



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631- 1368

---

**PROJETO DE LEI Nº 38 /2025**

**Institui a Loteria Municipal no âmbito do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Francisco decreta:

**Art. 1º.** Fica instituída a Loteria Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, com o objetivo de explorar, diretamente ou por meio de concessão as modalidades lotéricas e de jogos de apostas autorizadas por lei federal.

**Art. 2º.** O Município de São Francisco será o responsável pela regulamentação, controle e fiscalização da Loteria Municipal, podendo delegar, mediante concessão, a operação do serviço lotérico à empresas especializadas, respeitando as diretrizes da legislação federal.

**Art. 3º.** A concessão dos serviços lotéricos será feita mediante licitação pública, na modalidade de concorrência, sob a regulamentação e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A concessão terá prazo de até 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogada, por igual período, presentes a conveniência e oportunidade administrativa, bem como, o interesse público.

**Art. 4º.** Os recursos arrecadados com a exploração da Loteria Municipal serão destinados, prioritária e exclusivamente, nas seguintes áreas:

- I. Saúde pública;
- II. Assistência Social;
- III. Educação;
- IV. Segurança pública;
- V. Cultura, esportes, lazer e turismo.

**Art. 5º.** A prestação dos serviços lotéricos será sujeita à incidência do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), conforme regulamentado e disposto pelo Código Tributário Municipal, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a receita bruta da operação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n° 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631- 1368

---

**Art. 6º.** A fiscalização da operação da Loteria Municipal ficará sob as atribuições e responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças, que poderá celebrar convênios com entidade públicas ou privadas para assegurar o cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei.

**Art. 7º.** O Município, por meio da Controladoria Geral, realizará auditorias periódicas na operação dos serviços lotéricos, visando garantir a transparência e a legalidade na gestão dos recursos arrecadados.

**Art. 8º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, por ato normativo próprio, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco, 14 de julho de 2025.

**DANIEL FONSECA ROCHA**  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000- FONE: (38) 3631- 1368

---

**PROJETO DE LEI Nº 45/2025.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL MEDIANTE PERMUTA PARA INSTALAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA NO DISTRITO DE VILA DO MORRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de São Francisco decreta:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bem imóvel do acervo patrimonial do Município de São Francisco, mediante permuta, sob as seguintes condições e especificações:

**§ 1º.** O Município de São Francisco receberá como pagamento em permuta, da Sra. Cristiane Almeida Rocha, portadora do CPF 013.740.636/30, uma área de **10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados)**, sob as coordenadas geográficas Latitude 16º02'42.0" S e Longitude 44º 40'58.9"W, constituído por terra nua, sem qualquer benfeitoria, situada na Fazenda Morro, imediações do Distrito Vila do Morro, neste município, tendo por benfeitoria pequeno depósito de alvenaria, delimitado por cerca de areia liso com postes de eucalipto registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula 2.276, Registro Geral nº 11.574, Livro 02, **avaliada em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

**§ 2º.** O Município de São Francisco dará como pagamento em permuta, à Sra. Cristine Almeida Rocha, portadora do CPF 013.740.636/30, os seguintes imóveis:

I. um lote de terreno com área de 540 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta metros quadrados), situado entre as ruas Belo Horizonte e Arnaldo Vieira (Lote nº 08, Quadra nº 38), no bairro João Aguiar, sob a coordenada geográfica, Latitude: 15º56'58"O e Longitude: 44º50'54"S, sem qualquer benfeitoria, com infraestrutura urbana de acesso em rua sem



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000- FONE: (38) 3631- 1368

---

calçamento, sem drenagem pluvial, com iluminação pública e serviço de coleta de resíduos sólidos, cuja avaliação **foi no montante de R\$ 65.016,00 (sessenta e cinco mil e dezesseis reais);**

II. um lote de terreno com área de 360m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Arnaldo Vieira (Lote nº 04, quadra nº 43), no bairro João Aguiar, sob a coordenada geográfica: Latitude 15°57'13" e Longitude: 44°50'57"S, sem qualquer benfeitoria, com infraestrutura urbana de acesso em rua sem calçamento, sem drenagem pluvial, com iluminação pública e serviço de coleta de resíduos sólidos, **cuja avaliação foi no montante de R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais)**

**§ 3º.** A avaliação total dos imóveis de propriedade do Município de São Francisco totaliza a quantia de R\$ 119.736,00 (cento e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais).

**Art. 2º.** Cada Permutante ficará responsável pelos encargos e ônus com pagamento de taxas e emolumentos decorrentes do registro e alteração de titularidade imobiliária decorrentes desta Lei.

**Art. 3º.** O imóvel adquirido pelo Município de São Francisco, objeto desta permuta, será destinado para implantação de uma horta Comunitária no Distrito de Vila do Morro.

**Art. 4º.** A modalidade de permuta imobiliária se caracteriza como simples, ocorrendo entre imóveis de valores equiparados, sem a necessidade de pagamento de qualquer quantia, mediante renúncia de qualquer quantia possivelmente excedente da avaliação.

**Art. 5º-.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão lastreadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

São Francisco, 14 de julho de 2025.

**DANIEL FONSECA ROCHA**  
Presidente da Câmara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
MINAS GERAIS**

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**

**I – IMÓVEL RURAL**

**1.0 PROPONENTE**

Prefeitura Municipal de São Francisco – MG

CNPJ: 22.679.153/0001-40

**2.0 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO**

Comissão de Avaliação de Imóveis designada pelo Sr. Miguel Paulo de Souza Filho, Prefeito Municipal de São Francisco – MG, conforme PORTARIA Nº 303/2025, composta pelos seguintes membros:

- Edson Rodrigues Ramos (Presidente)
- Regina Aparecida Pereira da Conceição (Membro)
- Ricardo Saldanha Silva (Membro)
- Eliene Batista da Silva (Membro)
- Paola Michelyne Santana Baldez (Membro)

**3.0 OBJETIVO**

Avaliação de imóvel rural para possível aquisição por permuta, de interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco – MG.

**3.1 Data da Vistoria:** 04 de abril de 2025.

**3.2 Objeto da Avaliação:** Imóvel de propriedade da Sra. Cristiane Almeida Rocha, localizado nas adjacências do Distrito de Vila do Morro, na Fazenda Morro, zona rural do município de São Francisco – MG.

**4.0 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

**4.1 Descrição:** Imóvel rural sem área construída, com área total de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), equivalentes a 1 hectare.

**4.2 Proprietária:** Cristiane Almeida Rocha – CPF: 013.740.636-30

**4.3 Área:** 10.000 m<sup>2</sup> (1 hectare).

**4.4 Coordenadas Geográficas:** Latitude: 16°02'42.0" S | Longitude: 44°40'58.9" W

**4.5 Topografia:** Topografia plana, com ausência ou baixa presença de vegetação nativa.

**4.6 Localização:** Imóvel situado nas imediações do Distrito de Vila do Morro, Fazenda Morro – Zona Rural – São Francisco – MG.

**4.7 Infraestrutura Existente:** pequeno depósito, caixas d'água, energia elétrica, disponibilidade hídrica, acesso à internet e horta comunitária.

**4.8 Cobertura Vegetal:** Não apresenta vegetação significativa em regeneração. Cultivo agrícola comunitário com diversidade de hortaliças, frutas e legumes.

**4.9 Utilização Atual:** Horta Comunitária do Distrito de Vila do Morro.

## **5.0 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

A avaliação foi realizada com base nos valores praticados no mercado regional para imóveis rurais, conforme a NBR 14653-3.

## **6.0 RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Com base nos dados apresentados e nos valores praticados atualmente no mercado regional, avaliamos o imóvel rural — sem construção, porém com benfeitorias — **com área de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), situado nas adjacências do Distrito do Morro, zona rural do município de São Francisco – MG, ao valor de R\$ 12,00 (doze reais) por metro quadrado.**

**Assim, considerando a área total do terreno, o valor final de avaliação do imóvel é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

## **II - IMÓVEL URBANO**

### **1.0 PROPONENTE:**

Prefeitura Municipal de São Francisco – MG  
CNPJ: 22.679.153/0001-40

### **2.0 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO:**

Comissão de Avaliação de Imóveis designada pelo Sr. Miguel Paulo de Souza Filho, Prefeito Municipal de São Francisco – MG, conforme PORTARIA nº 303/2025, composta pelos seguintes membros:

- Edson Rodrigues Ramos (presidente)
- Regina Aparecida Pereira da Conceição (membro)

- Ricardo Saldanha Silva (membro)
- Eliene Batista da Silva (membro)
- Paola Michelyne Santana Baldez (Membro)

### **3.0 OBJETIVO:**

Avaliação de imóvel em área urbana do Município de São Francisco – Para possível permuta com terreno de interesse do Município de São Francisco – MG, já avaliado acima.

#### **3.1 Data da Vistoria:**

A vistoria foi realizada em 04 de abril de 2025.

#### **3.2 Objeto da Avaliação:**

Imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São Francisco – MG composto pelos seguintes terrenos: Lote 08 da Quadra 38 do loteamento João Aguiar e o Lote 04 da Quadra 43 do loteamento João Aguiar.

## **4.0 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

#### **4.1 Descrição do Imóvel:**

Lote 08 da Quadra 38 do loteamento João Aguiar, localizado entre as ruas Belo Horizonte e Arnaldo Vieira – São Francisco MG, registrado sob o número de matrícula 6518, e o Lote 04 da Quadra 43 do loteamento João Aguiar, localizado na rua Arnaldo Vieira – São Francisco – MG, registrado sob o número de matrícula 6518. Terrenos planos em rua de chão batido com acesso à energia, água e esgoto, sem nenhuma área construída.

#### **4.2 Área do Imóvel:**

Lote 08 (oito) da quadra 38 com área de 540,00m<sup>2</sup>, Lote 04 (quatro) da quadra 43 com área de 360,00m<sup>2</sup>.

#### **4.3 Proprietário do Imóvel:**

Prefeitura Municipal de São Francisco – MG CNPJ: 22.679.153/0001-40

#### **4.4 Coordenadas Geográficas de um Ponto Central do Imóvel:**

Lote nº 04 da quadra 43: LAT: 15°57'13" O . LONG: 44°50'57" S  
Lote nº 08 da quadra 38: LAT: 15°56'58" O . LONG: 44°50'54" S.

#### **4.5 Topografia do Terreno:**

O terreno apresenta uma topografia plana com ausência ou pouca vegetação.

#### **4.6 Localização do Imóvel:**

Imóvel localizado no Loteamento Bairro João Aguiar.

#### **4.7 Infraestrutura Existente:**

Imóvel não possui área construída, no entanto possui disponibilidade para acesso à internet, energia, água e esgoto.

#### **4.8 Utilização da Área:**

No momento, o imóvel não é utilizado para nenhum fim específico.

### **5.0 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

A avaliação do referido imóvel terá como base os valores praticados no mercado regional de compra e venda de imóveis urbanos na atualidade e de acordo com a NBR-14653-3, considerando fatores como: localização, acesso, infraestrutura e características do terreno.

### **6.0 RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Com base nos dados apresentados e no preço de mercado, avaliamos os imóveis urbanos compostos pelos seguintes terrenos:

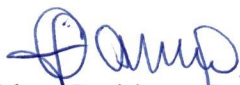
**Lote nº 08 da quadra 38 – 540,00 metros quadrados - do Loteamento João Aguiar fica avaliado em R\$ 120,40/m<sup>2</sup>, totalizando R\$ 65.016,00 (Sessenta e cinco mil e dezesseis reais).**

**Lote nº 04 da quadra nº 43 – 360,00 metros quadrados - do Loteamento João Aguiar fica avaliado em R\$ 152,00/m<sup>2</sup>, totalizando R\$ 54.720,00 (Cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte reais).**

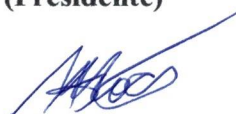
**Valor total dos imóveis: R\$ 119.736,00 (Cento e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais).**

São Francisco - MG, 22 de maio de 2025

#### **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**



Edson Rodrigues Ramos  
(Presidente)



Marcos Moreira Soares  
(Membro)

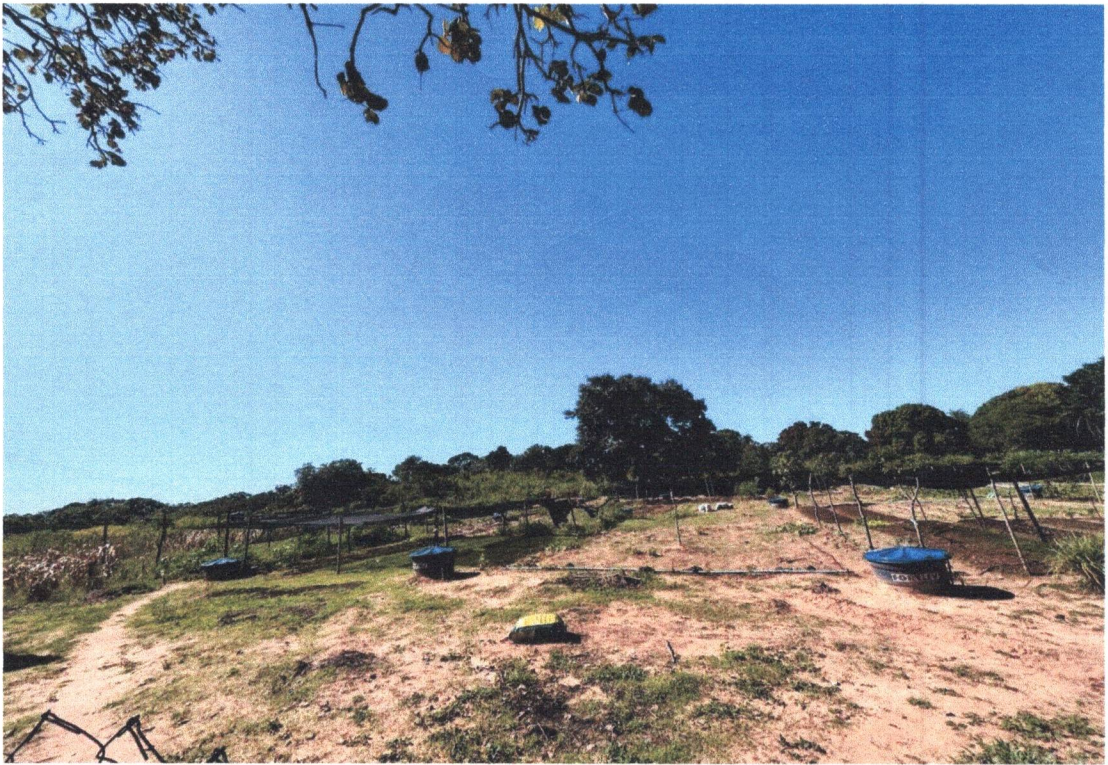
  
Ricardo Saldanha Silva  
(Membro)

  
Eliene Batista da Silva  
(Membro)

  
Paola Michelyne Santana Baldez  
(Membro)

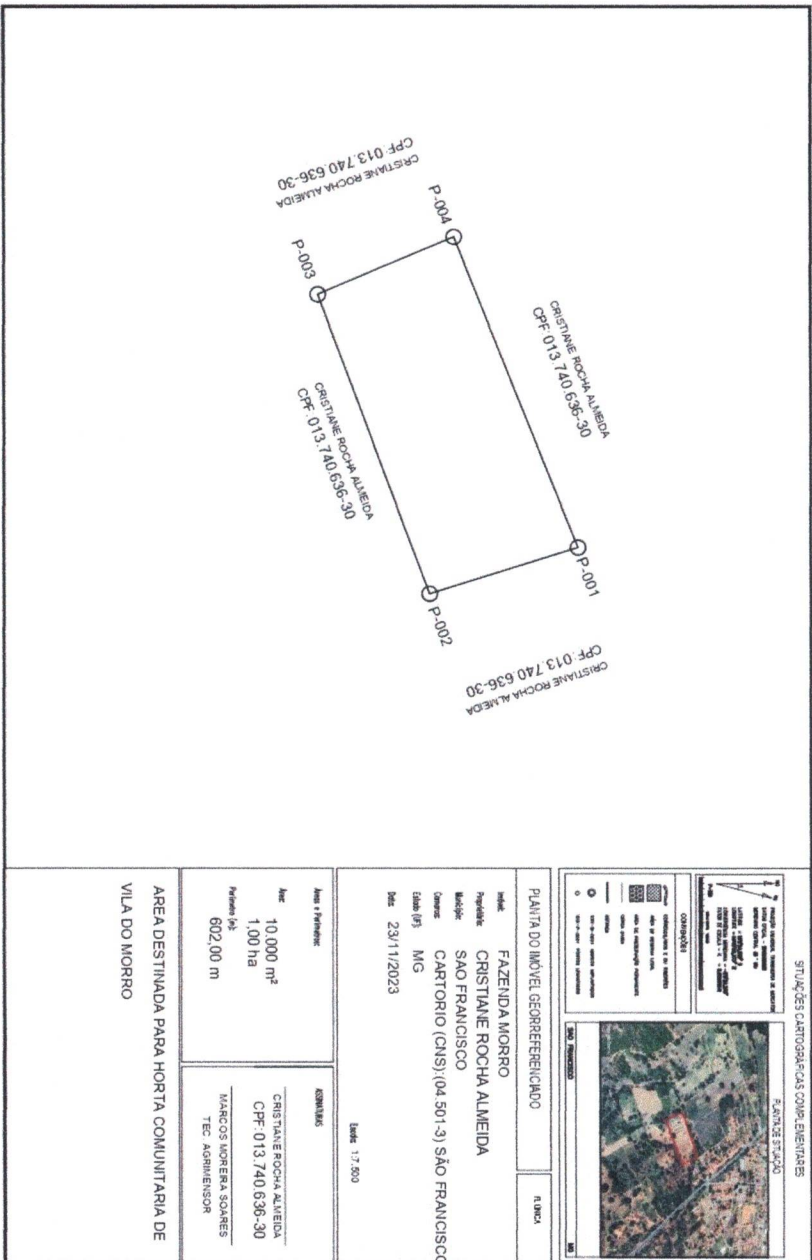
## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





# ANEXO III HORTA COMUNITÁRIA

M (2104297)



**SITUAÇÕES CARTOGRAFADAS COMO BENS DE FAVORES**

PLANTA DO IMÓVEL GEOREFERENCIADO

FAZENDA MORRO  
CRISTIANE ROCHA ALMEIDA

Proprietário: CRISTIANE ROCHA ALMEIDA  
Município: SÃO FRANCISCO  
Cidade: CARTORIO (CNS): (04.501-3) SÃO FRANCISCO  
Estado: MG  
Data: 23/11/2023

Escala: 1:7.500

Área e Perímetro:  
Área: 10.000 m<sup>2</sup>  
Perímetro: 1,00 ha  
Perímetro (m): 602,00 m

CONTEÚDO:  
- Situação de Bens de Favores  
- Situação de Bens de Uso Comum  
- Situação de Bens de Uso Particular  
- Situação de Bens de Uso Exclusivo

LEGENDA:  
- Situação de Bens de Favores  
- Situação de Bens de Uso Comum  
- Situação de Bens de Uso Particular  
- Situação de Bens de Uso Exclusivo

PROJEÇÃO: UTM  
DATUM: SIRGAS 2011  
ESCALA: 1:7.500

Área e Perímetro:  
Área: 10.000 m<sup>2</sup>  
Perímetro: 1,00 ha  
Perímetro (m): 602,00 m

CONTEÚDO:  
- Situação de Bens de Favores  
- Situação de Bens de Uso Comum  
- Situação de Bens de Uso Particular  
- Situação de Bens de Uso Exclusivo

LEGENDA:  
- Situação de Bens de Favores  
- Situação de Bens de Uso Comum  
- Situação de Bens de Uso Particular  
- Situação de Bens de Uso Exclusivo

PROJEÇÃO: UTM  
DATUM: SIRGAS 2011  
ESCALA: 1:7.500

AREA DESTINADA PARA HORTA COMUNITARIA DE VILA DO MORRO

CRISTIANE ROCHA ALMEIDA  
CPF: 013.740.636-30

MARCOS MOREIRA SOARES  
TEC. AGRIMENSOR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1767912154**



NOME  
 CRISIANE ROCHA ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/F  
 MG11287155 SSP MG

CPF  
 013.740.636-30

DATA NASCIMENTO  
 11/04/1980

FILIAÇÃO  
 LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA  
 MARISA DE FATIMA ROCHA ALMEIDA

PERMISSÃO  
 B

ACC  
 B

CAT. HAB.  
 B

N° REGISTRO  
 03837227899

VALIDADE  
 17/04/2024

P° HABILITAÇÃO  
 20/04/2006

OBSERVAÇÕES  
 A



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 MONTES CLAROS, MG

DATA EMISSÃO  
 22/04/2019

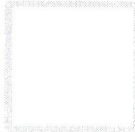
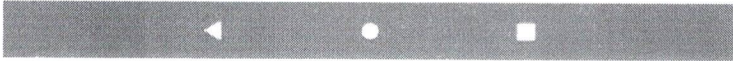
ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

42848524431  
 MG554427117

**MINAS GERAIS**

**DENATRAN**

**CONTRAN**





# CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS

Serventia sob intervenção -Portarias da Direção do Foro nº 143/2021,  
163/2021, 053/2022, 103-2022 e 129/2022 -TJMG  
Tabelião Interventor: NARDÉLIO LOPES BAHIA



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que verifiquei constar nesta data, **certidão de inteiro teor da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada em 28/12/2012, às Folhas 100 a 105, do Livro 479, destas Notas.** Cujas cópia reprográfica fiel ao original segue em anexo. **CERTIFICANDO AINDA QUE, não há aditamento, revogação ou qualquer impedimento arquivado nestas notas, pelo que encontra-se em plena validade legal, do que dou fé.** Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **04 de outubro de 2023.**////////////////////////////////////

Assinado digitalmente por:  
STHEFANE TAINAR PEREIRA DE FREITAS  
CPF: 022.472.556-47  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 04/10/2023 10:47:08 -03:00



Sthefane Tainar Pereira de Freitas, Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 1º Ofício de Notas de Montes Claros/MG

SELO DE CONSULTA: HCF23884  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7111540448509777

Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por: Sthefane Tainar Pereira de Freitas -  
Escrevente Autorizada



Emol.: R\$ 26,41 - TFJ: R\$ 9,33 -  
Valor final: R\$ 36,99 - ISS: R\$ 1,25

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



# CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS



**TABELIÃO: BEL. PAULO HERMANO SOARES RIBEIRO**

**Rua Camilo Prates, 355 - Centro - Montes Claros - MG - CEP.: 39.400-002  
Estado de Minas Gerais - Brasil - Telefones: (38) 3216-6222 - 3222-8804**

8

Livro:479 Folha:100

ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA DO ESPÓLIO DE MARISA DE FATIMA ROCHA:

SAIBAM todos quantos virem esta ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA que, ao(s) 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze) nesta cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, em meu Cartório, compareceram perante mim, Tabelião, partes justas e contratadas, abaixo qualificadas, para realizar o inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de **Marisa de Fátima Rocha**, nos termos em que lhes permite o art. 982 do Código de Processo Civil (redação dada pela lei 11.441/2007), a saber: **1) DAS PARTES: 1.1 Herdeiros diretos: SEBASTIÃO RODRIGO ROCHA ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, maior, médico, CI/RG nº MG-11.951.932 SSP/MG, CPF nº 052.302.286-79, natural de Montes Claros/MG, nascido aos 03/10/1981, filho de Luiz Eduardo de Almeida e Marisa de Fátima Rocha, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Gentil Pereira Soares, nº 08, Bairro Jardim Panorama; e, **CRISTIANE ROCHA ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior, enfermeira, CI/RG nº MG-11.287.155 SSP/MG, CPF nº 013.740.636-30, natural de Montes Claros/MG, nascida aos 11/04/1980, filha de Luiz Eduardo de Almeida e Marisa de Fátima Rocha, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Gentil Pereira Soares, nº 08, Bairro Jardim Panorama; **02) DA ADVOGADA ASSISTENTE: DRA. ANA PAULA FROES DE MELO**, brasileira, solteira, advogada, CI/RG nº MG-10.719.320 SSP/SP, CPF nº 072.252.656-36, residente e domiciliada na Rua Geralda Gomes da Silva, nº 50, bairro Jardim São Luiz, Montes Claros, Minas Gerais, fone (38)-91621838. Reconheço os presentes como os próprios de quem trato, cujas identidades e capacidade jurídica me reporto e dou fé. E, perante mim Tabelião, pelos outorgantes me foi dito que comparecem acompanhados de sua assistente especialmente constituída para realizar o presente inventário consensual, nos seguintes termos: **03) DO ÓBITO:** Na data de **23/08/2009**, faleceu no Hospital Santa Casa desta cidade, **Marisa de Fátima Rocha**, conforme certidão de óbito nº 69.752, fls. 038, livro 175 C, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Montes Claros, sem deixar testamento. A falecida era brasileira, divorciada, médica, CRM nº 17.508, CPF nº 478.308.166-20, natural de São Francisco /MG, nascida aos 30/07/1960, filha de Sebastião Gomes da Rocha e Maria Marília Fonseca Rocha. Deixou patrimônio a partilhar, não tendo sido aberto inventário judicial, conforme informado pelas partes. **04) DOS SUCESSORES:** A falecida deixou dois filhos, **SEBASTIÃO RODRIGO ROCHA ALMEIDA**; e, **CRISTIANE ROCHA ALMEIDA**, já qualificados. As partes fizeram prova da qualidade de herdeiros, conforme certidões e documentos apresentados. **05) DA INVENTARIANTE:** Pelas partes, em comum acordo, foi nomeada como inventariante, a herdeira **CRISTIANE ROCHA ALMEIDA**, que deverá representar o espólio ativa e passivamente, em todos os atos e documentos em que se fizer necessário; **06) DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO:** Conforme certidões negativas de lavratura de testamento expedidas pelos

8

CP

8



# CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS



**TABELIÃO: BEL. PAULO HERMANO SOARES RIBEIRO**

**Rua Camilo Prates, 355 - Centro - Montes Claros - MG - CEP.: 39.400-002  
Estado de Minas Gerais - Brasil - Telefones: (38) 3216-6222 - 3222-8804**

Tabelionatos de Notas desta cidade de Montes Claros/MG, não existe testamento lavrado pela falecida. 07) **DOS BENS QUE INTEGRAM O ESPÓLIO:** O espólio se constitui dos seguintes bens: 7.1) **UMA CASA RESIDENCIAL DE Nº 08, COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES E DEPENDÊNCIAS, COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE 140,16M<sup>2</sup>, E OS SEUS RESPECTIVOS TERRENO E QUINTAL, CONSTITUIDOS PELO LOTE DE TERRENO DE Nº 01 (HUM), DA QUADRA Nº 02 (DOIS), COM A ÁREA DE 450,00M<sup>2</sup> (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), SITUADOS NA RUA DOIS (ATUAL RUA GENTIL PEREIRA SOARES), NO BAIRRO JARDIM PANORAMA, NESTA CIDADE DE MONTES CLAROS-MG, havido conforme registro nº 06 e averbação nº 09, matrícula 10.278, fls. 292, do Livro 2-2-S, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros/MG, feitos respectivamente em 22/04/1991 e 07/11/2008. (Imóvel inscrito no Município sob o nº 01.12.082.0263.000.01, cadastro nº 193917).** 7.2) **A SALA DE Nº 507, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO COMERCIAL DENOMINADO "EDIFÍCIO ATHENAS MAX CENTER", SITUADO NA AVENIDA CORONEL PRATES, Nº 348, CENTRO, NESTA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG, COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES E DEPENDÊNCIAS, COM ÁREA TOTAL REAL DE 55,6261M<sup>2</sup>, SENDO A ÁREA PRIVATIVA TOTAL REAL DE 34,8005M<sup>2</sup> E ÁREA COMUM TOTAL REAL DE 20,8256M<sup>2</sup> E SUA RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 0,0059378 DOS LOTES DE TERRENO DE NºS 02-A e 03-A, COM A ÁREA TOTAL DE 1.230,76M<sup>2</sup>, TENDO CADA LOTE A ÁREA DE 615,38M<sup>2</sup>, havido conforme registro de nº 01, matrícula nº 36.959, fls. 103, do Livro 2-1-BT, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros/MG, feito em 28/11/2006. (Imóvel inscrito no Município sob o nº 01.12.007.0175.091.01, cadastro nº 1473530).** 7.3) **50% (CINQUENTA POR CENTO) DE UMA PARTE DE TERRAS, EQUIVALENTE A ÁREA DE 91,65HA, (NOVENTA E UM HECTARES E SESSENTA E CINCO ARES), QUE TEM A ÁREA TOTAL DE 183,30HA, (CENTO E OITENTA E TRÊS HECTARES E TRINTA ARES), SITUADA NA FAZENDA TIGRE, NO DISTRITO DE BRASÍLIA DE MINAS/MG, com as seguintes limites totais: Começando na estaca 0 (zero) cravada na margem direita do córrego Paracatu no limite com espólio de Jese Idalício Lopes; daí, com azimute de 22º SE segue córrego Paracatu acima, a 150,00 m encontra-se a estaca de nº 01, cravado na margem direita do referido córrego; daí, defletindo para esquerda sobre o córrego Paracatu acima a 515,00m, encontra-se um marco cravado na margem esquerda na ponta de uma cerca de arame farpado no limite com Jose Maria; daí, defletindo 96º para direita limitando pela cerca de Arame Farpado com Jose Maria a 832,00m encontra-se um outro marco no limitando pela cerca de Arame farpado de Tadeu Madureira de Jesus; daí com 155º para esquerda desce limitando com Tadeu Madureira de Jesus a 778,00m encontra-se a estaca nº 02, cravada na ponta de uma cerca de arame farpado; daí, com a mesma diretriz desce limitando com Tadeu Madureira de Jesus, pela cerca de arame farpado, a 404,00m encontra-se a estaca nº 03 cravada na base da cerca de arame**



# CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS



**TABELIÃO: BEL. PAULO HERMANO SOARES RIBEIRO**

**Rua Camilo Prates, 355 - Centro - Montes Claros - MG - CEP.: 39.400-002**  
**Estado de Minas Gerais - Brasil - Telefones: (38) 3216-6222 - 3222-8804**

8

Livro:479 Folha:101

farpado daí, com 13° para esquerda continua pela cerca de arame farpado limitado com Tadeu Madureira de Jesus a 188,00m encontra-se a estaca de nº 04 cravada na margem esquerda do córrego paracatu daí, defletindo 48° à direita sobe o córrego Paracatu acima a 485,00m encontra-se a estaca 05, cravada na margem esquerda do córrego Paracatu; daí com 22° 30' para esquerda continua barroca acima a 120,00m encontra-se a estaca de nº 06, cravada encostada a uma barragem de concreto no córrego Paracatu; daí, defletindo 68° para direita continua pelo córrego Paracatu acima ainda limitando com Tadeu Madureira de Jesus, passando por um pontilhão de madeira sobre o Paracatu na estrada de acesso a propriedade de Tadeu Madureira de Jesus a 60,00m encontra-se um marco cravado na margem direita do córrego Paracatu no limite com Manoel Gonçalves de Oliveira (Manoel de Braulino); deste marco defletindo 63° para esquerda segue limitando com Manoel Gonçalves de Oliveira por uma cerca de arame liso atravessa a estrada que sobe pra a cabeceira do Paracatu, depois por cerca de arame a 270,00 m encontra-se um marco cravado na meia encosta do morro; daí defletindo 28° para esquerda ainda limitando com Manoel Gonçalves de Oliveira a 290,00m encontra-se um marco no limite do espólio de Elpidio Pego; daí, com uma deflexão de 31° para esquerda limitando com o espólio de Elpidio Pego. A 830,00m encontra-se a estaca nº 07 cravada no ponto de uma cerca de arame farpado onde limita com o espólio de Jose Idalicio Lopes; daí com 142° para a esquerda segue limitando com o espólio de Jose Idalicio Lopes pela cerca de arame farpado a 296,00m encontra-se a estaca nº 08 cravada no final da cerca de arame farpado; daí, com 37° 30' para a direita segue pelo pico de espigão limitando com o espólio de Jose Idalicio Lopes a 52,00 m encontra-se a estaca de nº 09, cravada no pico do espigão; daí com 19° para a esquerda limitando com o espólio de Jose Idalicio Lopes a 130,00m encontra-se a estaca de nº 10, cravada no pico do espigão; daí defletindo 15° para a direita pegando a meia encosta do morro limitando com o espólio de Jose Idalicio Lopes a 345,00m encontra-se a estaca de nº 11 cravada na meia encosta do morro; daí, defletindo 34° para a direita limitando com o espólio de Jose Idalicio Lopes a 58,00m encontra-se a estaca de nº 12, cravada no pico do morro; daí com 42° para esquerda limitando com o espólio de Jose Idalicio Lopes, segue pelo espigão e a 261,00 encontra-se um marco cravado na ponta de uma cerca de arame farpado na meia encosta do morro no limite com o espólio de Jose Idalicio Lopes, daí com 13° para a esquerda segue pela cerca de arame farpado limitando com o espólio de Jose Idalicio Lopes, atravessa de acesso a cabeceira do Paracatu a 1.320,00m encontra-se a estaca 0 (zero), onde inicio a linha perimetrica de que envolve uma área de 183,30ha havido conforme matrícula nº 7.395, averbação nº 04, fls. 03, do Livro 2- Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Brasília de Minas/MG, feitos

8

8



# CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS



**TABELIÃO: BEL. PAULO HERMANO SOARES RIBEIRO**

**Rua Camilo Prates, 355 - Centro - Montes Claros - MG - CEP.: 39.400-002  
Estado de Minas Gerais - Brasil - Telefones: (38) 3216-6222 - 3222-8804**

respectivamente em 18/03/1993 e 19/10/1995. 7.4) UMA PARTE DE TERRAS COM A ÁREA DE 55,00HA (CINQUENTA E CINCO HECTARES), SITUADA NA FAZENDA MORRO, QUE TEM A ÁREA TOTAL DE 242HA (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS HECTARES), NO DISTRITO DO MORRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, havido conforme registro nº 04, Averbação 03, matrícula nº 2.276, ficha 7212/1, fls. 150v, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG, feito em 04/05/2011, RESERVA LEGAL: Fica gravado como Reserva Legal, em 20% (vinte por cento) do imóvel supra descrito, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação Floresta, datado de 22/05/2007, e registrado no referido CRI. 7.5) UMA PARTE DE TERRAS COM A ÁREA DE 3,97,75HA, (TRÊS HECTARES, NOVENTA E SETE ARES E SETENTA E CINCO CENTIARES), SITUADA NA FAZENDA MORRO, QUE TEM A ÁREA TOTAL DE 15,91.00HA (QUINZE HECTARES E NOVENTA E UM ARES), DISTRITO DO MORRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, havido conforme registro nº 07, matrícula nº 9.757, ficha 783/1, do Livro 2 Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG, feito em 04/05/2011. 7.6) UMA PARTE DE TERRAS COM A ÁREA DE 3,11,75HA, (TRÊS HECTARES, ONZE ARES E SETENTA E CINCO CENTIARES), SITUADA NA FAZENDA MORRO, QUE TEM A ÁREA TOTAL DE 12,63,00HA (DOZE HECTARES E SESSENTA E TRÊS ARES), DISTRITO DO MORRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, havido conforme registro nº 07, matrícula nº 9.755, ficha 781/1, do Livro 2 Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG, feito em 04/05/2011. 7.7) UMA PARTE DE TERRAS COM A ÁREA DE 8,47,00HA, (OITO HECTARES E QUARENTA E SETE ARES), SITUADA NA FAZENDA MORRO, QUE TEM A ÁREA TOTAL DE 33,88,00HA (TRINTA E TRÊS HECTARES E OITENTA E OITO ARES), DISTRITO DO MORRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, havido conforme registro nº 07, matrícula nº 9.754, ficha 780/1, do Livro 2 Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG, feito em 04/05/2011. 7.8) UMA PARTE DE TERRAS COM A ÁREA DE 19,36,00HA, (DEZENOVE HECTARES E TRINTA E SEIS ARES), SITUADA NA FAZENDA MORRO, QUE TEM A ÁREA TOTAL DE 77,44,00HA (SETENTA E SETE HECTARES E QUARENTA E QUATRO ARES), DISTRITO DO MORRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, havido conforme registro nº 07, matrícula nº 9.753, ficha 779/1, do Livro 2 Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG, feito em 04/05/2011. 7.9) UMA PARTE DE TERRAS COM A ÁREA DE 5,415HA, (CINCO HECTARES QUATROCENTOS E QUINZE ARES), SITUADA NA FAZENDA MORRO, QUE TEM A ÁREA TOTAL DE 21,66,00HA (VINTE E UM HECTARES E SESSENTA E SEIS ARES), DISTRITO DO MORRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, havido conforme registro nº 07, matrícula nº 9.752, ficha 778/1, do Livro 2 Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG, feito em 04/05/2011. 7.10) UMA PARTE DE TERRAS COM A ÁREA DE 53,105HA, (CINQUENTA E TRÊS HECTARES CENTO E CINCO ARES), SITUADA NA FAZENDA MORRO, QUE TEM A ÁREA TOTAL DE

*(Handwritten signature)*



# CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS



**TABELIÃO: BEL. PAULO HERMANO SOARES RIBEIRO**

Rua Camilo Prates, 355 - Centro - Montes Claros - MG - CEP.: 39.400-002  
Estado de Minas Gerais - Brasil - Telefones: (38) 3216-6222 - 3222-8804

Livro:479 Folha:102

212,96,00HA (DUZENTOS E DOZE HECTARES E NOVENTA E SEIS ARES), DISTRITO DO MORRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, havido conforme registro nº 07, matrícula nº 9.751, ficha 777/1, do Livro 2 Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG, feito em 04/05/2011. 7.11) UMA PARTE DE TERRAS COM A ÁREA DE 15,78,48HA, (QUINZE HECTARES SETENTA E OITO ARES E QUARENTA E OITO CENTIARES), SITUADA NA FAZENDA MORRO, QUE TEM A ÁREA TOTAL DE 63,13,95HA (SESSENTA E TRÊS HECTARES TREZE ARES E NOVENTA E CINCO CENTIARES), DISTRITO DO MORRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, havido conforme registro nº 07, matrícula nº 9.750, ficha 776/1, do Livro 2 Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG, feito em 04/05/2011. 7.12) UMA PARTE DE TERRAS COM A ÁREA DE 8,47HA, (OITO HECTARES E QUARENTA E SETE ARES), SITUADA NA FAZENDA MORRO, QUE TEM A ÁREA TOTAL DE 33,88HA (TRINTA E TRÊS HECTARES E OITENTA E OITO ARES), DISTRITO DO MORRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, havido conforme registro nº 07, matrícula nº 9.749, ficha 775/1, do Livro 2 Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG, feito em 04/05/2011. 7.13) UMA PARTE DE TERRAS COM A ÁREA DE 33,88HA, (TRINTA E TRÊS HECTARES E OITENTA E OITO ARES), SITUADA NA FAZENDA MORRO, QUE TEM A ÁREA TOTAL DE 135,52,00HA (CENTO E TRINTA E CINCO HECTARES E CINQUENTA E DOIS ARES), DISTRITO DO MORRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, havido conforme registro nº 08, matrícula nº 509, ficha 785, do Livro 2 Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG, feito em 02/06/2011. 7.14) O VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO PALIO 16V, COR VERMELHA, PLACA IHB-2978, ANO DE FABRICAÇÃO 1997/ MODELO 1997, A GASOLINA, CÓDIGO DO RENAVAM 690934840, CHASSI 9BD178258V0361994, licenciado perante o DETRAN/MG, consoante CRLV nº 7419966576.

**08) AVALIAÇÃO FISCAL:** O Fisco Estadual atribuiu ao monte-mor o valor total de **R\$536.754,04** (quinhentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), assim entendidos: **ITEM "7.1":** R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais); **ITEM "7.2":** R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); **ITEM "7.3":** R\$94.679,04 (noventa e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos); **ITEM "7.4":** R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); **ITEM "7.5":** R\$3.977,50 (três mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM "7.6":** R\$3.117,50 (três mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos); **ITEM "7.7":** R\$8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais); **ITEM "7.8":** R\$19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais), **ITEM "7.9":** R\$5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais), **ITEM "7.10":** R\$53.105,00 (cinquenta e três mil cento e cinco reais), **ITEM "7.11":** R\$15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais), **ITEM "7.12":** R\$8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais), **ITEM "7.13":** R\$33.880,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta reais), **ITEM "7.14":** R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

**09) DO PASSIVO:** Os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram que o espólio não possui dívidas ou



# CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS



**TABELIÃO: BEL. PAULO HERMANO SOARES RIBEIRO**

**Rua Camilo Prates, 355 - Centro - Montes Claros - MG - CEP.: 39.400-002  
Estado de Minas Gerais - Brasil - Telefones: (38) 3216-6222 - 3222-8804**

obrigações de qualquer natureza com terceiros, conforme certidões apresentadas. Declaram ainda que não possuem dívidas fiscais pendentes, conforme certidões apresentadas. **10) DAS CESSÕES DE DIREITOS HEREDITÁRIOS:** Não houve cessões. **11) DA PARTILHA:** Em face do disposto nos artigos 1.829 c/c 2.015 do Código Civil Brasileiro, pelas partes, todas maiores e capazes, foi convencionada a partilha dos bens do espólio, nos termos seguintes: **11.1 PAGAMENTO AOS HERDEIROS SEBASTIÃO RODRIGO ROCHA ALMEIDA e CRISTIANE ROCHA ALMEIDA,** para satisfação de suas legítimas, no valor total de **R\$536.754,04 (quinhentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), sendo R\$268.377,02 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e dois centavos)** para cada herdeiro: **HAVERÁ, PRIMEIRAMENTE,** em pagamento, na importância de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), valor de UMA CASA RESIDENCIAL DE Nº 08, COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES E DEPENDÊNCIAS, COM A ÁREA CONSTRUIDA DE 140,16M2, E OS SEUS RESPECTIVOS TERRENO E QUINTAL, CONSTITUIDOS PELO LOTE DE TERRENO DE Nº 01 (HUM), DA QUADRA Nº 02 (DOIS), COM A ÁREA DE 450,00M2 (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), SITUADOS NA RUA DOIS (ATUAL RUA GENTIL PEREIRA SOARES), NO BAIRRO JARDIM PANORAMA, NESTA CIDADE DE MONTES CLAROS-MG, havido conforme registro nº 06 e averbação nº 09, matrícula 10.278, fls. 292, do Livro 2-2-S, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros/MG, feitos respectivamente em 22/04/1991 e 07/11/2008; somente o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) PARA CADA UM, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do IMÓVEL; **HAVERÁ, AINDA,** em pagamento, na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), valor da A SALA DE Nº 507, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO COMERCIAL DENOMINADO "EDIFÍCIO ATHENAS MAX CENTER", SITUADO NA AVENIDA CORONEL PRATES, Nº 348, CENTRO, NESTA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG, COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES E DEPENDÊNCIAS, COM ÁREA TOTAL REAL DE 55,6261M2, SENDO A ÁREA PRIVATIVA TOTAL REAL DE 34,8005M2 E ÁREA COMUM TOTAL REAL DE 20,8256M2 E SUA RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 0,0059378 DOS LOTES DE TERRENO DE NºS 02-A e 03-A, COM A ÁREA TOTAL DE 1.230,76M2, TENDO CADA LOTE A ÁREA DE 615,38M2, havido conforme registro de nº 01, matrícula nº 36.959, fls. 103, do Livro 2-1-BT, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros/MG, feito em 28/11/2006. **HAVERÁ, AINDA,** em pagamento, na importância de R\$ 94.679,04 (noventa e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos), valor de 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE UMA PARTE DE TERRAS, EQUIVALENTE A ÁREA DE 91,65HA, (NOVENTA E UM HECTARES E SESSENTA E CINCO ARES), QUE TEM A ÁREA TOTAL DE 183,30HA, (CENTO E OITENTA E TRÊS HECTARES E TRINTA ARES), SITUADA NA FAZENDA TIGRE, NO DISTRITO DE BRASÍLIA DE MINAS/MG, havido conforme matrícula nº 7.395, averbação nº 04, fls. 03, do Livro 2-Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de

*[Handwritten signature]*



# CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS



**TABELIÃO: BEL. PAULO HERMANO SOARES RIBEIRO**

**Rua Camilo Prates, 355 - Centro - Montes Claros - MG - CEP.: 39.400-002  
Estado de Minas Gerais - Brasil - Telefones: (38) 3216-6222 - 3222-8804**

Livro:479 Folha:103

Brasília de Minas/MG, feitos respectivamente em 18/03/1993 e 19/10/1995; somente o valor de R\$ 47.339,52 (quarenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) PARA CADA UM, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do IMÓVEL: **HAVERÁ, AINDA**, em pagamento, na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta mil reais), valor de UMA PARTE DE TERRAS COM A ÁREA DE 55,00HA (CINQUENTA E CINCO HECTARES), SITUADA NA FAZENDA MORRO, QUE TEM A ÁREA TOTAL DE 242HA (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS HECTARES), NO DISTRITO DO MORRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, havido conforme registro nº 04, matrícula nº 2.276, ficha 7212/1, fls. 150v, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG, feito em 04/05/2011; somente o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) PARA CADA UM, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do IMÓVEL: **HAVERÁ, AINDA**, em pagamento, na importância de R\$ 3.977,50 (três mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), valor de UMA PARTE DE TERRAS COM A ÁREA DE 3,97,75HA, (TRÊS HECTARES, NOVENTA E SETE ARES E SETENTA E CINCO CENTIARES), SITUADA NA FAZENDA MORRO, QUE TEM A ÁREA TOTAL DE 15,91,00HA (QUINZE HECTARES E NOVENTA E UM ARES), DISTRITO DO MORRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, havido conforme registro nº 07, matrícula nº 9.757, ficha 783/1, do Livro 2 Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG, feito em 04/05/2011, somente o valor de R\$ 1.988,75 (um mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) PARA CADA UM, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do IMÓVEL: **HAVERÁ, AINDA**, em pagamento, na importância de R\$ 3.117,50 (três mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos), valor de UMA PARTE DE TERRAS COM A ÁREA DE 3,11,75HA, (TRÊS HECTARES, ONZE ARES E SETENTA E CINCO CENTIARES), SITUADA NA FAZENDA MORRO, QUE TEM A ÁREA TOTAL DE 12,63,00HA (DOZE HECTARES E SESSENTA E TRÊS ARES), DISTRITO DO MORRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, havido conforme registro nº 07, matrícula nº 9.755, ficha 781/1, do Livro 2 Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG, feito em 04/05/2011, somente o valor de R\$ 1.558,75 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) PARA CADA UM, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do IMÓVEL: **HAVERÁ, AINDA**, em pagamento, na importância de R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais), valor de UMA PARTE DE TERRAS COM A ÁREA DE 8,47,00HA, (OITO HECTARES E QUARENTA E SETE ARES), SITUADA NA FAZENDA MORRO, QUE TEM A ÁREA TOTAL DE 33,88,00HA (TRINTA E TRÊS HECTARES E OITENTA E OITO ARES), DISTRITO DO MORRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, havido conforme registro nº 07, matrícula nº 9.754, ficha 780/1, do Livro 2 Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG, feito em 04/05/2011, somente o valor de R\$ 4.235,00 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais) PARA CADA UM, correspondente a 50% (cinquenta por



# CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS



**TABELIÃO: BEL. PAULO HERMANO SOARES RIBEIRO**

**Rua Camilo Prates, 355 - Centro - Montes Claros - MG - CEP.: 39.400-002**  
**Estado de Minas Gerais - Brasil - Telefones: (38) 3216-6222 - 3222-8804**

cento) do IMÓVEL: **HAVERÁ, AINDA**, em pagamento, na importância de R\$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais), valor de UMA PARTE DE TERRAS COM A ÁREA DE 19,36,00HA, (DEZENOVE HECTARES E TRINTA E SEIS ARES), SITUADA NA FAZENDA MORRO, QUE TEM A ÁREA TOTAL DE 77,44,00HA (SETENTA E SETE HECTARES E QUARENTA E QUATRO ARES), DISTRITO DO MORRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, havido conforme registro nº 07, matrícula nº 9.753, ficha 779/1, do Livro 2 Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG, feito em 04/05/2011, somente o valor de R\$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais) PARA CADA UM, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do IMÓVEL: **HAVERÁ, AINDA**, em pagamento, na importância de R\$ 5.415,00 (cinco mil quatrocentos e quinze reais), valor de UMA PARTE DE TERRAS COM A ÁREA DE 5,415HA, (CINCO HECTARES QUATROCENTOS E QUINZE ARES), SITUADA NA FAZENDA MORRO, QUE TEM A ÁREA TOTAL DE 21,66,00HA (VINTE E UM HECTARES E SESENTA E SEIS ARES), DISTRITO DO MORRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, havido conforme registro nº 07, matrícula nº 9.752, ficha 778/1, do Livro 2 Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG, feito em 04/05/2011, somente o valor de R\$ 2.707,50 (dois mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos) PARA CADA UM, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do IMÓVEL: **HAVERÁ, AINDA**, em pagamento, na importância de R\$ 53.105,00 (cinquenta e três mil cento e cinco reais), valor de UMA PARTE DE TERRAS COM A ÁREA DE 53,105HA, (CINQUENTA E TRÊS HECTARES CENTO E CINCO ARES), SITUADA NA FAZENDA MORRO, QUE TEM A ÁREA TOTAL DE 212,96,00HA (DUZENTOS E DOZE HECTARES E NOVENTA E SEIS ARES), DISTRITO DO MORRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, havido conforme registro nº 07, matrícula nº 9.751, ficha 777/1, do Livro 2 Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG, feito em 04/05/2011, somente o valor de R\$ 26.552,50 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) PARA CADA UM, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do IMÓVEL: **HAVERÁ, AINDA**, em pagamento, na importância de R\$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais), valor de UMA PARTE DE TERRAS COM A ÁREA DE 15,78,48HA, (QUINZE HECTARES SETENTA E OITO ARES E QUARENTA E OITO CENTIARES), SITUADA NA FAZENDA MORRO, QUE TEM A ÁREA TOTAL DE 63,13,95HA (SESENTA E TRÊS HECTARES TREZE ARES E NOVENTA E CINCO CENTIARES), DISTRITO DO MORRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, havido conforme registro nº 07, matrícula nº 9.750, ficha 776/1, do Livro 2 Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG, feito em 04/05/2011, somente o valor de R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais) PARA CADA UM, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do IMÓVEL: **HAVERÁ, AINDA**, em pagamento, na importância de R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais), valor de UMA PARTE DE TERRAS COM A ÁREA DE 8,47HA, (OITO HECTARES E

9/13



# CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS



**TABELIÃO: BEL. PAULO HERMANO SOARES RIBEIRO**

**Rua Camilo Prates, 355 - Centro - Montes Claros - MG - CEP.: 39.400-002  
Estado de Minas Gerais - Brasil - Telefones: (38) 3216-6222 - 3222-8804**

Livro:479 Folha:104

QUARENTA E SETE ARES), SITUADA NA FAZENDA MORRO, QUE TEM A ÁREA TOTAL DE 33,88HA (TRINTA E TRÊS HECTARES E OITENTA E OITO ARES), DISTRITO DO MORRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, havido conforme registro nº 07, matrícula nº 9.749, ficha 775/1, do Livro 2 Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG, feito em 04/05/2011; somente o valor de R\$ 4.235,00 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais) PARA CADA UM, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do IMÓVEL; **HAVERÁ, AINDA**, em pagamento, na importância de R\$ 33.880,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta reais), valor de UMA PARTE DE TERRAS COM A ÁREA DE 33,88HA, (TRINTA E TRÊS HECTARES E OITENTA E OITO ARES), SITUADA NA FAZENDA MORRO, QUE TEM A ÁREA TOTAL DE 135,52,00HA (CENTO E TRINTA E CINCO HECTARES E CINQUENTA E DOIS ARES), DISTRITO DO MORRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, havido conforme registro nº 08, matrícula nº 509, ficha 785, do Livro 2 Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG, feito em 02/06/2011, somente o valor de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais) PARA CADA UM, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do IMÓVEL; **HAVERÁ, FINALMENTE**, em pagamento, na importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), valor do O VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO PALIO 16V, COR VERMELHA, PLACA IHB-2978, ANO DE FABRICAÇÃO 1997/ MODELO 1997, A GASOLINA, CÓDIGO DO RENAVAL 690934840, CHASSI 9BD178258V0361994, licenciado perante o DETRAN/MG, consoante CRLV nº 7419966576, somente o valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) PARA CADA UM, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do bem. **CHEIO: R\$ 536.754,04 (quinhentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).** **12) VALOR ATRIBUÍDO AOS BENS DA PARTILHA:** Pelas partes foi declarado que, inobstante a avaliação fiscal ser superior ao valor lançado contabilmente na declaração do imposto de renda do de cujus, recebem os bens pelo constante na referida declaração, para todos os efeitos legais. **13) DO CONDOMÍNIO CIVIL:** Em razão da aquisição de imóveis em comum com outros, e em cumprimento aos artigos 1.314 a 1.330 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) fica instituído/preservado o Condomínio Civil, ficando o(a) Oficial(a) do(s) competente(s) CRI's autorizados a proceder a(s) necessária(s) averbação(ões), para garantia dos direitos dos atuais e dos futuros condôminos. **14) CCIR/ITR/INCRA:** Os herdeiros se comprometem a apresentar as quitações dos imóveis rurais ao competente CRI, no momento do registro. **15) DO FISCO:** Os outorgantes apresentaram-me o DAE autenticado pelo Banco do Brasil, agência desta cidade, através do qual foi recolhida a importância de R\$31.561,13 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e treze centavos) em pagamento do imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD), devido sobre o valor fiscal de R\$536.754,04 (quinhentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) avaliado



# CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS



**TABELIÃO: BEL. PAULO HERMANO SOARES RIBEIRO**

**Rua Camilo Prates, 355 - Centro - Montes Claros - MG - CEP.: 39.400-002  
Estado de Minas Gerais - Brasil - Telefones: (38) 3216-6222 - 3222-8804**

pela Fazenda Pública deste Estado, conforme certidão firmada pela Gerente de Área I, da AF/Montes Claros, Marly Martins Santos Leite, MASP nº 336.334-8, em 10/08/2010. **15.1 IMPOSTO DE RENDA SOBRE A PARTILHA:** As partes informam que, em face da declaração constante no item "VALOR ATRIBUÍDO AOS BENS DA PARTILHA", não há incidência do Imposto de Renda sobre a partilha ora realizada, nos termos do artigo 23, da lei nº 9.532, de 10/12/1997, declarando-se ciente(s) da obrigação relativa à Declaração Final de Espólio, a ser prestada à Secretaria da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 81 de 11/12/2001. **16) DO VEÍCULO: O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO (DETRAN-MG),** Delegacias e demais órgãos responsáveis ficam autorizados a proceder à transferência do veículo diretamente aos herdeiros aquinhoados, mediante requerimento da inventariante. **17) DAS CERTIDÕES:** Pelos outorgantes, foram apresentadas as certidões negativas dos Fiscos Municipal, Estadual e Federal em nome da autora da herança. **18) DOS REGISTROS E AVERBAÇÕES:** Os outorgantes requerem e autorizam o(a-s) Oficial(is) do(s) Registro(s) Imobiliário(s) competente(s) a efetuar(em) os registros e averbações que se fizerem necessárias para fins de regularização dos imóveis objeto desta escritura, conforme atribuição do art. 167, inciso I, item 25, da Lei nº 6.015/73. Pelas partes, fica autorizada a inventariante **CRISTIANE ROCHA ALMEIDA**, a requerer e efetivar rratificação(ões) e aditamento(s) que se fizer(em) necessária(s), assinando como representante das partes, desde que não altere materialmente a presente partilha. **19) DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES:** As partes declaram que: **a)** não existem outros herdeiros e outros bens a partilhar; **b)** não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias, nem possuem dívidas que afetem os bens partilhados. **20) DECLARAÇÕES DO(A) ASSISTENTE:** Pelo(a) assistente me foi dito que, na qualidade de advogado(a) do(s) outorgante(s), assessorou e aconselhou seu(s) constituinte(s), tendo conferido o presente inventário consensual, estando de conformidade com a lei. **21) DAS RESPONSABILIDADES CIVIL E CRIMINAL:** Por fim, os outorgantes afirmaram que os fatos aqui relatados e as declarações feitas são a expressão da verdade e que não há omissão de bens, cientes das conseqüências penais da falsa declaração (art. 299 do Código Penal Brasileiro), e da obrigação de ressarcimento a terceiros dos prejuízos eventualmente causados. **22) EMITIDA A DOI (Declaração de Operações Imobiliárias),** na forma da Instrução Normativa-SRF nº 473 de 23/11/2004. DESTA FORMA, nos termos do disposto no art. 982 da lei 5.869/73 - Código de Processo Civil, com a redação dada pela lei 11.441/07, e da Resolução nº 35/2007 do Conselho Nacional de Justiça, cumpridas todas as formalidades legais aplicáveis a espécie, declarou o Tabelião, pela vontade livre e consciente manifestada pelas partes, com assistência do seu assistente, encerrado o inventário consensual do espólio de **MARISA DE FÁTIMA ROCHA**, para todos os efeitos de direito. Assim convencionado(s-a) me pediu(ram) que



# CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS



**TABELIÃO: BEL. PAULO HERMANO SOARES RIBEIRO**

Rua Camilo Prates, 355 - Centro - Montes Claros - MG - CEP.: 39.400-002  
Estado de Minas Gerais - Brasil - Telefones: (38) 3216-6222 - 3222-8804

Livro:479 Folha:105

lavrasse esta em minhas notas o que fiz e li à(s) parte(s) que reciprocamente aceitou(aram),  
outorgou(aram) e assinou(aram), do que dou fé, dispensada a presença de testemunhas, nos  
termos do art. 215 da Lei. nº 10.406/02, do que dou fé. Eu, Paulo Hermano Soares Ribeiro  
Escrevente a mandei digitar, a subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO S DA VERDADE.

Sebastião Rodrigo Rocha Almeida  
SEBASTIÃO RODRIGO ROCHA ALMEIDA

Cristiane Rocha Almeida  
CRISTIANE ROCHA ALMEIDA

Froes  
Dra. ANA PAULA FROES DE MELO

Sidney de Souza Silva  
Escrevente, Sidney de Souza Silva

Valor Total: Emolumentos: R\$ 5.809,84, Recome: R\$ 348,47, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$  
2.444,03, Total: R\$ 8.602,34.

**ESPAÇO EM BRANCO**





# CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS



**TABELIÃO: BEL. PAULO HERMANO SOARES RIBEIRO**

Rua Camilo Prates, 355 - Centro - Montes Claros - MG - CEP.: 39.400-002  
Estado de Minas Gerais - Brasil - Telefones: (38) 3216-6222 - 3222-8804

CARTÓRIO 1º. OFÍCIO DE NOTAS  
V E R S O  
EM BRANCO



*Horiza  
Comunidade*

# CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0009755-08 de 22/07/1996 verifiquei constar:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS  
OFICIAL: EUCLIDES LIBERATO NETO

LIVRO 2      REGISTRO GERAL  
MATRÍCULA      FICHA  
9.755      781/1

MATRÍCULA nº 9.755

IMÓVEL: Uma gleba de terras com a área de 12,63,00 ha. (doze hectares e sessenta e tres ares), situada na fazenda Morroo, distrito do Morro deste municipio de São Francisco, MG., com os seguintes limites: "pe-lo nascente com terrenos de Paulo de Tal e o patrimonio de N.S. do Parto; pelo poente com Raimundo de Tal e pelo sul com propriedade de Sebastião Gomes da Robba".

TÍTULO AQUISITIVO: R. 13.905, fls. 223, liv. 3-R, em 31 digo 13.12.1.967, deste cartório.

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO GOMES DA ROCHA, brasileiro, casado, CPF 034.138.706-10, residente neste municipio. Dou fé. São Francisco, MG. 22 de julho de 1.996. O Oficial,

Av.01/9.755 - Certifico que conforme consta do R.01/5436, fls. 256 do livro 2-IRG, o proprietário destinou digo doou a área de 1.600 m2 para a Fundação Serviço de Saude Pública; certifico ainda que o imóvel su pra encontra-se hipotecado em 1º grau ao credor Banco do Nordeste do Brasil S/A, através da CRPH FIR 91/007-8 do valor de Cr\$15.518.148,85 com vencimento em 16.02.2.003, conforme consta do R.01/7849, fls.176v. do liv. 2-NRG deste cartório. Dou fé. São Francisco, MG. 22 de julho de 1.996. O Oficial,

R.01/9.755 - Prot. 38.413 - HIPOTECA - Hipoteca celebrada entre Se - bastião Gomes da Robba - CPF 034.138.706-10 e s/m Maria Marilia Fonse ca, brasileiros, casados, residentes neste municipio, como devedo - res, e, como credor, o Banco do Nordeste do Brasil S/A - CGC 07.237.373/0070-51, com sede em Fortaleza-CE, mediante instrumento particu - lar - CRPH nº FIR 96/580-8 do valor de R\$5 digo R\$71.570,02, com ven - cimento em 31.10.2.005, juros de 2% a.a., pelo qual deram em garan - tia e em hipoteca de 2º grau o imóvel supra, sendo que as demais con - dições constam da via arquivada em cartório. Registro no livro 3-D, fls. 32v. sob nº 361. Dou fé. São Francisco, MG. 22 de julho de 1.996. O Oficial,

R03/9.755 Prot.52.314 EMITENTE/CREDITADO: ESPOLIO DE SEBASTIAO GOMES DA ROCHA, neste ato representado por MARIA MARILIA DA FONSECA ROCHA, CPF: 727.288.416-91, brasileira, viúva, residente e domiciliada em São Francisco-MG. CREDOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Fortaleza, Ceará, na Avenida Paranjana, nº 5700, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.237.373/0070-51, representado neste ato pelos Srs. Marly Gonçalves Vieira, brasileira, divorciada, bancária, CPF 680.121.606-68, residente e domiciliada em Brasília de Minas/MG e Geraldo Domiciano Filho, brasileiro, casado, bancário, CPF 149.359.966-68, residente e domiciliado em Brasília de Minas/MG. TÍTULO: Escritura Pública de Composição e Confissão de Dividas lavrada às fls.130/131v., Lº124 do Cartório de Notas do 2º Ofício desta cidade aos 11/03/2009. VALOR: O EMITENTE/CREDITADO responde perante o BANCO por uma divida líquida e certa de R\$264.388,28 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), importância essa compreendendo principal e encargos, apurada até a data de 20 de novembro de 2008, na forma do artº 2 da Lei nº 11.775, de 17/09/2008, regulamentado pela Resolução nº 3.578 de 29/05/2008 do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações, e decorrente da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária prefixo FIR 96/580-8, registrada sob nº02 da presente



matricula. **FORMA DE PAGAMENTO:** O EMITENTE/CREDITADO obriga-se a pagar ao BANCO a dívida reconhecida e confessada na cláusula QUINTA desta escritura, com acréscimo dos juros previstos na cláusula SEXTA, também deste instrumento, em 17 (dezesete) prestações definidas com base no Sistema Francês de Amortização (Sistema *Price*), com os seguintes valores e datas de vencimento: Em 31.10.2009 - R\$ 20.048,46 (vinte mil, quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos); Em 31.10.2010 - R\$ 20.048,46 (vinte mil, quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos); Em 31.10.2011 - R\$ 20.048,46 (vinte mil, quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos); Em 31.10.2012 - R\$ 20.048,46 (vinte mil, quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos); Em 31.10.2013 - R\$ 20.048,46 (vinte mil, quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos); Em 31.10.2014 - R\$ 20.048,46 (vinte mil, quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos); Em 31.10.2015 - R\$ 20.048,46 (vinte mil, quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos); Em 31.10.2016 - R\$ 20.048,46 (vinte mil, quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos); Em 31.10.2017 - R\$ 20.048,46 (vinte mil, quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos); Em 31.10.2018 - R\$ 20.048,46 (vinte mil, quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos); Em 31.10.2019 - R\$ 20.048,46 (vinte mil, quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos); Em 31.10.2020 - R\$ 20.048,46 (vinte mil, quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos); Em 31.10.2021 - R\$ 20.048,46 (vinte mil, quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos); Em 31.10.2022 - R\$ 20.048,46 (vinte mil, quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos); Em 31.10.2023 - R\$ 20.048,46 (vinte mil, quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos); Em 31.10.2024 - R\$ 20.048,46 (vinte mil, quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos); Em 31.10.2025 - R\$ 20.048,46 (vinte mil, quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Com o pagamento da última prestação o emitente se obriga liquidar eventuais valores por ventura remanescentes. **JUROS:** Sobre o saldo devedor incidirão, a partir da data deste instrumento, juros à taxa efetiva de 3%a.a. (três por cento ao ano), considerado o ano de 365 dias, calculados e exigidos integralmente na mesma data de vencimento das prestações pactuadas nesta escritura, juntamente com estas, e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo. **GARANTIA:** O EMITENTE/CREDITADO dá ao Banco em Garantia e em Hipoteca censual de 3º Grau todo o imóvel objeto da presente matrícula. As demais cláusulas, termos e condições, são os constantes da referida escritura, que fica fazendo parte integrante deste. Averbado à margem do R.361, fls.32v., Lº3/D. Dou fê. São Francisco-MG; 17 de março de 2009. O Oficial.

Av.04/9755 Prot.53.896 Conforme Autorização do Banco do Nordeste do Brasil S/A datada de 16/03/2010, que fica arquivada neste cartório, procedo o CANCELAMENTO Do Gravame Hipotecário registrado sob nº01/7849, indicada na Av.01 da presente matrícula, Relativo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária FIR-91007-8. Dou fê. São Francisco-MG; 17 de março de 2010. O Oficial.

Av.05/9755 Prot.53.897 Conforme Autorização do Banco do Nordeste do Brasil S/A datada de 16/03/2010, que fica arquivada neste cartório, procedo o CANCELAMENTO Do Gravame Hipotecário registrado sob nº02 da presente matrícula, Relativo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária FIR-96/580-8. Dou fê. São Francisco-MG; 17 de março de 2010. O Oficial.

Av.06/9755 Prot.53.898 Conforme Autorização do Banco do Nordeste do Brasil S/A datada de 16/03/2010, que fica arquivada neste cartório, procedo o CANCELAMENTO Do Gravame Hipotecário registrado sob nº03 da presente matrícula. Dou fê. São Francisco-MG; 17 de março de 2010. O Oficial.

R.07/9755 Prot.56.042 TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO GOMES DA ROCHA. ADQUIRENTE: MARISA DE FÁTIMA ROCHA. TÍTULO: Formal de Partilha extraído dos autos nº061102000153-7 da Secretaria da 2ª Vara Cível desta Comarca, aos 04/05/2011, processo

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

9755

REGISTRO GERAL

FICHA

781/2

de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Sebastião Gomes da Rocha, julgado por sentença datada de 08/09/2005, e retificada a partilha em 16/03/11, transitada em julgado. VALOR: R\$404,02 (quatrocentos e quatro reais e dois centavos), proporcional. Fica pertencendo à adquirente, por este ato, SOMENTE a área de 3,11,75 hectares (três hectares, onze ares e setenta e cinco centiares) ou seja 1/4ª parte da área de 12,47ha de propriedade do Espólio de Sebastião Gomes da Rocha, na presente matrícula. Dou fé. São Francisco-MG; 02 Junho de 2011 de 2011. O Oficial.

AV-8-9755 - 30/08/2024

Procede-se à presente averbação para fazer constar o destaque de uma área de 77.238,68m² desta matrícula para fins de abertura da matrícula 29.874, FICHA 22.323, desta serventia, necessária ao registro da CRF expedida em Regularização Fundiária Social do Núcleo Urbano Informal denominado Vila do Morro, aprovada pelo Município de São Francisco-MG. Eventual remanescente, se houver, será apurado pelo proprietário. A presente averbação independe de provocação, retificação, notificação, unificação, apuração de disponibilidade ou de área remanescente e de prévia averbação da descaracterização no Inera, nos termos do art. 42, §4º, art. 44, caput, §§1º e 4º do Decreto nº 9.310/18, art. 43, §4º da Lei nº 13.465/17 e art. 42, §7º do Decreto nº 9.310/18). Dou fé. São Francisco-MG; 09 de julho de 2024. O Oficial.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 02 de maio de 2025. Dou fé o Oficial.

Farley Rodrigues de Souza  
Escrivente Autorizado  
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

"Quem não registra não é dono"





## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg, em 30/06/1988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 08 (oito) da quadra nº 38 (trinta e oito), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 540,00m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 14 de Abril de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recome, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

**"Quem não registra não é dono"**

Farley Rodrigues de Souza  
Escrivente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)





LOTE VAGO

OK

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de São Francisco

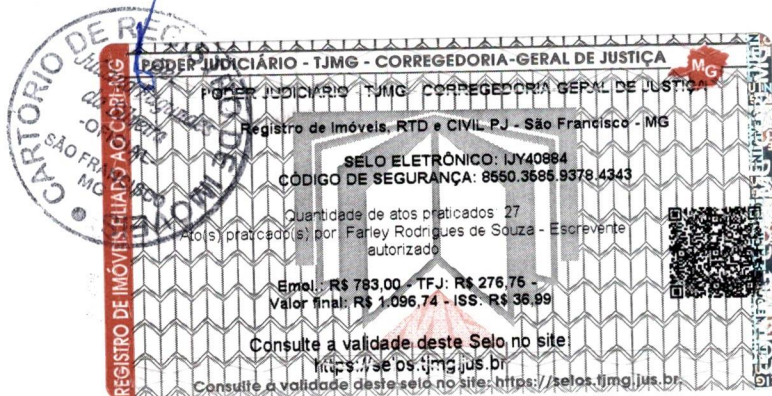


Estado de Minas Gerais

## Cartório do Registro de Imóveis Certidão

**Juliano Fagundes da Silveira**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

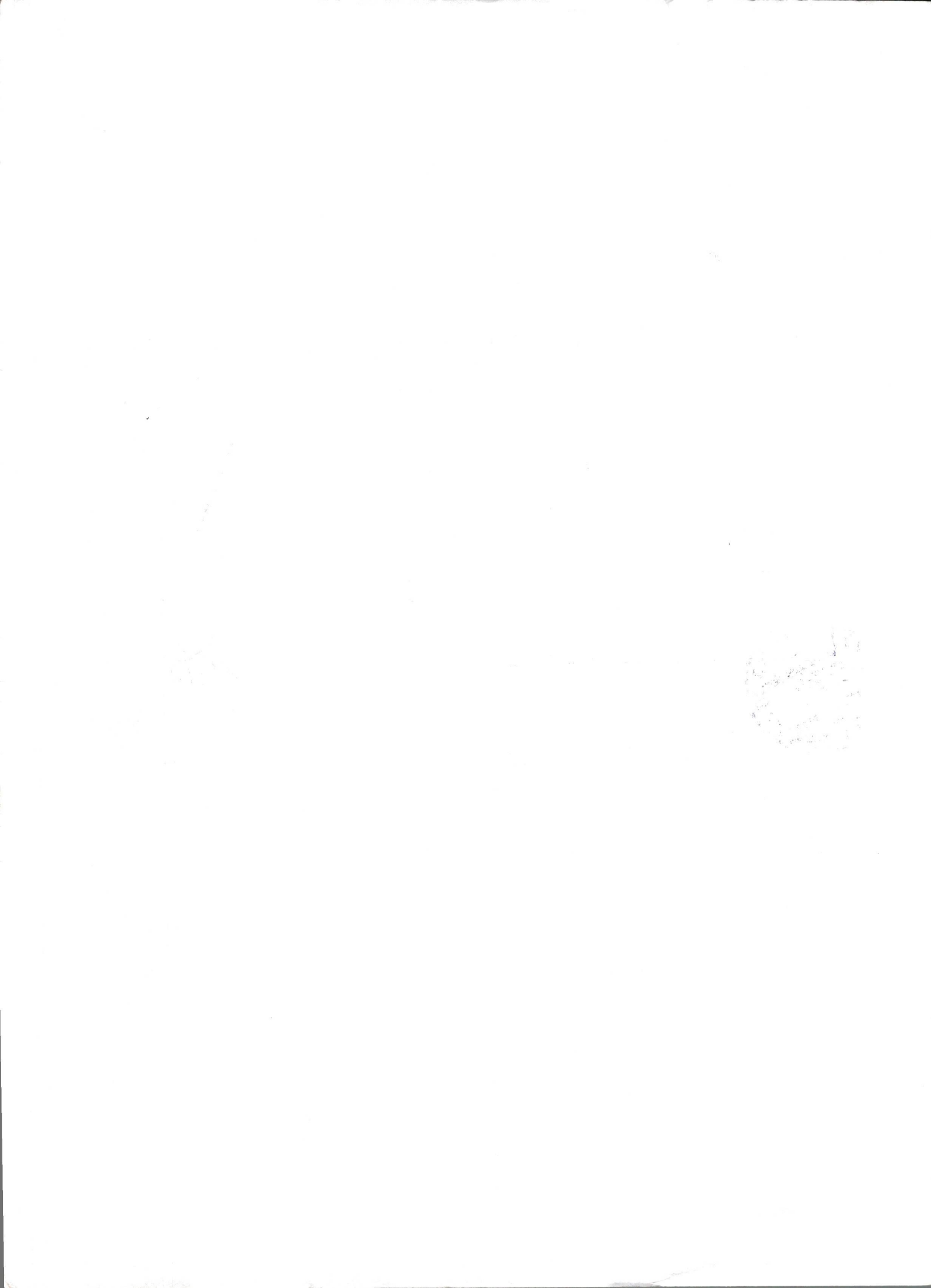
CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg., em: 30/06/1.988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 04 (quatro) da quadra nº 43 (quarenta e três), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 11 de Fevereiro de 2025. Eu, *f*, subscrevi a presente. O OFICIAL.



*Farley Rodrigues de Souza*  
Escrevente Autorizado  
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

**"Quem não registra não é dono"**

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631-1368

---

**PROJETO DE LE Nº 46 /2025**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL MEDIANTE PERMUTA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E CRECHE MUNICIPAIS NO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “.**

A Câmara Municipal de São Francisco decreta:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bem imóvel do acervo patrimonial do Município de São Francisco, mediante permuta, sob as seguintes condições e especificações:

**§ 1º.** O Município de São Francisco receberá como pagamento em permuta, do Sr. Belmiro Ribeiro de Queiróz, portador do CPF 188.145.656/00, uma área de **6.360m<sup>2</sup> (seis mil trezentos e sessenta metros quadrados)**, constituída por uma quadra imobiliária situada entre as ruas Mestra Hercília e Arnaldo Vieira Lima, sob as coordenadas geográficas, Latitude: 15º56'44.4”O e Longitude: 44º50'47.13”S, constituída por 16 (dezesseis) lotes distintos, sendo:

I. **lote nº 01, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 540 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)**;

II. **lote nº 02, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

III. **lote nº 03, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631-1368

---

- IV. **lote nº 04, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
- V. **lote nº 05, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
- VI. **lote nº 06, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
- VII. **lote nº 07, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
- VIII. **lote nº 08, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 480 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**;
- IX. **lote nº 09, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 480 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**;
- X. **lote nº 10, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
- XI. **lote nº 11, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
- XII. **lote nº 12, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
- XIII. **lote nº 13, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
- XIV. **lote nº 14, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
- XV. **lote nº 15, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
- XVI. **lote nº 16, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 540 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631-1368

---

§ 2º. O Município de São Francisco dará como pagamento em permuta, ao Sr. Belmiro Ribeiro de Queiróz, portador do CPF 188.145.656/00, os seguintes imóveis:

I. **lote nº 06, Quadra 19**, matrícula 6.518, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

II. **lote nº 12, Quadra 22**, matrícula 6.518, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

III. **lote nº 07, Quadra 33**, matrícula 6.518, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

IV. **lote nº 09, Quadra 33**, matrícula 6.518, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

V. **lote nº 10, Quadra 33**, matrícula 6.518, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

VI. **lote nº 11, Quadra 33**, matrícula 6.518, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

VII. **lote nº 16, Quadra 37**, matrícula 6.518, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

VIII. **lote nº 03, Quadra 44**, matrícula 6.518, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

IX. **lote nº 04, Quadra 44**, matrícula 6.518, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631-1368

---

X. **lote nº 05, Quadra 44**, matrícula 6.518, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

XI. **lote nº 11, Quadra 45**, matrícula 6.518, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

XII. **lote nº 12, Quadra 45**, matrícula 6.518, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

XIII. **lote nº 14, Quadra 76**, matrícula 6.518, com área de 390 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**;

XIV. **lote nº 15, Quadra 76**, matrícula 6.518, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

XV. **lote nº 04, Quadra 14**, matrícula 11.172, com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro Funcionários, **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

§ 3º. A avaliação total dos imóveis de propriedade de Belmiro Ribeiro de Queiróz, portador do CPF 188.145.656/00 totaliza a quantia de R\$ 894.800,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).

§ 4º. A avaliação total dos imóveis de propriedade do Município de São Francisco totaliza a quantia de R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais).

**Art. 2º.** Cada Permutante ficará responsável pelos encargos e ônus com pagamento de taxas e emolumentos decorrentes dos registro e alteração de titularidade imobiliária decorrentes desta Lei.

**Art. 3º.** O imóvel adquirido pelo Município de São Francisco, objeto desta permuta, será destinado para construção e instalação de escola e creche para



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631-1368

---

alunos da rede pública municipal de ensino, no bairro Sagrada Família, neste Município.

**Art. 4º.** A modalidade de permuta imobiliária se caracteriza como simples, ocorrendo entre imóveis de valores equiparados, sem a necessidade de pagamento de qualquer quantia, mediante renúncia de qualquer quantia possivelmente excedente da avaliação.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão lastreadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco, 14 de julho de 2025.

**DANIEL FONSECA ROCHA**  
Presidente da Câmara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
MINAS GERAIS**

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

Escola Municipal  
Craque

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (PERMUTA)**

**I - IMÓVEL URBANO**

**1.0 PROPONENTE:**

Prefeitura Municipal de São Francisco – MG

CNPJ: 22.679.153/0001-40

**2.0 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO:**

Comissão de Avaliação de Imóveis designada pelo Sr. Miguel Paulo de Souza Filho, Prefeito Municipal de São Francisco – MG, conforme PORTARIA nº 303/2025, composta pelos seguintes membros:

- Edson Rodrigues Ramos (presidente)
- Marcos Moreira Soares (membro)
- Ricardo Saldanha Silva (membro)
- Eliene Batista da Silva (membro)
- Paola Michelyne Santana Baldez (Membro).

**3.0 OBJETIVO:**

Avaliação de imóvel em área urbana do Município de São Francisco – Bairro Funcionários - de interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco. Para possível aquisição do terreno, pelo Município de São Francisco – MG, através de permuta de imóveis.

**3.1. Data da Vistoria:**

A vistoria foi realizada em 03 de junho de 2025.

**3.2. Objeto da Avaliação:** Imóvel de propriedade do Sr. Belmiro Ribeiro de Queiroz, localizado no bairro Funcionários, entre a Rua Mestra Hercília e Rua Arnaldo Vieira Lima sendo uma quadra composta por 16 lotes de terreno urbano com área total de 6.360 m<sup>2</sup>.

**4.0. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

**4.1 Descrição do Imóvel:** Imóvel urbano sem área construída localizado no bairro Funcionários, entre as Rua Mestra Hercília e Rua Arnaldo Vieira Lima sendo uma quadra composta por 16 lotes de terreno urbano com área total de 6.360 m<sup>2</sup>. Todos Registrados na comarca de São Francisco – MG, no Cartório (CNS);(04.501-3) São Francisco-MG.

**4.2 Proprietário do Imóvel:**

Belmiro Ribeiro de Queiroz

CPF 188.145.656-00

**4.3. Área Total do Imóvel:** 6.360,00 m<sup>2</sup>

**4.4. Coordenadas Geográficas de um Ponto Central do Imóvel:**

LAT: 15°56'44.4" O . LONG: 44°50'47,13" S"

**4.5. Topografia do Terreno:**

O terreno apresenta uma topografia plana com ausência ou pouca vegetação.

**4.6. Localização do Imóvel:**

Imóvel está localizado entre as Ruas Mestra Hercília e Rua Arnaldo Vieira Lima no bairro Funcionários.

**4.7. Infraestrutura Existente:**

Imóvel não possui área construída, no entanto possui disponibilidade à energia, água, esgoto e Ruas pavimentadas e não pavimentadas.

**4.8. Cobertura Vegetal:**

A área não possui extratos vegetais, pois está localizada em área urbana.

**4.9. Utilização da Área:**

A pretensão do Município de São Francisco – MG é instalar no local um Centro Educacional.

**5.0 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

A avaliação do referido imóvel terá como base os valores praticados no mercado regional de compra e venda de imóveis urbanos na atualidade e de acordo com a NBR- 14653-3, considerando fatores como: localização, acesso, infraestrutura e características do terreno. Para tanto serão avaliados os terrenos que compõe a quadra de forma individual devido à características como tamanho do imóvel e localização.

## **6.0. RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Terreno N° 01: MAT: 17253 Área: 540,00 M<sup>2</sup> – Valor: R\$ 78.400,00  
Terreno N° 02: MAT: 17254 Área: 360,00 M<sup>2</sup> – Valor: R\$ 50.000,00  
Terreno N° 03: MAT: 17255 Área: 360,00 M<sup>2</sup> – Valor: R\$ 50.000,00  
Terreno N° 04: MAT: 17256 Área: 360,00 M<sup>2</sup> – Valor: R\$ 50.000,00  
Terreno N° 05: MAT: 17257 Área: 360,00 M<sup>2</sup> – Valor: R\$ 50.000,00  
Terreno N° 06: MAT: 17258 Área: 360,00 M<sup>2</sup> – Valor: R\$ 50.000,00  
Terreno N° 07: MAT: 17259 Área: 360,00 M<sup>2</sup> – Valor: R\$ 50.000,00  
Terreno N° 08: MAT: 17260 Área: 480,00 M<sup>2</sup> – Valor: R\$ 69.000,00  
Terreno N° 09: MAT: 17261 Área: 480,00 M<sup>2</sup> – Valor: R\$ 69.000,00  
Terreno N° 10: MAT: 17262 Área: 360,00 M<sup>2</sup> – Valor: R\$ 50.000,00  
Terreno N° 11: MAT: 17263 Área: 360,00 M<sup>2</sup> – Valor: R\$ 50.000,00  
Terreno N° 12: MAT: 17264 Área: 360,00 M<sup>2</sup> – Valor: R\$ 50.000,00  
Terreno N° 13: MAT: 17265 Área: 360,00 M<sup>2</sup> – Valor: R\$ 50.000,00  
Terreno N° 14: MAT: 17266 Área: 360,00 M<sup>2</sup> – Valor: R\$ 50.000,00  
Terreno N° 15: MAT: 17267 Área: 360,00 M<sup>2</sup> – Valor: R\$ 50.000,00  
Terreno N° 16: MAT: 17268 Área: 540,00 M<sup>2</sup> – Valor: R\$ 78.400,00

**Valor Total dos Terrenos Avaliados: R\$ 894.800,00 (Oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais)**

## **II - IMÓVEL URBANO**

### **1.0 PROPONENTE:**

Prefeitura Municipal de São Francisco – MG  
CNPJ: 22.679.153/0001-40

### **2.0 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO:**

Comissão de Avaliação de Imóveis designada pelo Sr. Miguel Paulo de Souza Filho, Prefeito Municipal de São Francisco – MG, conforme PORTARIA n° 303/2025, composta pelos seguintes membros:

- Edson Rodrigues Ramos (presidente)
- Marcos Moreira Soares (membro)
- Ricardo Saldanha Silva (membro)

- Eliene Batista da Silva (membro)
- Paola Michelyne Santana Baldez (Membro).

### **3.0 OBJETIVO:**

Avaliação dos imóveis em área urbana do Município de São Francisco, de propriedade do Município de São Francisco - MG – Para possível permuta com terreno de interesse do Município já descrito e avaliado acima.

#### **3.1. Data da Vistoria:**

A vistoria foi realizada em 02 de junho de 2025.

#### **3.2. Objeto da Avaliação:**

Imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São Francisco – MG composto pelos seguintes terrenos:

- Lote N° 06 – Quad. 19 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>
- Lote N° 12 – Quad. 22 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>
- Lote N° 07 – Quad. 33 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>
- Lote N° 09 – Quad. 33 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>
- Lote N° 10 – Quad. 33 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>
- Lote N° 11 – Quad. 33 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>
- Lote N° 16 – Quad. 37 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>
- Lote N° 03 – Quad. 44 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>
- Lote N° 04 – Quad. 44 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>
- Lote N° 05 – Quad. 44 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>
- Lote N° 11 – Quad. 45 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>
- Lote N° 12 – Quad. 45 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>
- Lote N° 14 – Quad. 76 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 390,00 M<sup>2</sup>
- Lote N° 15 – Quad. 76 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>
- Lote N° 04 – Quad. 14 – Loteamento Funcionários: MAT: 11172 Área: 360,00 M<sup>2</sup>

Área Total dos Imóveis: 5.430 m<sup>2</sup>

### **4.0. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS**

Lotes pertencentes aos bairros João Aguiar e Funcionários.

Matriculas: 6518 - Cartório (CNS):(04.501-3) São Francisco - MG

#### **4.1 Descrição do Imóvel:**

Terrenos Planos em rua de chão batido e ruas pavimentadas com acesso à energia, água e esgoto sem nenhuma área construída.

#### **4.2 Proprietário do Imóvel:**

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG

CNPJ: 22.679.153/0001-40

#### **4.3. Área do Imóvel:**

Área Total dos Imóveis: 5.430 m<sup>2</sup>

#### **4.4. Topografia dos Terrenos:**

Os terrenos apresentam uma topografia plana com ausência ou pouca vegetação.

#### **4.5. Localização do Imóvel:**

Imóveis localizados quase que exclusivamente no bairro João Aguiar e apenas um localizado no bairro Funcionários.

#### **4.6. Infraestrutura Existente:**

Imóveis não possuem área construída, no entanto possui disponibilidade para acesso à internet, energia, água e esgoto.

#### **4.7. Cobertura Vegetal:**

Imóveis localizados em área urbana.

#### **4.8. Utilização da Área:**

No momento os imóveis não são utilizados para nenhum fim específico.

### **5.0 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

A avaliação dos referidos imóveis terão como base os valores praticados no mercado regional de compra e venda de imóveis urbanos na atualidade e de acordo com a NBR- 14653-3, considerando fatores como: localização, acesso, infraestrutura e características do terreno.

### **6.0. RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

A avaliação dos referidos imóveis terão como base os valores praticados no mercado regional de compra e venda de imóveis urbanos na atualidade e de acordo com a NBR- 14653-3, considerando


fatores como: localização, acesso, infraestrutura e características do terreno. Para tanto serão avaliados os terrenos de forma individual devido à características como tamanho do imóvel e localização.


Lote N° 06 – Quad. 19 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>-Valor : **RS\$ 60.000,00**  
Lote N° 12 – Quad. 22 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>- Valor: **RS\$ 60.000,00**  
Lote N° 07 – Quad. 33 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>- Valor: **RS\$ 60.000,00**  
Lote N° 09 – Quad. 33 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup> - Valor: **RS\$ 60.000,00**  
Lote N° 10 – Quad. 33 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>- Valor: **RS\$ 60.000,00**  
Lote N° 11 – Quad. 33 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup> -Valor: **RS\$ 60.000,00**  
Lote N° 16 – Quad. 37 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>- Valor: **RS\$ 60.000,00**  
Lote N° 03 – Quad. 44 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>- Valor: **RS\$ 60.000,00**  
Lote N° 04 – Quad. 44 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>- Valor: **RS\$ 60.000,00**  
Lote N° 05 – Quad. 44 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>- Valor: **RS\$ 60.000,00**  
Lote N° 11 – Quad. 45 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>- Valor: **RS\$ 60.000,00**  
Lote N° 12 – Quad. 45 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>- Valor: **RS\$ 60.000,00**  
Lote N° 14 – Quad. 76 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 390,00 M<sup>2</sup>- Valor: **RS\$ 65.000,00**  
Lote N° 15 – Quad. 76 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M<sup>2</sup>- Valor: **RS\$ 60.000,00**  
Lote N° 04–Quad. 14–Loteamento Funcionários: MAT:11172 Área: 360,00 M<sup>2</sup> -Valor: **RS\$ 50.000,00**


**Valor Total dos Imóveis Avaliados: RS\$ 895.000,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil reais).**

São Francisco-MG, 03 de Junho de 2025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

  
Edson Rodrigues Ramos  
(Presidente)

  
Marcos Moreira Soares  
(Membro)



Ricardo Saldanha Silva  
(Membro)



Eliene Batista da Silva  
(Membro)



Paola Michelyne Santana Baldez  
(Membro)

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
 BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ

1ª HABILITAÇÃO  
 30/07/1962

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 09/07/1939 SAC FRANCISCO/MG

4a DATA EMISSÃO  
 10/08/2022

4b VALIDADE  
 08/08/2025

ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 M6562878 SSP MG

4d CPF  
 188.145.656-00

5 Nº REGISTRO  
 02465204885

6 CAT. HAB  
**D**

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 SEVERO JOAQUIM DE QUEIROZ  
 EVE RIBEIRO DE QUEIROZ

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		08/08/2025	
A				D1			
AT				BE			
B		08/08/2025		CE			
B1				C1E			
C		08/08/2025		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
 JANUARIA, MG

ASSINATURA DO EMISSOR  
 21110163021  
 MG622227319

**MINAS GERAIS**  
**SENATRAN CONTRA**

2430798251



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0007  
 AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ

PCA DA MATRIZ 424 CS

LOCALIDADE VILA DO MORRO  
 SÃO FRANCISCO - MG

CPF: 39300000

CPF: 188.1<sup>ª</sup> AXX\_AX

**Nº DO CLIENTE: 7002921595**

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000947501	RESIDENCIAL	Bifásico
Modalidade Tarifária		
Anterior	Atual	Próxima
10/12	09/01	06/02
Tarifa Convencional		



Controle: 3204311200700056 Data da impressã: 09/01/2025 10:34:29  
 NOTA FISCAL: 226265049 Série: 000 Data de emissão: 09/01/2025

Chave de acesso: 31250106981180000116660002262650492068992542  
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AET958002390	72002	72335	1	333

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS-COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	50	1,01112671	50,54	1,47	50,54	18,00	9,09	0,79969000	
Energia SCEE ISENTA		283	0,53071000	150,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53071005	
Energia compensada GD I		283	0,53071000	-150,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53071000	
Contrib. Custeio Ilum. Pública				52,78						
Bonus ITAIPU - art. 21 da Lei 10.438/2002				-13,89						

Total 89,43 1,47 50,54 9,09 Pag 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JAN/2025	25/01/2025	R\$ 89,43

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS	50,54	18,00	R\$ 9,09
ICMS	41,45	0,63	R\$ 0,26
PASEP	41,45	2,92	R\$ 1,21
COFINS			

Mês/Ano	Histórico de Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Media kWh/dia	
JAN/2025	333	11,10	30
DEZ/2024	388	11,75	33
NOV/2024	320	11,42	28
OUT/2024	510	16,45	31
SET/2024	370	11,21	33
AGO/2024	292	10,06	29
JUL/2024	324	10,12	32
JUN/2024	358	11,54	31
MAI/2024	385	13,27	29
ABR/2024	421	13,58	31
MAR/2024	385	12,41	31
FEV/2024	357	12,75	28
JAN/2024	485	14,69	33

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 2977,00 kWh. Informações Gerais Band. Verde - JAN/25 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.328, de 21/05/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br) Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO  
 000009475013

VENCIMENTO  
 25/01/2025

TOTAL A PAGAR  
 R\$ 89,43



## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017253-18 de 27/06/2011 verifiquei constar:

#### CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.253

REGISTRO GERAL

FICHA

9831/1

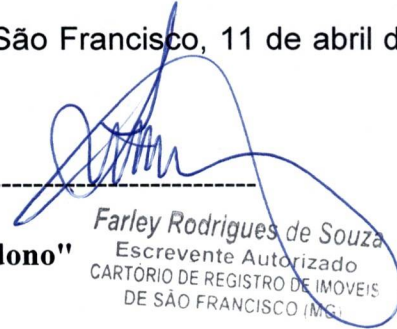
Imóvel: Um lote de terreno urbano de nº01(um) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 540,00m<sup>2</sup>(quinhentos e quarenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Oeste, frente para a Rua C, medindo 22,00m(vinte e dois metros); ao Leste, limitando com o lote nº09(nove), medindo 14,00m(quatorze metros); ao Norte, limitando com o lote nº02, medindo 30,00m(trinta metros) e ao Sul, limitando com a Rua Mauro Caetano, medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, L<sup>2</sup>/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial *Juliano Fagundes da Silveira*

R.01/17.253 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, L<sup>04</sup> do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$667,20(seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial *Juliano Fagundes da Silveira*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025. Dou fé o Oficial.

  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

-----  
"Quem não registra não é dono"





## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017254-15 de 27/06/2011 verifiquei constar:

#### CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.254

REGISTRO GERAL

FICHA

9832/1


IMÓVEL. Um lote de terreno urbano de nº02(dois) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m<sup>2</sup>(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Oeste, frente para a Rua C, medindo 12,00m(doze metros); ao Leste, limitando com o lote nº09 e 10(nove e dez), medindo 12,00m(doze metros); ao Norte, limitando com o lote nº03(três), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Sul, limitando com o lote nº01(um), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, Lº2/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial. *J. M. Silva*

R.01/17.254 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, Lº04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$500,40(quinhetos reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial. *J. M. Silva*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025. Dou fé o Oficial.

  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO/MG

**"Quem não registra não é dono"**





# CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017255-12 de 27/06/2011 verifiquei constar:

### CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.255

REGISTRO GERAL

FICHA

9833/1

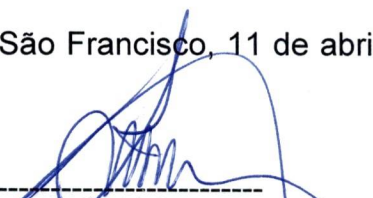
IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº03(três) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m<sup>2</sup>(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Oeste, frente para a Rua C, medindo 12,00m(doze metros); ao Leste, limitando com o lote nº10 e 11(dez e onze), medindo 12,00m(doze metros); ao Norte, limitando com o lote nº04(quatro), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Sul, limitando com o lote nº02(dois), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2388, L<sup>2</sup>/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG; 27 de junho de 2011. O Oficial: *[Assinatura]*

R.01/17.255 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, L<sup>o</sup>04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$500,40(quinhetos reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG; 27 de junho de 2011. O Oficial: *[Assinatura]*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025. Dou fé o Oficial.

  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

**"Quem não registra não é dono"**





## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017256-09 de 27/06/2011 verifiquei constar:

#### CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.256

REGISTRO GERAL

FICHA

9834/1

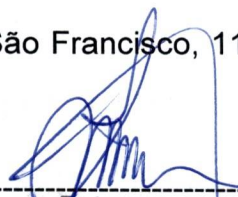
IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº04(quatro) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m<sup>2</sup>(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Oeste, frente para a Rua C, medindo 12,00m(doze metros); ao Leste, limitando com o lote nº11 e 12(onze e doze), medindo 12,00m(doze metros); ao Norte, limitando com o lote nº05(cinco), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Sul, limitando com o lote nº03(três), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, L<sup>2</sup>/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial *[assinatura]*

R.01/17.256 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, L<sup>04</sup> do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$500,40(quinhetos reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial *[assinatura]*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025. Dou fé o Oficial.

  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrivente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

**"Quem não registra não é dono"**





## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017257-06 de 27/06/2011 verifiquei constar:

#### CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.257

REGISTRO GERAL

FICHA

9.835/1

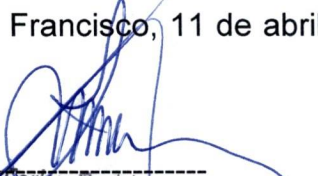
IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº05(cinco) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m<sup>2</sup>(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Oeste, frente para a Rua C, medindo 12,00m(doze metros); ao Leste, limitando com o lote nº12 e 13(doze e treze), medindo 12,00m(doze metros); ao Norte, limitando com o lote nº06(seis), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Sul, limitando com o lote nº04(quatro), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, Lº2/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial *Joaquim A. Sobrinho*

R.01/17.257 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, Lº04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$500,40(quinhetos reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial *Joaquim A. Sobrinho*

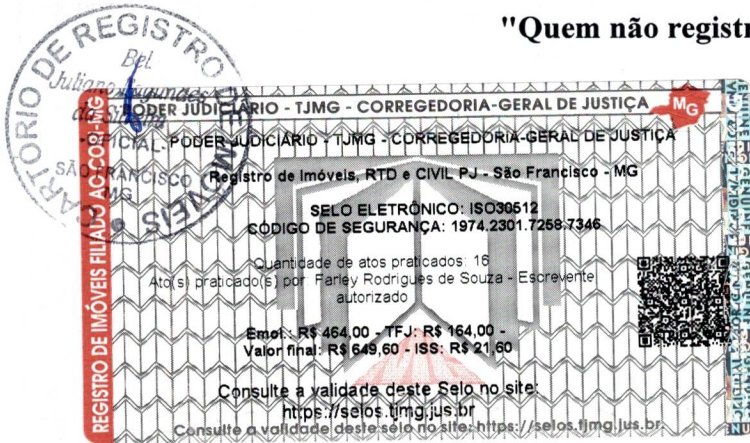


De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.  
Dou fé o Oficial.

  
Parley Rodrigues de Souza  
Escrivente Autorizado  
CORTEIRO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
DE SÃO FRANCISCO - MG

**"Quem não registra não é dono"**





## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017258-03 de 27/06/2011 verifiquei constar:

#### CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.258

REGISTRO GERAL

FICHA

9.836/1


IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº06(seis) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m<sup>2</sup>(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Oeste, frente para a Rua C, medindo 12,00m(doze metros); ao Leste, limitando com o lote nº13 e 14(treze e quatorze), medindo 12,00m(doze metros); ao Norte, limitando com o lote nº07(sete), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Sul, limitando com o lote nº05(cinco), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, L<sup>2</sup>/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG; 27 de junho de 2011. O Oficial: *[Assinatura]*

R.01/17.258 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, L<sup>o</sup>04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$500,40(quinhetos reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG; 27 de junho de 2011. O Oficial: *[Assinatura]*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.  
Dou fé o Oficial.

  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrivente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

**"Quem não registra não é dono"**





## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017259-97 de 27/06/2011 verifiquei constar:

#### CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.259

REGISTRO GERAL

FICHA

9837/1


IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº07(sete) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m<sup>2</sup>(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Oeste, frente para a Rua C, medindo 12,00m(doze metros); ao Leste, limitando com o lote nº14 e 15(quatorze e quinze), medindo 12,00m(doze metros); ao Norte, limitando com o lote nº08(oito), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Sul, limitando com o lote nº06(seis), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, L<sup>2</sup>/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG; 27 de junho de 2011. O Oficial. *J. M. Silva*

R.01/17.259 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, L<sup>04</sup> do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$500,40(quinhetos reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG; 27 de junho de 2011. O Oficial. *J. M. Silva*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.  
Dou fé o Oficial.

  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

**"Quem não registra não é dono"**





## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017260-94 de 27/06/2011 verifiquei constar:

#### CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.260

REGISTRO GERAL

FICHA

9838/1

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº08(oito) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 480,00m<sup>2</sup>(quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Oeste, frente para a Rua C, medindo 12,00m(doze metros); ao Leste, limitando com o lote nº15 e 16(quinze e dezesseis), medindo 20,00m(vinte metros); ao Norte, limitando com o Rua Arnaldo Vieira Lima, medindo 30,00m(trinta metros) e ao Sul, limitando com o lote nº07(sete), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, L<sup>o</sup>2/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial *Frederico de A. Cabral*

R.01/17.260 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, L<sup>o</sup>04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$667,20(seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial *Frederico de A. Cabral*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.  
Dou fé o Oficial.

**"Quem não registra não é dono"**

**Farley Rodrigues de Souza**  
Escrivente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)





## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017261-91 de 27/06/2011 verifiquei constar:

#### CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

10.261

9839/1

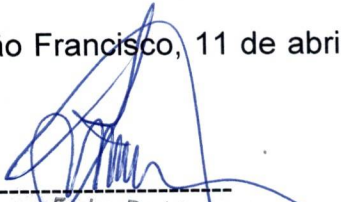
IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº09(nove) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 480,00m<sup>2</sup>(quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Leste, frente para a Rua B, medindo 12,00m(doze metros); ao Oeste, limitando com o lote nº01 e 02(um e dois), medindo 20,00m(vinte metros); ao Sul, limitando com a rua Mauro Caetano, medindo 30,00m(trinta metros) e ao Norte, limitando com o lote nº10(dez), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, L<sup>o</sup>2/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial *[assinatura]*

R.01/17.261 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, L<sup>o</sup>04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$667,20(seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG; 27 de junho de 2011. O Oficial *[assinatura]*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.  
Dou fé o Oficial.

  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrivente Autorizado  
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

**"Quem não registra não é dono"**





## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017262-88 de 27/06/2011 verifiquei constar:

#### CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.262

REGISTRO GERAL

FICHA

9840/1

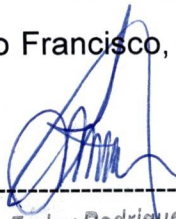
IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº10(dez) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m<sup>2</sup>(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Leste, frente para a Rua B, medindo 12,00m(doze metros); ao Oeste, limitando com o lote nº02 e 03(dois e três), medindo 12,00m(doze metros); ao Sul, limitando com o lote nº09(nove), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Norte, limitando com o lote nº11(onze), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, L<sup>o</sup>2/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fê. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial: *[Assinatura]*

R.01/17.262 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, L<sup>o</sup>04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$500,40(quinhetos reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fê. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial: *[Assinatura]*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.  
Dou fé o Oficial.

  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

**"Quem não registra não é dono"**





## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017263-85 de 27/06/2011 verifiquei constar:

#### CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.263

REGISTRO GERAL

FICHA

9841/1

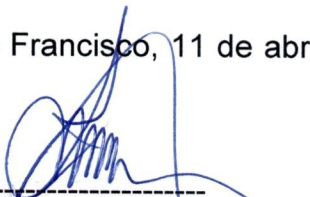
IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº12(doze) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m<sup>2</sup>(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Leste, frente para a Rua B, medindo 12,00m(doze metros); ao Oeste, limitando com o lote nº04 e 05(quatro e cinco), medindo 12,00m(doze metros); ao Sul, limitando com o lote nº11(onze), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Norte, limitando com o lote nº13(treze), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, L<sup>2</sup>/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial *[assinatura]*

R.01/17.263 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, L<sup>04</sup> do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$500,40(quinhentos reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial *[assinatura]*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025. Dou fé o Oficial.

  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
ARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

**"Quem não registra não é dono!"**





## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017264-82 de 27/06/2011 verifiquei constar:

#### CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.264

REGISTRO GERAL

FICHA

9842/1

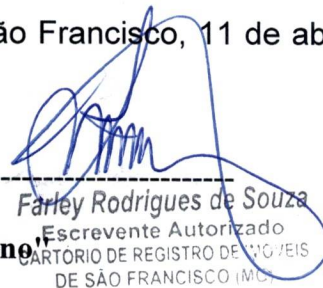
IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº12(doze) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m<sup>2</sup>(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Leste, frente para a Rua B, medindo 12,00m(doze metros); ao Oeste, limitando com o lote nº04 e 05(quatro e cinco), medindo 12,00m(doze metros); ao Sul, limitando com o lote nº11(onze), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Norte, limitando com o lote nº13(treze), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, L<sup>2</sup>/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial *[assinatura]*

R.01/17.264 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, L<sup>04</sup> do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$500,40(quinhetos reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial *[assinatura]*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025. Dou fé o Oficial.

  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrivente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

**"Quem não registra não é dono."**





# CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017265-79 de 27/06/2011 verifiquei constar:

### CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

17.265

9843/1

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº13(treze) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m<sup>2</sup>(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Leste, frente para a Rua B, medindo 12,00m(doze metros); ao Oeste, limitando com o lote nº05 e 06(cinco e seis), medindo 12,00m(doze metros); ao Sul, limitando com o lote nº12(doze), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Norte, limitando com o lote nº14(quatorze), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, L<sup>2</sup>/Rg, em, 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial: *[Assinatura]*

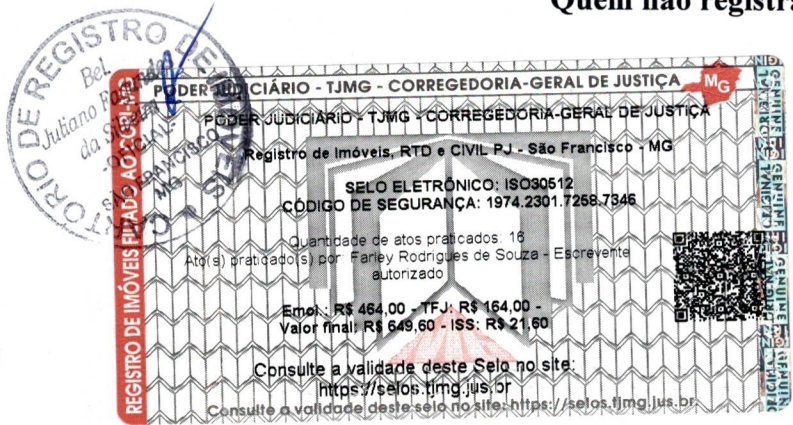
R.01/17.265 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, L<sup>o</sup>04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$500,40(quinhetos reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial: *[Assinatura]*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.  
Dou fé o Oficial.

**"Quem não registra não é dono"** *Farley Rodrigues de Souza*  
Escrivente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)





## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017266-76 de 27/06/2011 verifiquei constar:

#### CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.266

REGISTRO GERAL

FICHA

9844/1

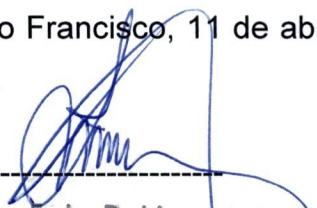
IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº14(quatorze) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m<sup>2</sup>(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Leste, frente para a Rua B, medindo 12,00m(doze metros); ao Oeste, limitando com o lote nº06 e 07(seis e sete), medindo 12,00m(doze metros); ao Sul, limitando com o lote nº13(treze), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Norte, limitando com o lote nº15(quinze), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, Lº2/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial. *[Assinatura]*

R.01/17.266 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, Lº04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$500,40(quinzentos reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial. *[Assinatura]*




De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.  
Dou fé o Oficial.

  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrivente Autorizado  
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

**"Quem não registra não é dono"**



REGISTRO DE IMÓVEIS - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA - MG  
REGISTRO DE IMÓVEIS - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Registro de Imóveis, RTD e CIVIL PJ - São Francisco - MG  
SELO ELETRÔNICO: ISO30512  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1974.2301.7268.7346  
Quantidade de atos praticados: 16  
Ator(s) praticado(s) por: Farley Rodrigues de Souza - Escrevente autorizado  
Empl.: R\$ 464,00 - TFJ: R\$ 164,00 -  
Valor final: R\$ 649,60 - ISS: R\$ 21,60  
Consulte a validade deste Selo no site:  
<https://selos.tjmg.jus.br>  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



# CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017267-73 de 27/06/2011 verifiquei constar:

### CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.267

REGISTRO GERAL

FIGHA

9845/1


IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº15(quinze) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m<sup>2</sup>(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Leste, frente para a Rua B, medindo 12,00m(doze metros); ao Oeste, limitando com o lote nº07 e 08(sete e oito), medindo 12,00m(doze metros); ao Sul, limitando com o lote nº14(quatorze), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Norte, limitando com o lote nº16(dezesseis), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, Lº2/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG; 27 de junho de 2011. O Oficial: *[Assinatura]*

R.01/17.267 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, Lº04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$500,40(quinzentos reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG; 27 de junho de 2011. O Oficial: *[Assinatura]*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025. Dou fé o Oficial.

  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

**"Quem não registra não é dono"**





# CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017268-70 de 27/06/2011 verifiquei constar:

### CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.268

REGISTRO GERAL

FICHA

9846/1

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº16(quinze) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 540,00m<sup>2</sup>(quinhentos e quarenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Leste, frente para a Rua B, medindo 22,00m(vinte e dois metros); ao Oeste, limitando com o lote nº08(oito), medindo 14,00m(quatorze metros); ao Sul, limitando com o lote nº15(quinze), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Norte, limitando com a Rua Arnaldo Vieira Lima, medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, L<sup>o</sup>2/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fê. São Francisco-MG; 27 de junho de 2011. O Oficial: *Georgina U. Ribot*

R.01/17.268 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, L<sup>o</sup>04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$750,60(setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fê. São Francisco-MG; 27 de junho de 2011. O Oficial: *Georgina U. Ribot*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025. Dou fé o Oficial.

  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrivente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

-----  
"Quem não registra não é dono"





## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

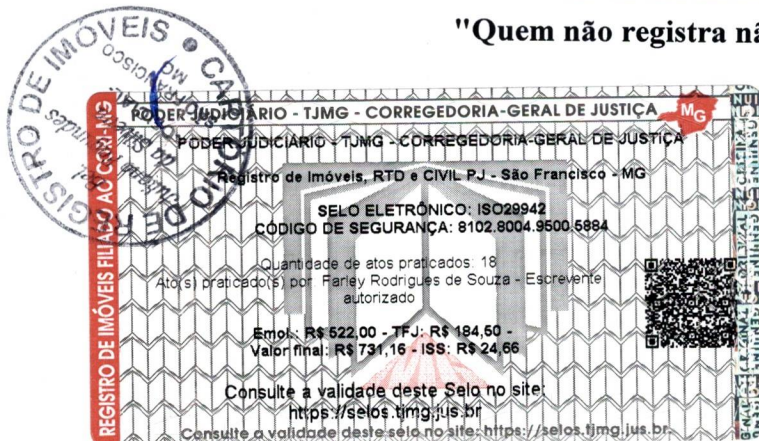
Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg, em 30/06/1988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 06 (seis) da quadra nº 19 (dezenove), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 14 de Abril de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

"Quem não registra não é dono" Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)







## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg, em 30/06/1988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 12 (doze) da quadra nº 22 (vinte e dois), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 14 de Abril de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomep, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

**"Quem não registra não é dono"** Farley Rodrigues de Souza  
Escrivente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)





LOTE VAGO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OK

Comarca de São Francisco



Estado de Minas Gerais

## Cartório do Registro de Imóveis

# Certidão

**Juliano Fagundes da Silveira**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg., em: 30/06/1.988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 07 (sete) da quadra nº 33 (trinta e três), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 11 de Fevereiro de 2025. Eu, *f*, subscrevi a presente. O OFICIAL.



*Farley Rodrigues de Souza*  
Escrevente Autorizado  
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

**"Quem não registra não é dono"**

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG





## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg, em 30/06/1988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 09 (nove) da quadra nº 33 (vinte e três), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 14 de Abril de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

-----  
"Quem não registra não é dono"

*Farley Rodrigues de Souza*  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)





## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg, em 30/06/1988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 10 (dez) da quadra nº 33 (vinte e três), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 14 de Abril de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

**"Quem não registra não é dono"** Farley Rodrigues de Souza  
Escrivente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)



1978  
A  
1978

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de São Francisco



Estado de Minas Gerais

## Cartório do Registro de Imóveis Certidão

**Juliano Fagundes da Silveira**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg., em: 30/06/1.988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 11 (onze) da quadra nº 33 (trinta e sete), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG. Perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 23 de Abril de 2025. Eu, *k*, subscrevi a presente. O OFICIAL.



*Farley Rodrigues de Souza*  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

**"Quem não registra não é dono"**

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


Comarca de São Francisco



Estado de Minas Gerais

## Cartório do Registro de Imóveis Certidão

**Juliano Fagundes da Silveira**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg., em: 30/06/1.988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 16 (dezesseis) da quadra nº 37 (trinta e sete), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG. Perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 23 de Abril de 2025. Eu, , subscrevi a presente. O OFICIAL.



  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

**"Quem não registra não é dono"**

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de São Francisco




Estado de Minas Gerais

## Cartório do Registro de Imóveis

# Certidão

**Juliano Fagundes da Silveira**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg., em: 30/06/1.988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 03 (três) da quadra nº 44 (quarenta e quatro), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 25 de Março de 2025. Eu,  , subscrevi a presente. O OFICIAL.



  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

**"Quem não registra não é dono"**

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de São Francisco



Estado de Minas Gerais

## Cartório do Registro de Imóveis Certidão

**Juliano Fagundes da Silveira**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg., em: 30/06/1.988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 04 (quatro) da quadra nº 44 (quarenta e quatro), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 25 de Março de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, subscrevi a presente. O OFICIAL.



*Fárely Rodrigues de Souza*  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

**"Quem não registra não é dono"**

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


Comarca de São Francisco



Estado de Minas Gerais

## Cartório do Registro de Imóveis Certidão

**Juliano Fagundes da Silveira**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRG., em: 30/06/1.988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 05 (cinco) da quadra nº 44 (quarenta e quatro), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 25 de Março de 2025. Eu, , subscrevi a presente. O OFICIAL.



  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

**"Quem não registra não é dono"**

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG





## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

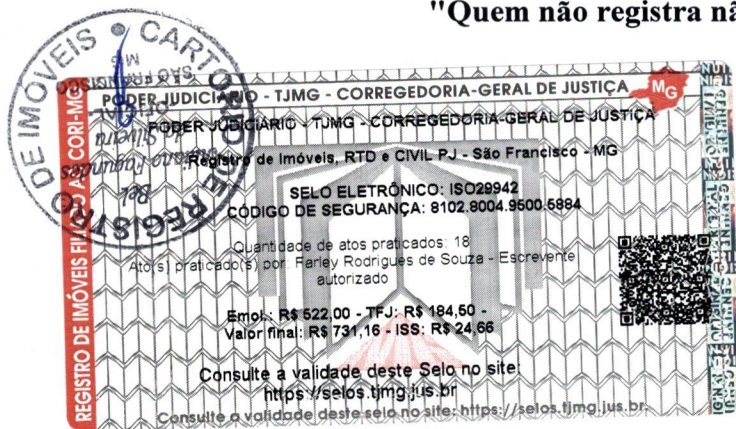
Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg, em 30/06/1988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 11 (onze) da quadra nº 45 (quarenta e cinco), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 14 de Abril de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recome, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

  
"Quem não registra não é dono" Farley Rodrigues de Souza  
Escrivente Autorizado  
CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)





LOTE VAGO

OK

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de São Francisco



Estado de Minas Gerais

## Cartório do Registro de Imóveis Certidão

**Juliano Fagundes da Silveira**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg., em: 30/06/1.988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 12 (doze) da quadra nº 45 (quarenta e cinco), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 11 de Fevereiro de 2025. Eu, *f*, subscrevi a presente. O OFICIAL.



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA MG

SELO ELETRÔNICO: JY40084

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8660.3686.9378.4343

Quantidade de atos praticados: 27

Atos, praticado(s) por: Farley Rodrigues de Souza - Escrevente autorizado

Emol.: R\$ 763,00 - TFJ: R\$ 276,75 - Valor final: R\$ 1.039,74 - ISS: R\$ 36,99

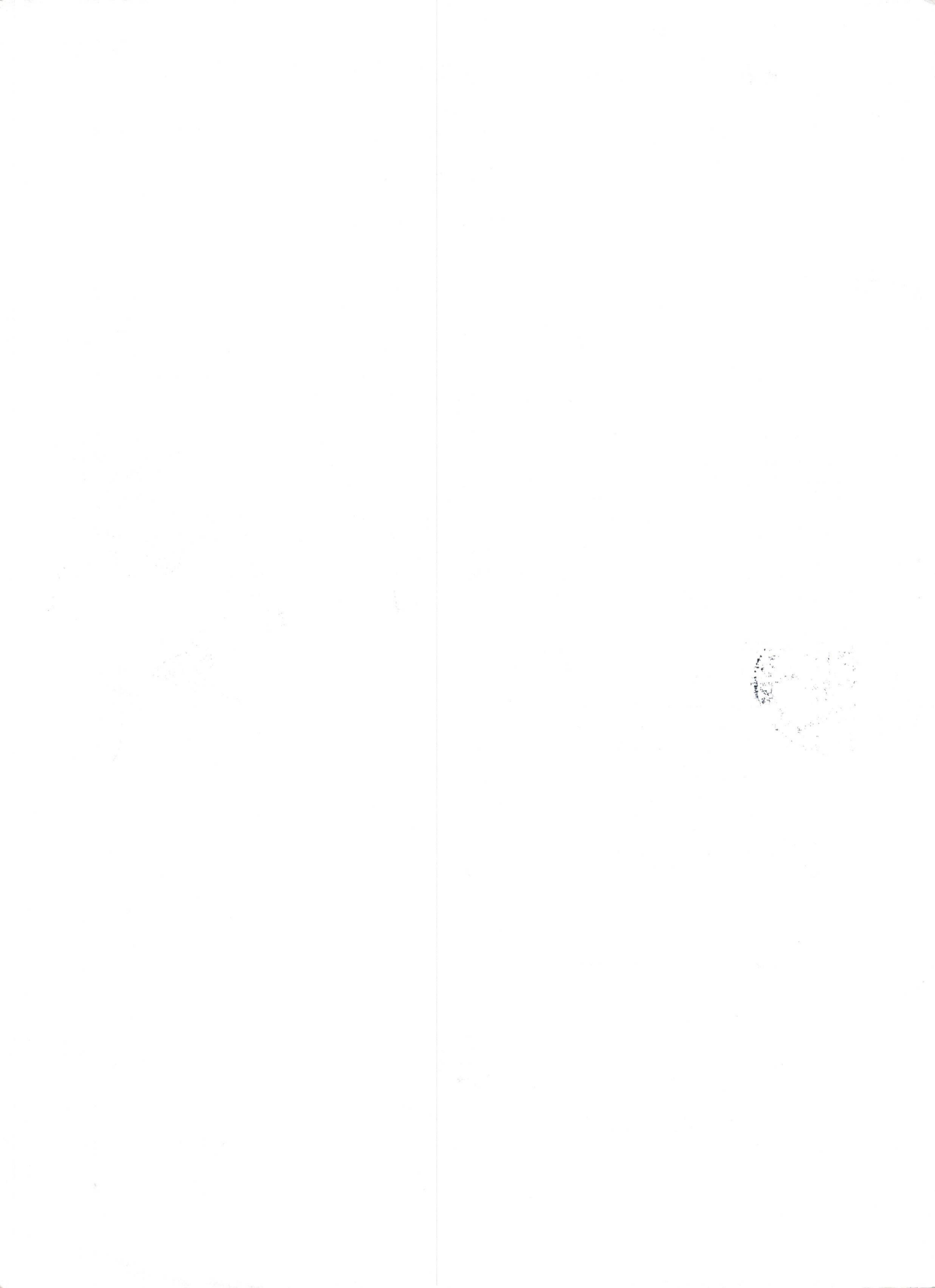
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

*Farley Rodrigues de Souza*  
Escrevente Autorizado  
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

**"Quem não registra não é dono"**

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG



Comarca de São Francisco



Estado de Minas Gerais

## Cartório do Registro de Imóveis

# Certidão

**Juliano Fagundes da Silveira**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg., em: 30/06/1.988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 14 (quatorze) da quadra nº 76 (setenta e seis), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 11 de Fevereiro de 2025. Eu, *fs*, subscrevi a presente. O OFICIAL.



*Farley Rodrigues de Souza*  
Escrevente Autorizado  
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

**"Quem não registra não é dono"**

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG



## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg, em 30/06/1988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 15 (quinze) da quadra nº 76 (setenta e seis), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 14 de Abril de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recome, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

**"Quem não registra não é dono"**

Farley Rodrigues de Souza  
Escrivente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de São Francisco



Estado de Minas Gerais

## Cartório do Registro de Imóveis Certidão

**Juliano Fagundes da Silveira**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 11.172 ficha nº 2.380 Lº 2/Rg., em: 04/01/1.999, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 04 (quatro) da quadra nº 14 (quatorze), situado no loteamento denominado "BAIRRO DOS FUNCIONÁRIOS", nesta cidade de São Francisco - MG, com os seguintes limites: "Sul, Frente com a Rua Hermita Mendonça, com 15,00m; Norte com o lote 05, com 15,00m; Leste com a Rua C, com 24,00m; Oeste com o lote 03, com 24,00m". Perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados). PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG - CGC 22.679.153/0001-40, com sede nesta cidade. AVERBAÇÕES: Não Consta. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco - MG; 23 de Abril de 2025. Eu, *k*, subscrevi a presente. O OFICIAL.



*Farley Rodrigues de Souza*  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

**"Quem não registra não é dono"**

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631-1368

---

**PROJETO DE LEI Nº 47/2025**

**INSTITUI O PROGRAMA DE  
RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS  
2025, NO MUNICÍPIO DE SÃO  
FRANCISCO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Francisco decreta:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025, no Município de São Francisco, destinado a promover a recuperação dos créditos do Município, de origem tributária ou não tributária, decorrentes de débitos integralmente vencidos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou a ajuizar, como forma de incrementar o ingresso de receitas municipais.

**§ 1º.** Não poderão ser objeto do Programa REFIS 2025:

- I** - Os débitos relativos a Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
- II** - Aqueles resultantes de multas ambientais, sanitárias e os créditos disciplinados por lei própria.

**§ 2º.** Também ficam excluídas do presente programa as condenações pecuniárias decorrentes de decisões e sanções dos Tribunais de Contas da União e do Estado, bem como as decorrentes de decisão judicial nas ações de improbidade administrativa e ação civil pública.

**Art. 2º.** Os optantes pelo REFIS 2025 poderão quitar ou parcelar seus débitos com o Fisco Municipal, desde que satisfeitas as condições previstas nesta Lei, da seguinte forma:

- I** - Em cota única, com redução de 100% (cem por cento) na multa e nos juros de mora, cujo pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o ato de adesão ao REFIS 2025;
- II** - Parcelado, em até 36 (trinta e seis) meses, com os prazos e descontos correspondentes previstos na tabela constante do Anexo Único desta Lei, sendo a primeira parcela paga no ato da adesão ao REFIS 2025, e as parcelas seguintes com vencimento no último dia de cada mês subsequente ao da adesão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631-1368

---

**Art. 3º.** O Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Francisco - REFIS 2025, desde que requerido pelo contribuinte, também é extensivo aos parcelamentos em vigor, sendo que a redução prevista no artigo 2º desta Lei incidirá apenas sobre as parcelas pendentes de pagamento, vedada qualquer revisão das parcelas já quitadas.

§ 1º. Para fins de adesão ao REFIS 2025, será admitido reparcelamento de débitos objeto de parcelamento anterior, desde que observados o limite previsto no inciso I, do art. 38, do Código Tributário Municipal.

§ 2º. Em caso do não cumprimento do parcelamento ou do reparcelamento, o Órgão Tributário adotará os procedimentos necessários para o registro do débito remanescente e o imediato encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa pela Procuradoria Geral do Município cuja inscrição ensejará os encargos legais e honorários previstos no Código Tributário Municipal.

**Art. 4º.** O ingresso no REFIS 2025 dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a este regime especial de consolidação de débitos incluídos no Programa, sujeitando o optante aos efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, art. 245, IV, do Código Tributário Municipal, e artigo 202, inciso VI do Código Civil e nas seguintes condições:

**I** - Confissão irrevogável e irretroatável dos débitos constantes do REFIS;

**II** - Aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

**III**- Desistência expressa e irrevogável de todas e quaisquer modalidades de ações, defesas, impugnações, embargos à execução e recursos administrativos ou judiciais existentes com relação aos débitos consolidados, renunciando ao direito em que se funda a sua pretensão.

**Art. 5º.** As disposições desta Lei aplicam-se igualmente aos créditos originários de denúncia espontânea de débitos fiscais que tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2024, apresentados na repartição fazendária no período de vigência do REFIS 2025.

**Art. 6º.** O prazo para adesão aos benefícios do REFIS 2025 será de 90 (noventa) dias, cujo início e término serão definidos por Decreto do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Poderá o Executivo prorrogar o prazo de adesão, uma única vez, por igual período.

**Art. 7º.** O pagamento em cota única, ou da primeira parcela, em caso de parcelamento, previstas nos incisos I e II do art. 2º desta Lei, respectivamente, implica o reconhecimento da dívida e adesão ao programa nos termos da presente Lei, devendo ser requerida a adesão ao REFIS 2025 diretamente no Setor de Tributação, situado no prédio da Prefeitura Municipal, através de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, a ser assinado pelo contribuinte ou seu representante legal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631-1368

---

§ 1º. Tratando-se de contribuinte que possua Certidão de Dívida Ativa com o Fisco Municipal, com execução fiscal ou não, deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para atendimento com o Procurador e recebimento de autorização própria.

§ 2º. O Termo de Parcelamento objeto do REFIS será considerado título executivo extrajudicial, para todos os efeitos legais.

§ 3º. Os contribuintes que aderirem ao REFIS 2025 deverão, obrigatoriamente, realizar atualização cadastral, apresentando documentação hábil, informações e documentos solicitados.

§ 4º. Nos casos de imóveis que estejam inscritos em nome de pessoa falecida, o requerente deverá apresentar certidão de óbito do proprietário para atualização cadastral.

§ 5º. É vedado ao servidor público municipal deixar de coletar os dados necessários para atualização cadastral, bem como agir com inobservância das disposições constantes desta Lei, devendo eventuais responsabilidades serem apuradas nos termos da lei.

**Art. 8º.** O disposto nesta Lei somente poderá alcançar créditos objeto de litígio judicial, quando o Município figurar no polo passivo da demanda, após a formalização, nos autos do processo, da desistência da ação, arcando o autor com os ônus de sucumbência e despesas processuais.

§ 1º. A concessão dos benefícios previstos nesta Lei:

**I** - Não dispensa, na hipótese de débitos inscritos em Dívida Ativa, ao pagamento das custas e dos emolumentos judiciais e honorários advocatícios previstos em lei;

**II** - Não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importância recolhida anteriormente ao início da vigência desta Lei.

§ 2º. Quando se tratar de crédito em execução fiscal ou discutido em processo judicial, em que a municipalidade figure no polo ativo da ação, os processos somente serão extintos após a confirmação do pagamento total do crédito, honorários advocatícios, custas e emolumentos processuais.

**Art. 9º.** O não pagamento de 03 (três) prestações, consecutivas ou alternadas, implicará a revogação dos benefícios concedidos, independente de prévio aviso ou notificação, acarretando o cancelamento da redução de multa e juros que serão reintegrados ao saldo devedor, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos da dívida, prosseguindo-se as eventuais execuções fiscais ou imediata inscrição em Dívida Ativa.

§ 1º. A opção pelo REFIS 2025 suspenderá o andamento das ações de execuções fiscais em curso, mantendo-se as penhoras e garantias eventualmente existentes, até a efetiva liquidação dos débitos consolidados.

§ 2º. Os parcelamentos porventura rescindidos, nos termos do disposto no *caput* deste artigo, acarretarão a incidência, no saldo devedor remanescente, de multa e juros previstos na



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631-1368

---

Lei Complementar Municipal nº 11, 28 de dezembro de 2005.

§ 3º. Concretizada a desistência de eventuais embargos à execução fiscal, condição para adesão ao REFIS 2025, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução fiscal pelo prazo do parcelamento a que se obrigou.

§ 4º. Liquidado o parcelamento nos termos desta Lei, a Procuradoria-Geral do Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no inciso II do art. 924 do Código de Processo Civil.

**Art. 10.** Além do disposto no art. 9º desta Lei, será também excluído do REFIS 2025 o contribuinte que agir:

**I** - Com inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

**II** - Praticar, sobretudo por fraude ou simulação, qualquer ato tendente a omitir do Fisco informações, com o objetivo de diminuir ou subtrair receita do erário municipal.

**Art. 11.** No caso de créditos tributários decorrentes de falta de recolhimento dos valores retidos pelo Substituto Tributário, não haverá anistia de multas e juros, sendo permitido o parcelamento conforme o Código Tributário Municipal.

**Art. 12.** Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o disposto no Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 11, 28 de dezembro de 2005.

**Art. 13.** O Poder Executivo publicará Decreto que definirá os regulamentos necessários ao cumprimento desta Lei, com as datas de início e fim do programa.

**Parágrafo único.** Será dada ampla divulgação ao Programa REFIS 2025 pelo prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação do Decreto previsto no *caput* deste artigo.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco, 14 de julho de 2025.

**DANIEL FONSECA ROCHA**  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631-1368

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA DE DESCONTOS DE JUROS E MULTA CONFORME NÚMERO  
DE PARCELAS (REFIS 2025)**

<b>NÚMERO DE PARCELAS</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE JUROS E MULTA</b>
À vista	100%
02 a 05	90%
06 a 10	85%
11 a 15	80%
16 a 20	75%
21 a 25	70%
26 a 30	65%
31 a 36	60%



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631-1368

---

### PROJETO DE LEI Nº 48 /2025

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL MEDIANTE PERMUTA PARA INSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO PARQUE DO CARREIRO NO DISTRITO DE VILA DO MORRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de São Francisco decreta:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bem imóvel do acervo patrimonial do Município de São Francisco, mediante permuta, sob as seguintes condições e especificações:

**§ 1º.** O Município de São Francisco receberá como pagamento em permuta, do Sr. Geraldo Rodrigues da Silva, portador do CPF 046.060.128-89 uma área de 20.000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), equivalente a 2 ha ( dois hectares) situada na Fazenda Morro, zona rural deste Município, constituída de terra nua, sem qualquer benfeitoria, **cuja avaliação foi no montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** registrado na Comarca de São Francisco/MG (CNS);(04.501-3) São Francisco – MG com Registro nº. R05/2272.

**§ 2º.** O Município de São Francisco dará como pagamento em permuta, ao Sr. Geraldo Rodrigues da Silva, portador do CPF 046.060.128-89, os seguintes imóveis:

1. um lote de terreno com área de 360 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Antônio Felizardo ( Lote nº 07, Quadra nº 19), no bairro Funcionários, sem qualquer benfeitoria, com infraestrutura urbana de acesso em rua sem calçamento, sem drenagem pluvial, com iluminação pública e serviço de coleta de resíduos sólidos, **cuja avaliação foi no montante de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631-1368

---

**mil e oitocentos reais**), tendo por parâmetro o valor de R\$ 130,00/m<sup>2</sup> (cento e trinta reais o metro quadrado); registrado na Comarca de São Francisco/MG sob nº. de Matrícula 11.172 e ficha 2380.

2. um lote de terreno com área de 480 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado na Rua Antônio Felizardo (Lote nº 08, Quadra nº 19), no bairro Funcionários, sem qualquer benfeitoria, com infraestrutura urbana de acesso em rua sem calçamento, sem drenagem pluvial, com iluminação pública e serviço de coleta de resíduos sólidos, **cuja avaliação foi no montante de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, tendo por parâmetro o valor de R\$ 130,00/m<sup>2</sup> (cento e trinta reais o metro quadrado). registrado na Comarca de São Francisco/MG sob nº. de Matrícula 11.172 e ficha 2380.

**§ 3º.** A avaliação total dos imóveis de propriedade do Município de São Francisco totaliza a quantia de R\$ 119.736,00 (cento e dezenove mil, setecentos trinta e seis reais).

**Art. 2º.** Cada Permutante ficará responsável pelos encargos e ônus com pagamento de taxas e emolumentos decorrentes dos registro e alteração de titularidade imobiliária decorrentes desta Lei

**Art. 3º.** O imóvel adquirido pelo Município de São Francisco, objeto desta permuta, será destinado para instituição e implantação do Parque do Carreiro no Distrito de Vila do Morro.

**Art. 4º.** A modalidade de permuta imobiliária se caracteriza como simples, ocorrendo entre imóveis de valores equiparados, sem a necessidade de pagamento de qualquer quantia, mediante renúncia de qualquer quantia possivelmente excedente da avaliação.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão lastreadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631-1368

---

São Francisco, 14 de julho de 2025.

**DANIEL FONSECA ROCHA**  
Presidente da Câmara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
MINAS GERAIS**

Av. Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (PERMUTA)**

**I - IMÓVEL RURAL**

**1.0 PROPONENTE:**

Prefeitura Municipal de São Francisco – MG

CNPJ: 22.679.153/0001-40

**2.0 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO:**

Comissão de Avaliação de Imóveis designada pelo Sr. Miguel Paulo de Souza Filho, Prefeito Municipal de São Francisco – MG, conforme PORTARIA nº 303/2025, composta pelos seguintes membros:

- Edson Rodrigues Ramos (presidente)
- Marcos Moreira Soares (membro)
- Ricardo Saldanha Silva (membro)
- Eliene Batista da Silva (membro)
- Paola Michelyne Santana Baldez (Membro).

**3.0 OBJETIVO:**

Avaliação de imóvel em área rural do Município de São Francisco – Distrito de Vila do Morro - de interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco. Para possível aquisição do terreno, pelo Município de São Francisco – MG, através de permuta de imóveis.

**3.1. Data da Vistoria:**

A vistoria foi realizada em 04 de abril de 2025.

**3.2. Objeto da Avaliação:**

Imóvel de propriedade do Sr. Geraldo Rodrigues da Silva, localizado nas adjacências do distrito de Vila do Morro, situada na Fazenda Morro – área rural do município de São Francisco – MG, segundo dados do cartório.

**4.0. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

**4.1 Descrição do Imóvel:**

Imóvel rural sem área construída e com área do terreno de 20.000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), equivalentes a 2,00ha (duas hectares) e perímetro de 600 metros, registrado na comarca de São Francisco – MG, no Cartório (CNS);(04.501-3) São Francisco-MG com nº de Registro R05/2272.

**4.2 Proprietário do Imóvel:**

Nome: Geraldo Rodrigues da Silva

CPF: 046.060.128-89

**4.3. Área do Imóvel:**

20.000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), 2ha (duas hectares).

**4.4. Coordenadas Geográficas de um Ponto Central do Imóvel:**

LAT: 16°3'39,4" O . LONG: 44°40'5,6" S"

**4.5. Topografia do Terreno:**

O terreno apresenta uma topografia plana com ausência ou pouca vegetação.

**4.6. Localização do Imóvel:**

Imóvel é localizado nas imediações do Distrito do Morro, na Fazenda morro – área rural do município de São Francisco - MG

**4.7. Infraestrutura Existente:**

Imóvel não possui área construída, no entanto possui disponibilidade para acesso à energia e água nas adjacências e seu acesso principal é pela rodovia MG-402.

**4.8. Cobertura Vegetal:**

A área não possui extratos vegetais em estágios de regeneração significativos, foi observado apenas uma vegetação arbustiva na parte posterior e em algumas áreas do imóvel.

**4.9. Utilização da Área:**

A pretensão do Município de São Francisco – MG é instalar no local o Parque dos Carreiros que atenderá a Tradicional Festa dos Carreiros de Vila do Morro.

**5.0 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

A avaliação do referido imóvel terá como base os valores praticados no mercado regional de compra e venda de imóveis rurais na atualidade e de acordo com a NBR- 14653-3, considerando fatores como: localização, acesso, infraestrutura e características do terreno.

## **6.0. RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Com base nos dados apresentados e no preço de mercado, avaliamos o imóvel rural sem construção e com área de terreno de 20.000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), situada às margens da rodovia MG-402, nas adjacências do Distrito do Morro – área rural de São Francisco – MG em R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por metro quadrado.

**Portanto como a área compreende 20.000 (vinte mil metros quadrados) totalizando 2 ha (duas hectares), o imóvel fica avaliado em R\$ 110.000,00 (Cem e dez Mil Reais).**

## **II - IMÓVEL URBANO**

### **1.0 PROPONENTE:**

Prefeitura Municipal de São Francisco

CNPJ: 22.679.153/0001 – 40

### **2.0 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO:**

Comissão de Avaliação de Imóveis designada pelo Sr. Miguel Paulo de Souza Filho, Prefeito Municipal de São Francisco – MG, conforme PORTARIA nº 303/2025, composta pelos seguintes membros:

- Edson Rodrigues Ramos (presidente)
- Regina Aparecida Pereira da Conceição (membro)
- Ricardo Saldanha Silva (membro)
- Eliene Batista da Silva (membro)
- Paola Michelyne Santana Baldez (Membro).

### **3.0 OBJETIVO:**

Avaliação de imóvel em área urbana do Município de São Francisco – Para possível permuta com terreno de interesse do Município de São Francisco – MG, já avaliado acima.

### **3.1 Data da Vistoria:**

A vistoria foi realizada em 04 de abril de 2025.

### **3.2 Objeto da Avaliação:**

Terreno urbano de número 07 e de número 08 da quadra 19 do loteamento Funcionários do bairro Funcionários, localizados à rua Antônio Felizardo, bairro Funcionários – São Francisco – MG.

## **4.0 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

### **4.1 Descrição do Imóvel:**

Um lote de terreno urbano de número 07 da quadra 19 do loteamento Funcionários do bairro Funcionários, localizado à rua Antônio Felizardo – São Francisco - MG. Registrado na comarca de São Francisco – MG sob o nº de matrícula 11.172 e Ficha 2.380 e um lote de terreno urbano de números 08 da quadra 19 do loteamento bairro Funcionários, localizados à rua Antônio Felizardo, bairro Funcionários – São Francisco – MG. Registrados na comarca de São Francisco-MG sob o nº de matrícula 11.172 e Ficha 2.380. Terrenos Planos em rua de chão batido com acesso à energia, água e esgoto sem nenhuma área construída.

### **4.2 Proprietário:**

Prefeitura Municipal de São Francisco – MG  
CNPJ: 22.679.153/0001-40

### **4.3 Localização do Imóvel:**

Lotes 07 e 08 da quadra 19 do loteamento Funcionários, localizados à rua Antônio Felizardo, bairro Funcionários – São Francisco – MG.

### **4.4 Área do Imóvel:**

Lote 07 da Quadra 19 com área de 360m<sup>2</sup> e Lote 08 da Quadra 19 com área de 480,00m<sup>2</sup> , totalizando uma área de 840,00m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta metros quadrados).

### **4.5 Coordenadas Geográficas de um Ponto Central:**

LAT: - 15°56'49.9" S LONG: - 44°50'54.4" W

### **4.6 Topografia do Terreno:**

O lote apresenta topografia regular e plana com ausência de erosão.

### **4.7 Infraestrutura Existente:**

Rua não pavimentada e sem rede de esgoto sanitário. Água e energia disponíveis.

### **4.8 Infraestrutura Existente:**

Imóvel não possui área construída, no entanto possui disponibilidade para acesso à internet, energia, água e esgoto.

## **5.0 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

A avaliação dos referidos imóveis terá como base os valores praticados no mercado regional de compra e venda de imóveis urbanos na atualidade e de acordo com a NBR- 14653-2, considerando fatores como: localização, acesso, infraestrutura e características do terreno.

#### **6.0 RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Com base nos dados apresentados e no preço de mercado, avaliamos os imóveis urbanos descritos (Lotes 07 e 08 da quadra 19 – Loteamento Bairro Funcionários), totalizando 840,00m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta metros quadrados), em R\$ 130,00/m<sup>2</sup> (cento e trinta reais) por metro quadrado.

**Portanto, como a área dos lotes compreendem 840,00m<sup>2</sup> os imóveis ficam avaliados em R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais).**

São Francisco - MG, 22 de maio de 2025

#### **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**



Edson Rodrigues Ramos

(Presidente)



Marcos Moreira Soares

(Membro)



Ricardo Saldanha Silva

(Membro)



Eliene Batista da Silva

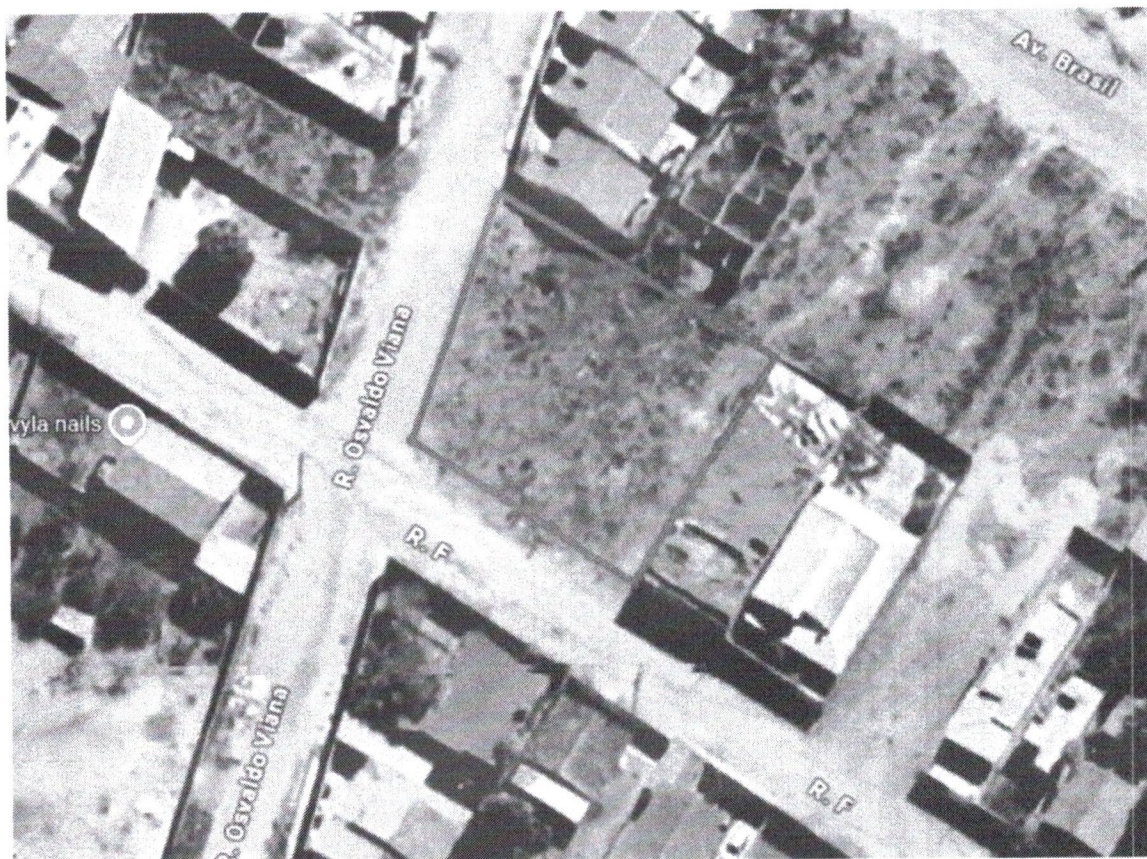
(Membro)



Paola Michelyne Santana Baldez

(Membro)

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de São Francisco



Estado de Minas Gerais

## *Cartório do Registro de Imóveis*

# Certidão

**Juliano Fagundes da Silveira**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 2272 fls 150 Lº 2/CRg; em: 11/12/79, do seguinte teor: 07 (sete) alqueires, ou seja 33,88 hectares de terras, de chapadão, sem benfeitorias, situado na fazenda Morro, distrito do Morro, deste município, confrontando dita área atualmente, ao nascente e Norte com terrenos do comprador, Osmar Mendes Paraíso, ao poente e Sul com a estrada de rodagem S. Fco Montes Claros, respeitando-se porem, os marcos linhas, divisas e limites originais, desmembrada de maior área, ou seja de 10 alqueires, havida de Manoel Fco da Silva Porto - reg., 18736 fls 243 Lº 3/V. ADQUIRENTE: OSMAR MENDES PARAISO, CPF: 165.263.256-53. TRANSMITENTE: João Ferreira de Almeida e s/m Floripes Rodrigues Porto, CPF: 065.970.416-82. TÍTULO: Escritura Pública de 26/09/979 pelo tab; do 1º ofício desta cidade, Lº 34-A fls 159. VALOR: \$13.600,00.....

Registro nº 02 matrícula nº 2272 fls 244 Lº 2/MRg; em: 12/09/89, do seguinte teor: Uma área de terras com 33,80 hectares, localizada no lugar denominado Fazenda Morro. Que dita área foi adquirida de João Ferreira de Almeida e s/m D. Floripes Rodrigues Porto, conforme escritura pública de venda e compra passada aos 26 do mês de setembro de 1979, as fls 159 e verso do livro nº 34-A do Cartório do 1º ofício desta Comarca de São Francisco - MG, registrada sob nº 01 matrícula nº 2272 fls 149 do livro 2/C, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco Estado de Minas Gerais, que doam, nesta data e de fato doado tem o DER/MG, uma parcela de terras da dita área, medindo 29.105,96m<sup>2</sup> (vinte nove mil, cento e cinco vírgula noventa e seis metros quadrados), com as seguintes confrontações: inicial (estaca 1.591+11,00 LD), com Sebastião Gomes Rocha, final (estaca 1.664+9,00 LD), com Antonio Berto de Souza. A esquerda com Sebastião Gomes Rocha e a direita com o expropriado. ADQUIRENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, representado pelo Sr. Elido Piantavinda Barreto e CPF: 201.873.357-53. TRANSMITENTE: Osmar Mendes Paraíso, CPF: 165.263.256-53 e s/m D. Ermita Ribeiro Paraíso. TÍTULO: Escritura Pública de doação extraída pelo tab; do 2º ofício desta cidade, em 18/07/89 Lº 9-A fls 79/80v. VALOR: Ncz\$39,29.....

Registro nº 03 matrícula nº 2272 ficha nº 4.600 Lº 2/Rg; em: 13/03/2002, do seguinte teor: 4,86,00 hectares (quatro hectares e oitenta e seis ares), situado na fazenda Morro, distrito do Morro, deste município de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: JOSÉ ADILSON RODRIGUES SOARES - CIC: 509.846.916-34, brasileiro, casado, lavrador, residente no distrito do Morro. TRANSMITENTES: Osmar Mendes Paraíso e sua mulher D. Ermita Ribeiro Paraíso, brasileiros, casados, lavrador e Serv., escolar - CPF: 165.263.256-53, residentes no distrito do Morro e CPF: 674.017.246-34. TÍTULO: Escritura Pública de venda e compra lavrada às fls. 102 v/103 e 104, do livro nº04, Tabelionato do distrito do Morro, comarca de São Francisco-MG; aos 01.08.2000. VALOR: R\$1.083,00.....

***"Quem não registra não é dono"***

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Registro nº 04 matrícula nº 2.272 ficha nº 4.600 Lº 2/Rg; em: 09/06/2.005, do seguinte teor: 9,68,00 hectares (nove hectares e sessenta e oito ares) de terras situado na fazenda Morro, distrito do Morro, deste município de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: DOMINGOS RAMOS PEREIRA, brasileiro, casado, lavrador, CPF/MF: 047.622.476-42, também residente na Fazenda Morro do distrito do Morro, deste município de São Francisco - MG. TRANSMITENTE: Osmar Mendes Paraíso e s/m Ermita Ribeiro Paraíso, brasileiros, ruralistas, CPF/MF: 165.263.256-53, residentes na Fazenda Morro, do distrito do Morro, deste município de São Francisco - MG. TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda lavrada as fls 176 do livro nº 115, Cartório do 2º ofício de Notas desta cidade, aos 06/06/01. VALOR: R\$1.548,80.

Registro nº 05 matrícula nº 2272 ficha nº 4.600 Lº 2/Rg; em: 09/08/2.010, do seguinte teor: 4,86,00 hectares (quatro hectares e oitenta e seis ares), situado na fazenda Morro, distrito do Morro, deste município de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: GERALDO RODRIGUES DA SILVA, portador de CI nº 15.999.992-3 SSP/SP, CPF: 046.060.128-89, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente na Fazenda Morro, neste município. TRANSMITENTE: José Adilson Rodrigues Soares, CI nº M - 5.863.249 SSP/MG, CPF: 509.846.916-34 e sua mulher TEREZINHA CARDOSO RODRIGUES, CI nº M - 5.863.249 SSP/MG, CPF: 065.838.94-70, brasileiros, trabalhadores rurais, residentes na Fazenda Morro, neste Município. TÍTULO: Escritura Pública de venda e compra lavrada às fls 014 a 014v, Lº 128 do Cartório de Notas do 2º Ofício desta cidade aos 09/08/2010. VALOR: R\$1.500,00.

Av. 06 matrícula nº 2272 ficha nº 4.600 Lº 2/Rg; em: 04/09/2.015, do seguinte teor: Nos termos do Artigo 18, § 4º, do Código Florestal, Lei nº 12.651/12, e conforme requerimento datado de 04/09/2015, pelo adquirente do R.07 da presente matrícula o Sr. Ronei Assis de Araújo, devidamente instruído com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 27/07/2015, que ficam arquivados aqui neste cartório, procedo a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se registrado no CADASTRO AMBIENTAL RURAL CAR sob o número MG-3161106-252027BA140B43589FB05851BDFBFF02. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 12,25. Valor do Recomepe: R\$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,08. Valor -

Registro nº 07 matrícula nº 2272 ficha nº 4.600 Lº 2/Rg; em: 04/09/2.015, do seguinte teor: TRANSMITENTES: OSMAR MENDES PARAÍSO, brasileiro, trabalhador rural, portador da CI nº 5.448.589 SSP/MG, CPF nº 165.263.256-53, casado com ERMITA RIBEIRO PARAÍSO, brasileira, do lar, portadora da CI nº M-3.403.405, CPF nº 674.017.246-34, em 05/11/1966, regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Morro, Vila do Morro, Município de São Francisco/MG; representados neste ato por seu bastante procurador Joaquim de Assis Araújo, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do CPF nº 368.644.986-20, residente e domiciliado neste distrito de Vila do Morro, São Francisco/MG. ADQUIRENTE: RONEI ASSIS DE ARAÚJO, brasileiro, produtor rural, portador do CPF nº 055.988.896-17, CI nº 11.327.509, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pedro Primeiro, nº 601, Vila do Morro, município de São Francisco/MG. VALOR: R\$6.893,13 (seis mil, oitocentos e noventa e três reais e treze centavos), tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente por este ato a área de 9,68ha (nove hectares e sessenta e oito ares) objeto do R.01 da presente matrícula. CCIR: 401.056.056.928-9; NIRF: 2.455.320-4. Ato: 4513, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 398,23. Valor do Recomepe: R\$ 23,89. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 162,68. Valor Final ao Usuário: R\$ 584,80. Certifico por fim que se encontra protocolado neste Serviço Registral de Imóveis na data 03/04/2024 sob o nº 83558 o título: Usucapião com a seguinte data de vencimento: 02/05/2024. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco - MG; 11 de Abril de 2025. Eu,         , subscrevi a presente. O OFICIAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS RURAIS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SELO ELETRÔNICO - ISO 30651  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9224.1667.0692.6487

Quantidade de atos praticados: 1  
Atos praticados por: Farley Rodrigues de Souza - Escrevente autorizado

Empl.: R\$ 28,00 - T.F.J.: R\$ 10,25  
Valor final: R\$ 40,60 - ISS: R\$ 1,35

Consulte a validade deste Selo no site:  
<https://selos.tjmg.jus.br>

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**Carteira não é dono"**

da Comarca de São Francisco-MG

*Farley Rodrigues de Souza*  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

MG-13.811.293 10/10/2001

MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA

AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS  
LEONCIA PEREIRA DOS SANTOS

6/7/1956

MORRO-MG  
CAS. IV-21B FL-8V

MORRO-MG  
825672636-91

1.VIA

PII-1408

15.999.992-3 24/AGO/2000

GERALDO RODRIGUES DA SILVA

JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

E CASSIMIRA RODRIGUES DA SILVA

S. FRANCISCO -MG 05/DEZ/1962

S20 FRANCISCO-MG

MORRO

FL. IV. 2021/FLS. 008V/N. 00035

2-3000-23/89





www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29310

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.922136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

GERALDO RODRIGUES DA SILVA  
BURITIZINHO 99999 CS  
AREA RURAL  
39300-000 SAO FRANCISCO, MG  
CPF 046.060.128-89

Referente a  
**MAI/2017**  
Código de Débito Automático:  
**000059691964**

Nº DO CLIENTE  
**7001679223**

**NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000597953 - PTA Nº16.000114527.70**

<b>Classe</b> Residencial Monofásico	<b>Subclasse</b> Res Baixa Renda	<b>Datas de Leitura</b>			<b>Datas da Nota Fiscal</b>		<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>3005969196</b>
		ANTERIOR 06/04	ATUAL 08/05	PRÓXIMA 07/06	EMIÇÃO 10/05	APRESENTAÇÃO 16/05	

<b>Informações Técnicas</b>							
<b>Tipo de Medição</b> Energia kWh	<b>Medição</b> AB6010013345	<b>Leitura Anterior</b> 15.236	<b>Leitura Atual</b> 15.305	<b>Constante de Multiplicação</b> 1	<b>Consumo kWh</b> 69		

**Informações Gerais**

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.214, de 28/03/2017. Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 19,16. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, item 79A. Fat.conf.Res.ANEEL 414 Art.86-Leitura não prevista Faturamento pela média

ABR/2017 Band. Vermelha - MAI/2017 Band. Vermelha

<b>Valores Faturados</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Energia até 30 kWh	30	0,16556187	4,97
Energia de 31 a 80 kWh	39	0,28382786	11,06
<b>Tarifas aplicadas (sem impostos)</b>			
Energia até 30 kWh		0,15735000	
Energia de 31 a 80 kWh		0,26975000	
<b>Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar</b>			
Bandeira Vermelha			1,06

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

São Francisco 4  
Mês: 03/2017

	<b>Valores Permitidos:</b>			
	Mensal	Trimestral	Anual	
DIC	0,00	12,76	25,52	51,05
FIC	0,00	7,89	15,78	31,58
DMIC	0,00	5,99		
DICRI		13,80		

Tensão Nominal=120/240 V Min.=110/221 V Máx.=126/252 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição R\$2,25

**Informações de Faturamento**

<b>Parcelas</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>%</b>	<b>Parcelas</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>%</b>
Energia	5,87	35,37	Enc. Setoriais	3,27	20,40
Distribuição	4,73	29,51	Tributos	0,79	4,93
Transmissão	0,39	2,43	Totais	16,03	100,00
Perdas	1,18	7,39			

**Histórico do Consumo**

<b>Mês/Ano</b>	<b>Consumo kWh</b>	<b>Média kWh/Dia</b>	<b>Dias de Faturamento</b>
MAI/17	69	2,15	32
ABR/17	74	2,55	29
MAR/17	10	0,33	30
FEV/17	97	3,12	31
JAN/17	99	3,30	30
DEZ/16	0	0,00	29
NOV/16	20	0,62	32
OUT/16	127	4,37	29
SET/16	0	0,00	33
AGO/16	132	4,40	30
JUL/16	132	4,55	29
JUN/16	0	0,00	33
MAI/16	140	4,66	30

**VENCIMENTO**  
**01/06/2017**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 16,03**

Reservado ao Fisco  
3516.E376.EF04.8B71.C13B.18C2.DE6B.A904

<b>Base de cálculo(R\$)</b>	<b>ICMS Aliquota(%)</b>	<b>Valor(R\$)</b>	<b>PASEP (R\$)</b>	<b>COFINS (R\$)</b>
			0,14	0,55

7

Davidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



<b>Unidade de Leitura</b> 05210799	<b>Conta Contrato</b> *****	<b>Vencimento</b> **/**/****	<b>Total a Pagar</b> R\$ *****
---------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Mai/2017

\*\*\*\*\* ATENÇÃO : DOCUMENTO DEMONSTRATIVO NÃO VÁLIDO PARA PAGAMENTO\*\*\*\*\*  
Esse valor será somado à próxima conta sem multa. Caso deseje a fatura para pagamento antecipado, poderá solicitá-la em um Posto de Atendimento Presencial Cemig ou Central de Atendimento, telefone 116.



## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 11.172 ficha nº 2.380 Lº 2/Rg, em 04/01/1999, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 08 (oito) da quadra nº 19 (dezenove) situado no loteamento denominado Bairro dos Funcionários, nesta cidade de São Francisco - Minas Gerais, dentro dos seguintes limites: Oeste, Frente com a Rua F, com 12,00m; Leste com os lotes 15 e 16, com 20,00m; Norte com a Rua Osvaldo Viana, com 30,00m; Sul com o lote 07, com 30,00m. Perfazendo a área total de 480,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados). DE PROPRIEDADE DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG-CGC: 22.679.153/0001-40, com sede nesta cidade. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 14 de Abril de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recome, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

"Quem não registra não é dono"

Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)





## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 11.172 ficha nº 2.380 Lº 2/Rg, em 04/01/1999, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 07 (sete) da quadra nº 19 (dezenove) situado no loteamento denominado Bairro dos Funcionários, nesta cidade de São Francisco - Minas Gerais, dentro dos seguintes limites: Oeste, Frente com a Rua F, com 12,00m; Leste com os lotes 14 e 15, com 12,00m; Norte com o lote 08, com 30,00m; Sul com o lote 06, com 30,00m. Perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados). DE PROPRIEDADE DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG-CGC: 22.679.153/0001-40, com sede nesta cidade. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 14 de Abril de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recome, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

**"Quem não registra não é dono"** Farley Rodrigues de Souza

Escrivente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000- FONE: (38) 3631- 1368

---

### PROJETO DE LEI Nº 50/2025.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL MEDIANTE PERMUTA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DA VARGEM (SANTANA DE SÃO FRANCISCO/JIBOIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de São Francisco decreta:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bens imóveis do acervo patrimonial do Município de São Francisco, mediante permuta, sob as seguintes condições e especificações:

**§ 1º.** O Município de São Francisco receberá como pagamento em permuta, da Sra. Maria Vanda Marques Neiva, portadora do CPF 404.511.436/04, uma área de **3.800m<sup>2</sup> (três mil e oitocentos metros quadrados)**, situada no Distrito de Conceição da Vargem, zona rural deste Município, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula 10.018, Livro 2Rg, **avaliado em R\$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais)**;

**§ 2º.** O Município de São Francisco dará como pagamento em permuta, à Sra. Maria Vanda Marques Neiva, portadora do CPF 404.511.436/04, os seguintes imóveis:

I. **lote nº 01, Quadra 04**, matrícula 14.692, com área de 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), Expansão do bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**;

II. **lote nº 02, Quadra 04**, matrícula 14.692, com área de 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000- FONE: (38) 3631- 1368

---

quadrados), Expansão do bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**;

III. **lote nº 03, Quadra 04**, matrícula 14.692, com área de 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), Expansão do bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**;

IV. **lote nº 04, Quadra 04**, matrícula 14.692, com área de 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), Expansão do bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**;

V. **lote nº 29, Quadra 04**, matrícula 14.692, com área de 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), Expansão do bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**;

VI. **lote nº 30, Quadra 04**, matrícula 14.692, com área de 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), Expansão do bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)**.

§ 3º. A avaliação total dos imóveis de propriedade de Sra. Maria Vanda Marques Neiva, portadora do CPF 404.511.436/04 totaliza a quantia de R\$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais).

§ 4º. A avaliação total dos imóveis de propriedade do Município de São Francisco totaliza a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bens imóveis do acervo patrimonial do Município de São Francisco, mediante permuta, sob as seguintes condições e especificações:

§ 1º. O Município de São Francisco receberá como pagamento em permuta, da Sra. Maria Geralda Pereira dos Santos, portadora do CPF 651.250.706/10, uma área de **2.580m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e oitenta metros quadrados)**, situada no Distrito de Conceição da Vargem, antiga Fazenda Cumbucas, zona rural deste Município, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula 16.879, Folhas 97, **avaliado em R\$ 150.930,00 (cento e cinquenta mil e novecentos e trinta reais)**;



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000- FONE: (38) 3631- 1368

---

§ 2º. O Município de São Francisco dará como pagamento em permuta, à Sra. Maria Geralda Pereira dos Santos, portadora do CPF 651.250.706/10, os seguintes imóveis:

I. **lote nº 11, Quadra 03**, matrícula 14.692, com área de 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), Expansão do bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**;

II. **lote nº 12, Quadra 03**, matrícula 14.692, com área de 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), Expansão do bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**;

III. **lote nº 21, Quadra 03**, matrícula 14.692, com área de 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), Expansão do bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**;

IV. **lote nº 22, Quadra 03**, matrícula 14.692, com área de 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), Expansão do bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**;

V. **lote nº 05, Quadra 04**, matrícula 14.692, com área de 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), Expansão do bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**;

VI. **lote nº 28, Quadra 04**, matrícula 14.692, com área de 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), Expansão do bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

§ 3º. A avaliação total dos imóveis de propriedade de Sra. Maria Geralda Pereira dos Santos, portadora do CPF 651.250.706/10 totaliza a quantia de R\$ 150.930,00 (cento e cinquenta mil novecentos e trinta reais).

§ 4º. A avaliação total dos imóveis de propriedade do Município de São Francisco totaliza a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Cada Permutante ficará responsável pelos encargos e ônus com pagamento de taxas e emolumentos decorrentes dos registros e alteração de titularidade imobiliária decorrentes desta Lei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000- FONE: (38) 3631- 1368

---

**Art. 4º.** Os imóveis adquiridos pelo Município de São Francisco, objetos desta permuta, serão destinados para construção e instalação de uma Unidade Básica de Saúde no Distrito de Conceição da Vargem (Santana de São Francisco/Jiboia), zona rural deste Município.

**Art. 5º.** A modalidade de permuta imobiliária se caracteriza como simples, ocorrendo entre imóveis de valores equiparados, sem a necessidade de pagamento de qualquer quantia, mediante renúncia de qualquer quantia possivelmente excedente da avaliação.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão lastreadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco, 14 de julho de 2025.

**DANIEL FONSECA ROCHA**  
Presidente da Câmara



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

---

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

### I – IMÓVEL URBANO

#### 1.0 PROPONENTE

Prefeitura Municipal de São Francisco – MG

CNPJ: 22.679.153/0001-40

#### 2.0 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO

Comissão de Avaliação de Imóveis designada pelo Sr. Miguel Paulo de Souza Filho, Prefeito Municipal de São Francisco – MG, conforme PORTARIA Nº 303/2025, composta pelos seguintes membros:

- Edson Rodrigues Ramos (Presidente)
- Ricardo Saldanha Silva (Membro)
- Eliene Batista da Silva (Membro)
- Paola Michelyne Santana Baldez (Membro)

#### 3.0 OBJETIVO

Avaliação de imóvel urbano para possível aquisição por permuta, de interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco – MG.

**3.1 Data da Vistoria:** 05 de Junho de 2025.

**3.2 Objeto da Avaliação:** Imóvel de propriedade da Sra. Maria Geralda Pereira dos Santos, localizado nas adjacências do Distrito de Conceição de Vargem (Santana de São Francisco/Jiboia), na Fazenda Cumbucas, zona rural do município de São Francisco – MG.

#### 4.0 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

**4.1 Descrição:** Imóvel Urbano sem área construída, com área total de 2.580 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos e oitenta metros quadrados).

**4.2 Proprietária:** Maria Geralda Pereira dos Santos – CPF: 651.250.706-10

**4.3 Área:** 2.580 m<sup>2</sup>.

**4.4 Topografia:** Topografia plana, com ausência ou baixa presença de vegetação nativa.

**4.5 Localização:** Imóvel situado nas imediações no Distrito de Conceição de Vargem (Santana de São Francisco/Jiboia) – Município de São Francisco – MG.

**4.6 Infraestrutura:** Energia elétrica, disponibilidade hídrica, acesso à internet.

**4.7 Cobertura Vegetal:** Com ausência ou pouca vegetação.

**4.8 Utilização Atual:** No momento, o imóvel não é utilizado para nenhum fim específico.

## **5.0 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

A avaliação foi realizada com base nos valores praticados no mercado regional para imóveis rurais, conforme a NBR 14653-3.

## **6.0 RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Com base nos dados apresentados e nos valores praticados atualmente no mercado regional, avaliamos o imóvel Urbano — sem construção — **com área de 2.580 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos e oitenta metros quadrados), situado nas adjacências do Distrito de Conceição de Vargem (Santana de São Francisco/Jiboia), zona rural do município de São Francisco – MG, ao valor de R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro quadrado.**

**Assim, considerando a área total do terreno, o valor final de avaliação do imóvel é de R\$ 150.930,00 (cento e cinquenta mil e novecentos e trinta reais).**

## **II - IMÓVEL URBANO**

### **1.0 PROPONENTE:**

Prefeitura Municipal de São Francisco – MG

CNPJ: 22.679.153/0001-40

### **2.0 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO:**

Comissão de Avaliação de Imóveis designada pelo Sr. Miguel Paulo de Souza Filho, Prefeito Municipal de São Francisco – MG, conforme PORTARIA nº 303/2025, composta pelos seguintes membros:

- Edson Rodrigues Ramos (presidente)
- Ricardo Saldanha Silva (membro)
- Eliene Batista da Silva (membro)

- Paola Michelyne Santana Baldez (Membro)

### **3.0 OBJETIVO:**

Avaliação de imóvel em área urbana do Município de São Francisco – Para possível permuta com terreno de interesse do Município de São Francisco – MG, já avaliado acima.

### **3.1 Data da Vistoria:**

A vistoria foi realizada em 05 de Junho de 2025.

### **3.2 Objeto da Avaliação:**

Imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São Francisco – MG composto pelos seguintes terrenos: Lote nº 11 da Quadra nº 03 do loteamento Expansão do Bairro João Aguiar, Lote nº 12 da Quadra nº 03 do loteamento Expansão do Bairro João Aguiar, Lote nº 21 da Quadra nº 03 do loteamento Expansão do Bairro João Aguiar, Lote nº 22 da Quadra nº 03 do loteamento Expansão do Bairro João Aguiar, Lote nº 05 da Quadra nº 04 do loteamento Expansão do Bairro João Aguiar, Lote nº 28 da Quadra nº 04 do loteamento Expansão do Bairro João Aguiar.

## **4.0 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Lotes pertencentes ao Loteamento Extensão do Bairro João Aguiar.

Matriculas: 14.692 - Cartório (CNS):(04.501-3) São Francisco - MG

### **4.1 Descrição do Imóvel:**

Terrenos Planos em rua de chão batido e ruas pavimentadas com acesso à energia, água e esgoto sem nenhuma área construída.

### **4.2 Área do Imóvel:**

Área Total dos Imóveis: 1.200 m<sup>2</sup>

### **4.3 Proprietário do Imóvel:**

Prefeitura Municipal de São Francisco – MG

CNPJ: 22.679.153/0001-40

### **4.4 Topografia do Terreno:**

O terreno apresenta uma topografia plana com ausência ou pouca vegetação.

### **4.5 Localização do Imóvel:**

Imóvel localizado no Loteamento Expansão do Bairro João Aguiar.

#### **4.6 Infraestrutura Existente:**

Imóvel não possui área construída, no entanto possui disponibilidade para acesso à internet, energia, água e esgoto.

#### **4.7 Utilização da Área:**

No momento, o imóvel não é utilizado para nenhum fim específico.

### **5.0 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

A avaliação do referido imóvel terá como base os valores praticados no mercado regional de compra e venda de imóveis urbanos na atualidade e de acordo com a NBR-14653-3, considerando fatores como: localização, acesso, infraestrutura e características do terreno.

### **6.0 RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Com base nos dados apresentados e no preço de mercado, avaliamos os imóveis urbanos compostos pelos seguintes terrenos:

- Lote nº 11 da quadra nº 03 – 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) - do Loteamento Expansão do Bairro João Aguiar fica avaliado em R\$ 150.00/m<sup>2</sup>, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil reais).
- Lote nº 12 da quadra nº 03 – 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) - do Loteamento Expansão do Bairro João Aguiar fica avaliado em R\$ 150.00/m<sup>2</sup>, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil reais).
- Lote nº 21 da quadra nº 03 – 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) - do Loteamento Expansão do Bairro João Aguiar fica avaliado em R\$ 150.00/m<sup>2</sup>, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil reais).
- Lote nº 22 da quadra nº 03 – 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) - do Loteamento Expansão do Bairro João Aguiar fica avaliado em R\$ 150.00/m<sup>2</sup>, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil reais).
- Lote nº 05 da quadra nº 04 – 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) - do Loteamento Expansão do Bairro João Aguiar fica avaliado em R\$ 150.00/m<sup>2</sup>, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil reais)

- Lote nº 28 da quadra nº 04 – 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) - do Loteamento Expansão do Bairro João Aguiar fica avaliado em R\$ 150.00/m<sup>2</sup>, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil reais)

**Valor total dos imóveis: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

São Francisco - MG, 04 de Julho de 2025

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS



Edson Rodrigues Ramos  
**(Presidente)**



Ricardo Saldanha Silva  
**(Membro)**



Eliene Batista da Silva  
**(Membro)**



Paola Michelyne Santana Baldez  
**(Membro)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

---

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

### I – IMÓVEL URBANO

#### 1.0 PROPONENTE

Prefeitura Municipal de São Francisco – MG

CNPJ: 22.679.153/0001-40

#### 2.0 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO

Comissão de Avaliação de Imóveis designada pelo Sr. Miguel Paulo de Souza Filho, Prefeito Municipal de São Francisco – MG, conforme PORTARIA Nº 303/2025, composta pelos seguintes membros:

- Edson Rodrigues Ramos (Presidente)
- Ricardo Saldanha Silva (Membro)
- Eliene Batista da Silva (Membro)
- Paola Michelyne Santana Baldez (Membro)

#### 3.0 OBJETIVO

Avaliação de imóvel urbano para possível aquisição por permuta, de interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco – MG.

**3.1 Data da Vistoria:** 04 de Junho de 2025.

**3.2 Objeto da Avaliação:** Imóvel de propriedade da Sra. Maria Vanda Marques Neiva, localizado nas adjacências do Distrito de Conceição de Vargem (Santana de São Francisco/Jiboia), zona rural do município de São Francisco – MG.

#### 4.0 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

**4.1 Descrição:** Imóvel rural sem área construída, com área total de 3.800 m<sup>2</sup> (três mil e oitocentos metros quadrados).

**4.2 Proprietária:** Maria Vanda Marques Neiva – CPF: 404.511.436-04

**4.3 Área Total:** 3.800 m<sup>2</sup>.

**4.4 Topografia:** Topografia plana, com ausência ou baixa presença de vegetação nativa.

**4.5 Localização:** Imóvel situado nas imediações Distrito de Conceição de Vargem (Santana de São Francisco/Jiboia) – Zona Rural – São Francisco – MG.

**4.6 Infraestrutura:** Energia elétrica, disponibilidade hídrica, acesso à internet.

**4.7 Cobertura Vegetal:** Terreno localizado em perímetro urbanizado no âmbito do Distrito de Conceição de Vargem (Santana de São Francisco/Jiboia), não apresenta vegetação significativa em regeneração.

**4.8 Utilização Atual:** No momento o terreno não possui área construída e não é utilizado para nenhum fim específico.

## **5.0 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

A avaliação foi realizada com base nos valores praticados no mercado regional para imóveis rurais, conforme a NBR 14653-3.

## **6.0 RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Com base nos dados apresentados e nos valores praticados atualmente no mercado regional, avaliamos o imóvel urbano — sem construção, — **com área de 3.800 m<sup>2</sup> (tres mil e oitocentos metros quadrados), situado nas adjacências do Distrito de Conceição de Vargem (Santana de São Francisco/Jiboia), zona rural do município de São Francisco – MG, ao valor de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) por metro quadrado.**

**Assim, considerando a área total do terreno, o valor final de avaliação do imóvel é de R\$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais).**

## **II - IMÓVEL URBANO**

### **1.0 PROPONENTE:**

Prefeitura Municipal de São Francisco – MG

CNPJ: 22.679.153/0001-40

### **2.0 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO:**

Comissão de Avaliação de Imóveis designada pelo Sr. Miguel Paulo de Souza Filho, Prefeito Municipal de São Francisco – MG, conforme PORTARIA nº 303/2025, composta pelos seguintes membros:

- Edson Rodrigues Ramos (presidente)

- Ricardo Saldanha Silva (membro)
- Eliene Batista da Silva (membro)
- Paola Michelyne Santana Baldez (Membro)

### **3.0 OBJETIVO:**

Avaliação de imóvel em área urbana do Município de São Francisco – Para possível permuta com terreno de interesse do Município de São Francisco – MG, já avaliado acima.

#### **3.1 Data da Vistoria:**

A vistoria foi realizada em 04 de Junho de 2025.

#### **3.2 Objeto da Avaliação:**

Imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São Francisco – MG composto pelos seguintes terrenos: Lote nº 01 da Quadra nº 04 do loteamento Expansão do Bairro João Aguiar, Lote nº 02 da Quadra nº 04 do loteamento Expansão do Bairro João Aguiar, Lote nº 03 da Quadra nº 04 do loteamento Expansão do Bairro João Aguiar, Lote nº 04 da Quadra nº 04 do loteamento Expansão do Bairro João Aguiar, Lote nº 29 da Quadra nº 04 do loteamento Expansão do Bairro João Aguiar e o Lote nº 30 da Quadra nº 04 do loteamento Expansão do Bairro João Aguiar.

## **4.0 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Lotes pertencentes ao Loteamento Extensão do Bairro João Aguiar.

Matriculas: 14.692 - Cartório (CNS):(04.501-3) São Francisco - MG

#### **4.1 Descrição do Imóvel:**

Terrenos Planos em rua de chão batido e rua pavimentada com acesso à energia, água, sem nenhuma área construída.

#### **4.2 Área do Imóvel:**

Área Total dos Imóveis: 1.200 m<sup>2</sup>

#### **4.3 Proprietário do Imóvel:**

Prefeitura Municipal de São Francisco – MG

CNPJ: 22.679.153/0001-40

#### **4.4 Topografia do Terreno:**

O terreno apresenta uma topografia plana com ausência ou pouca vegetação.

#### **4.5 Localização do Imóvel:**

Imóvel localizado no Loteamento Expansão do Bairro João Aguiar.

#### **4.6 Infraestrutura Existente:**

Imóvel não possui área construída, no entanto possui disponibilidade para acesso à internet, energia, água.

#### **4.7 Utilização da Área:**

No momento, o imóvel não é utilizado para nenhum fim específico.

### **5.0 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

A avaliação do referido imóvel terá como base os valores praticados no mercado regional de compra e venda de imóveis urbanos na atualidade e de acordo com a NBR-14653-3, considerando fatores como: localização, acesso, infraestrutura e características do terreno.

### **6.0 RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Com base nos dados apresentados e no preço de mercado, avaliamos os imóveis urbanos compostos pelos seguintes terrenos:

- Lote nº 01 da quadra nº 04 – 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) - do Loteamento Expansão do Bairro João Aguiar fica avaliado em R\$ 150,00/m<sup>2</sup>, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- Lote nº 02 da quadra nº 04 – 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) - do Loteamento Expansão do Bairro João Aguiar fica avaliado em R\$ 150,00/m<sup>2</sup>, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- Lote nº 03 da quadra nº 04 – 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) - do Loteamento Expansão do Bairro João Aguiar fica avaliado em R\$ 150,00/m<sup>2</sup>, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- Lote nº 04 da quadra nº 04 – 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) - do Loteamento Expansão do Bairro João Aguiar fica avaliado em R\$ 150,00/m<sup>2</sup>, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

- Lote nº 29 da quadra nº 04 – 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) - do Loteamento Expansão do Bairro João Aguiar fica avaliado em R\$ 150.00/m<sup>2</sup>, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
- Lote nº 30 da quadra nº 04 – 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) - do Loteamento Expansão do Bairro João Aguiar fica avaliado em R\$ 150.00/m<sup>2</sup>, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

**Valor total dos imóveis: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

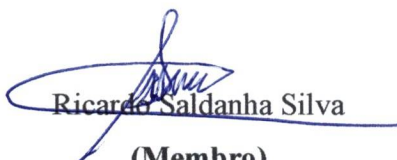
São Francisco - MG, 04 de Julho de 2025

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS



Edson Rodrigues Ramos

**(Presidente)**



Ricardo Saldanha Silva

**(Membro)**



Eliene Batista da Silva

**(Membro)**



Paola Michelyne Santana Baldez

**(Membro)**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 9.204.772 30/09/94

NOME MARIA GERALDA PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS  
PATROCÍNIA LUIZA DE QUEIROZ

NACIONALIDADE BRASÍLIA DE MINAS-MG DATA DE NASCIMENTO 02/03/49

REGISTRO CIVIL Nº 651250706-10

BRASÍLIA DE MINAS PII-720

LEI Nº 7.116 DE 09/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII 720

SECRETARIA DE REGISTRAÇÃO PÚBLICA

ASSISTENTE DE PATRONATO



Maria Geralda Pereira dos Santos



PROLEGATÁRIO DIREITO

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**F3FB.D7C4.A5ED.5EBE**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço **www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 09:27:43 do dia 17/07/2015 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA



**Receita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
 Número  
**651.250.706-10**  
 Nome  
**MARIA GERALDA PEREIRA DOS SANTOS**  
 Nascimento  
**02/03/1949**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de São Francisco

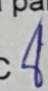


Estado de Minas Gerais

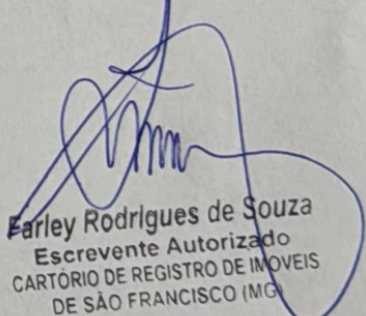
*Cartório do Registro de Imóveis*

## Certidão

**Juliano Fagundes da Silveira**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 16.879 fls. 97 Lº 3/U; em 27/12/1972; do seguinte teor: CIRCUNSCRIÇÃO: Possuidores de um lote de terreno urbano com área de 60 metros de frente por 43 metros de fundos, no povoado de Jiboia, na Fazenda Cumbucas, distrito de Conceição da Vargem deste município, sem benfeitorias, de cujo lote tem as seguintes confrontações: Pela frente com a Rua de Baixo, fundo com Geraldo Vieira de Almeida, à direita e à esquerda com os vendedores. ADQUIRENTE: MARIA GERALDA DOS SANTOS. TRANSMITENTES: Santos Francisco da Silva e s/m Ana Mendes da Silva. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TITULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública de 22/05/969, para Tab; do dist. De Conc. da Vargem, Lº 17, fls. 91 a 92. VALOR: \$500,00. REGISTRO ANTERIOR: Registro 2572, fls. 109, Lº 3-K. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco - MG; 27 de Maio de 2025. Eu, , subscrevi a p r e s e n t e . O O F I C I A L .



  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

**"Quem não registra não é dono"**

Q=03 LRS=11a 32

Vp60




## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27


Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: Registro nº 01 matrícula nº 14.692 ficha 6.526 Lº 2/Rg, em 06/09/2005; do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 11 (onze) da quadra nº 03 (três), situado no loteamento denominado Expansão do Bairro João Aguiar, nesta cidade de São Francisco - MG, dentro dos seguintes limites: Ao Norte lateral direita com o lote 12, com 20,00m; Ao Sul, Lateral esquerda com o lote 10, com 20,00m; Ao Leste, Fundo com o lote 22, com 10; Ao Oeste, Frente para a Rua V, com 10,00m. Perfazendo a área total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados). DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco-MG; 21 de Fevereiro de 2025. Eu, , subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”



  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)




Vago -

## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: Registro nº 01 matrícula nº 14.692 ficha 6.526 Lº 2/Rg, em 06/09/2005; do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 12 (doze) da quadra nº 03 (três), situado no loteamento denominado Expansão do Bairro João Aguiar, nesta cidade de São Francisco - MG, dentro dos seguintes limites: Ao Norte lateral direita com o lote 13, com 20,00m; Ao Sul, Lateral esquerda com o lote 05, com 20,00m; Ao Leste, Fundo com o lote 21, com 10; Ao Oeste, Frente para a Rua V, com 10,00m. Perfazendo a área total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados). DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco-MG; 21 de Fevereiro de 2025. Eu, , subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”



  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)




VAGO

## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: Registro nº 01 matrícula nº 14.692 ficha 6.526 Lº 2/Rg, em 06/09/2005; do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 21 (vinte e um) da quadra nº 03 (três), situado no loteamento denominado Expansão do Bairro João Aguiar, nesta cidade de São Francisco - MG, dentro dos seguintes limites: Ao Norte Lateral Esquerda com o lote 20, com 20,00m; Ao Sul lateral direita com o lote 22, com 20,00m; Ao Leste, Frente para a Rua X, com 10,00m; Ao Oeste fundo com o lote 12, com 10,00m. Perfazendo a área total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados). DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco-MG; 21 de Fevereiro de 2025. Eu, , subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”



  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)




VAGO

## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: Registro nº 01 matrícula nº 14.692 ficha 6.526 Lº 2/Rg, em 06/09/2005; do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 22 (vinte e dois) da quadra nº 03 (três), situado no loteamento denominado Expansão do Bairro João Aguiar, nesta cidade de São Francisco - MG, dentro dos seguintes limites: Ao Norte Lateral Esquerda com o lote 21, com 20,00m; Ao Sul lateral direita com o lote 23, com 20,00m; Ao Leste, Frente para a Rua X, com 10,00m; Ao Oeste fundo com o lote 11, com 10,00m. Perfazendo a área total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados). DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco-MG; 21 de Fevereiro de 2025. Eu, , subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”



  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)




## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

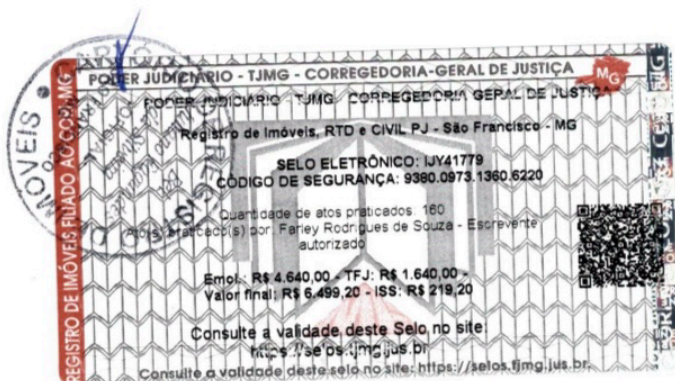
CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: Registro nº 01 matrícula nº 14.692 ficha 6.526 Lº 2/Rg, em 06/09/2005; do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 05 (cinco) da quadra nº 04 (quatro), situado no loteamento denominado Expansão do Bairro João Aguiar, nesta cidade de São Francisco - MG, dentro dos seguintes limites: Ao Norte Lateral Direita com o lote 06, com 20,00m; Ao Sul Lateral Esquerda com o lote 04, com 20,00m; Ao Leste, Fundo com o lote 28, com 10,00m; Ao Oeste, Frente para Rua X, com 10,00m. Perfazendo a área total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados). DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco-MG; 21 de Fevereiro de 2025. Eu, , subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”



  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)




## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

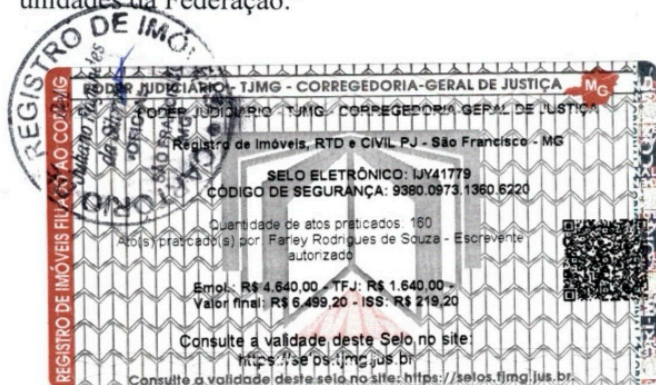
CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: Registro nº 01 matrícula nº 14.692 ficha 6.526 Lº 2/Rg, em 06/09/2005; do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 28 (vinte e oito) da quadra nº 04 (quatro), situado no loteamento denominado Expansão do Bairro João Aguiar, nesta cidade de São Francisco - MG, dentro dos seguintes limites: Ao Norte, Lateral Esquerda com o lote 27, com 20,00m; Ao Sul, Lateral Direita com o lote 29, com 20,00m; Ao Leste, Frente para a Rua Y, com 10,00m; Ao Oeste, Fundo com o lote 05, com 10,00m. Perfazendo a área total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados). DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco-MG; 21 de Fevereiro de 2025. Eu, , subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”



  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2211-0

POLEGAR DIREITO

*Maria Vanda Marques Neiva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Instituto Civil de Identificação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-17.703.327 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/05/2021

NOME MARIA VANDA MARQUES NEIVA

FILIAÇÃO MIGUEL PAULO DE QUEIROZ  
ALBERTINA MARQUES FONSECA

NATALIDADE SAO FRANCISCO-MG DATA DE NASCIMENTO 30/9/1960

DOC. ORIGEM CAS. LV-33 FL-95  
SAO FRANCISCO-MG

CPF 404.511.436-04

DI-2211 ADRIANA DE BARROS MONTEIRO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



# CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0010018-92 de 15/01/1997 verifiquei constar:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS  
OFICIAL: EUCLIDES LIBERATO NETO

LIVRO 2      REGISTRO GERAL  
MATRÍCULA      FICHA  
10.018      1.135/1

IMÓVEL: Uma gleba de terras com a área de 16,19 h. (dezesseis hectares e dezenove ares), situada na Fazenda Cumbucas, distrito de conceição da Vargem, deste município de São Francisco, MG., com os seguintes limites: "começa na margem do Córrego Cumbucas na divisa com Carlos Afonso Paulo e segue com rumo de 82º 50' NE (oitenta e dois graus e cinquenta minutos nordeste), até o marco cravado aos 446,00 m. (quatrocentos e quarenta e seis metros), daí segue pela cerca na estrada que liga o Povoado de Santana de Minas a Içaraí de Minas, daí segue pela dita estrada até o Córrego Cumbucas, e daí pelo Córrego Cumbucas abaixo ao marco onde teve início."

TÍTULO AQUISITIVO: R.01/5.403, fls. 223 do L.21RG em 05.09.85 - deste cartório.

PROPRIETÁRIO: Miguel Paulo de Queiróz, brasileiro, casado, CPF n.066.096.066-00, residente neste município. Dou fé. São Francisco, MG., 15 de janeiro de 1.997. O Oficial Subst., *Euclides Liberato Neto*

R.01/10.018 - Prot. 39.053 - DOAÇÃO - Por escritura pública de DOAÇÃO lavrada às fls. 18v. e 19 do L. n. 01 do Tabelionato de Notas da cidade de Pintópolis, Estado de Minas Gerais, aos 14/11/1996, o imóvel supra foi transmitido. TRANSMITENTE: Miguel Paulo de Queiróz e s.m. Albertina Marques de Moura, brasileiros, casados, agricultores, CPF. 066.096.066-00, residente neste município. ADQUIRENTE: MARIA VANDA MARQUES - CPF n. 404.511.436-04, brasileira, casada, residente nesta cidade de São Francisco, MG., Valor: R\$ 3.238,00. Dou fé. São Francisco, MG., 15 de janeiro de 1997. O Oficial Subst., *Euclides Liberato Neto*

R.02/10.018 - Prot. 39.053 - USUFRUTO - Nos termos da Escritura Pública descrita no R.01 supra, o imóvel acima matriculado fica gravado com a cláusula de USUFRUTO VITALÍCIO a favor de MIGUEL PAULO DE QUEIROZ e ALBERTINA MARQUES MOURA, brasileiros, casados, CPF 066.096.066-00, residentes no povoado de Santana de Minas, neste município. Dou fé. São Francisco, MG. 15 de janeiro de 1.997. O Of. Subst., *Euclides Liberato Neto*

Av.03/10.018 - Prot. 39.545 - CANCELAMENTO -Pela Escritura Pública de Renúncia de Usufruto lavrada às fls. 48 e v. do livro n.001 do Tabelionato de Pintópolis-MG., aos 05/09/1997, aliás fls.47 e v., o Sr. Miguel Paulo de Queiroz e s/m Albertina Marques de Moura, brasileiros, casados, CPF 066.096.066-00, rds. no povoado de Santana de Minas, neste município, RENUNCIARAM ao usufruto que possuíam sobre o imóvel desta matrícula, conforme consta do R.02 supra, a fim de que o mesmo fique totalmente livre e desembaraçado desse gravame. Dou fé. S. Francisco, MG. 10 de setembro de 1.997. O Oficial. *Euclides Liberato Neto*

R.04/10.018 - Prot. 39.591 - HIPOTECA - Hipoteca celebrada entre Maria Vanda Marques Neiva e s/ marido Marcos Antonio Ferreira Neiva, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, como devedores, e, como credor o Banco do Brasil S/A - CGC 00.000.000/0494-41, com sede em Brasília -DF, por sua agência local, mediante instrumento particular - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº97/00519-3, do valor de R\$14.877,00, com vencimento em 15.09.2.005, juros pela TJLP,

CANCELADO  
Av.03



pelo qual deram em garantia e em hipoteca de 1º grau o imóvel desta matrícula, sendo que as demais condições constam da via arquivada em cartório. Registro no livro 3-D, fls. 10lv. sob n. 495. Dou fé. São Francisco, MG. 30 de setembro de 1.997. O Oficial, *[assinatura]*

Av.05/10.018 Prot. 49.441 -BAIXA/HIPOTECA- Conforme autorização do Banco do Brasil S/A., datada de 17.10.1997, cuja via fica arquivada neste cartório procedo ao cancelamento da Hipoteca registrada sob o nº04 retro. Dou fé. São Francisco-MG; 18 de Outubro de 2006 O Oficial. *[assinatura]*

**AV-6-10018 - 05/10/2016 - Protocolo: 67107 - 30/09/2016**

Conforme Requerimento datado de 30/09/2016, devidamente instruído com Certidão de Casamento Matrícula 0424160155 1995 2 00033 095 0005600 86, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, que ficam arquivados neste cartório, procedo a seguinte averbação: MARCOS ANTÔNIO FERRFIRA NEIVA contraiu matrimônio com MARJA VANDA MARQUES, sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 22/07/1995, onde ela passou a chamar-se MARIA VANDA MARQUES NEIVA. Ato: 4134, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recompe: R\$ 0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 4. Emolumentos: R\$ 20,04. Recompe: R\$ 1,20. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,68. Total: R\$ 27,92. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: AXM50238, código de segurança : 1498430226110346. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 47,12. Valor Total do Recompe: R\$ 2,82. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 15,70. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 65,64. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 30 de outubro de 2016. O Oficial. *[assinatura]*

**AV-7-10018 - 05/10/2016 - Protocolo: 67107 - 30/09/2016**

Conforme Requerimento datado de 30/09/2016, devidamente instruído com CI e CNH, que ficam arquivados neste cartório, procedo a presente averbação para consignar que MARCOS ANTÔNIO FERREIRA NEIVA possui CNH nº03482025711 DETRAN/MG, CI nº23821 CREA/MG, CPF-591.082.156-34, e MARJA VANDA MARQUES NEIVA, CI nºMG-17.703.327 SSP/MG, CPF-404.511.436-04. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recompe: R\$ 0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: AXM50238, código de segurança : 1498430226110346. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 47,12. Valor Total do Recompe: R\$ 2,82. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 15,70. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 65,64. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 05 de outubro de 2017. O Oficial. *[assinatura]*

**AV-8-10018 - 05/10/2016 - Protocolo: 67108 - 30/09/2016**

Conforme Cédula Rural Pignoratícia nº40/01605-6, datada de 29/09/2016, registrada sob o R/3686 Lº3- auxiliar, procedo a presente averbação para consignar que os bens vinculados em penhor cedular, objeto da cédula acima descrita, estão localizados no imóvel objeto da presente matrícula, sendo os seguintes: Em penhor cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, 60 VACAS GIROLANDA 1/2 SANGUE, da cor PRETA e BRANCA, com 48 meses de idade, totalizando o valor de R\$108.000,00. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recompe: R\$ 0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: AXM50244, código de segurança : 6488208400857210. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 122,62. Valor Total do Recompe: R\$ 7,35. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 42,44. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 172,41. "Consulte a validade deste Selo no site

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

10018

2

1135/2

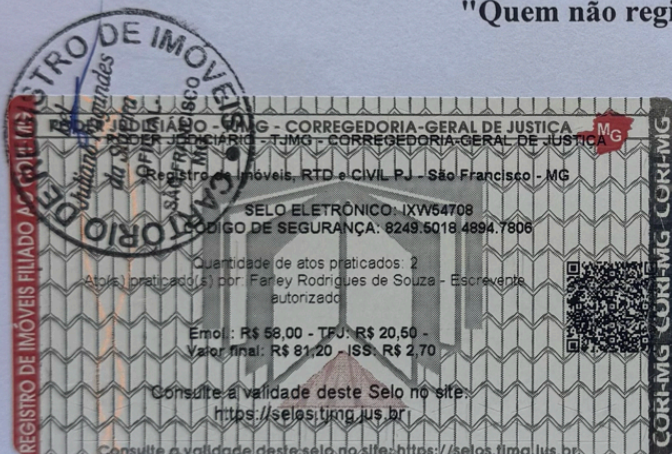
<https://selos.tjmg.jus.br>, Dou Fé. São Francisco-MG, 05 de Outubro de 2016. O Oficial

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 27 de maio de 2025.  
Dou fé o Oficial.

*Farley Rodrigues de Souza*

"Quem não registra não é dono" Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)



Q=04 LBS= 1a 30




## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: Registro nº 01 matrícula nº 14.692 ficha 6.526 Lº 2/Rg, em 06/09/2005; do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 01 (um) da quadra nº 04 (quatro), situado no loteamento denominado Expansão do Bairro João Aguiar, nesta cidade de São Francisco - MG, dentro dos seguintes limites: Ao Norte Lateral Direita com o lote 02, com 20,00m; Ao Sul Lateral Esquerda com a Rua Antônio de Dó, com 20,00m; Ao Leste, Fundo com o lote 32, com 10,00m; Ao Oeste, Frente para Rua X, com 10,00m. Perfazendo a área total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados). DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco-MG; 21 de Fevereiro de 2025. Eu, , subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."



  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)



## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: Registro nº 01 matrícula nº 14.692 ficha 6.526 Lº 2/Rg, em 06/09/2005; do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 02 (dois) da quadra nº 04 (quatro), situado no loteamento denominado Expansão do Bairro João Aguiar, nesta cidade de São Francisco - MG, dentro dos seguintes limites: Ao Norte Lateral Direita com o lote 03, com 20,00m; Ao Sul Lateral Esquerda com o lote 01, com 20,00m; Ao Leste, Fundo com o lote 31, com 10,00m; Ao Oeste, Frente para Rua X, com 10,00m. Perfazendo a área total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados). DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco-MG; 21 de Fevereiro de 2025. Eu, *f*, subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."



*Farley Rodrigues de Souza*  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

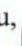


## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27


Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: Registro nº 01 matrícula nº 14.692 ficha 6.526 Lº 2/Rg, em 06/09/2005; do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 03 (três) da quadra nº 04 (quatro), situado no loteamento denominado Expansão do Bairro João Aguiar, nesta cidade de São Francisco - MG, dentro dos seguintes limites: Ao Norte Lateral Direita com o lote 04, com 20,00m; Ao Sul Lateral Esquerda com o lote 02, com 20,00m; Ao Leste, Fundo com o lote 30, com 10,00m; Ao Oeste, Frente para Rua X, com 10,00m. Perfazendo a área total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).  
DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG.  
AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco-MG; 21 de Fevereiro de 2025. Eu, , subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”



  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)

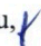


## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: Registro nº 01 matrícula nº 14.692 ficha 6.526 Lº 2/Rg, em 06/09/2005; do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 04 (quatro) da quadra nº 04 (quatro), situado no loteamento denominado Expansão do Bairro João Aguiar, nesta cidade de São Francisco - MG, dentro dos seguintes limites: Ao Norte Lateral Direita com o lote 05, com 20,00m; Ao Sul Lateral Esquerda com o lote 03, com 20,00m; Ao Leste, Fundo com o lote 29, com 10,00m; Ao Oeste, Frente para Rua X, com 10,00m. Perfazendo a área total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados). DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco-MG; 21 de Fevereiro de 2025. Eu, , subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”



  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)




## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: Registro nº 01 matrícula nº 14.692 ficha 6.526 Lº 2/Rg, em 06/09/2005; do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 29 (vinte e nove) da quadra nº 04 (quatro), situado no loteamento denominado Expansão do Bairro João Aguiar, nesta cidade de São Francisco - MG, dentro dos seguintes limites: Ao Norte, Lateral Esquerda com o lote 28, com 20,00m; Ao Sul, Lateral Direita com o lote 30, com 20,00m; Ao Leste, Frente para a Rua Y, com 10,00m; Ao Oeste, Fundo com o lote 04, com 10,00m. Perfazendo a área total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados). DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco-MG; 21 de Fevereiro de 2025. Eu, , subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”



  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)




## CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27


Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000  
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

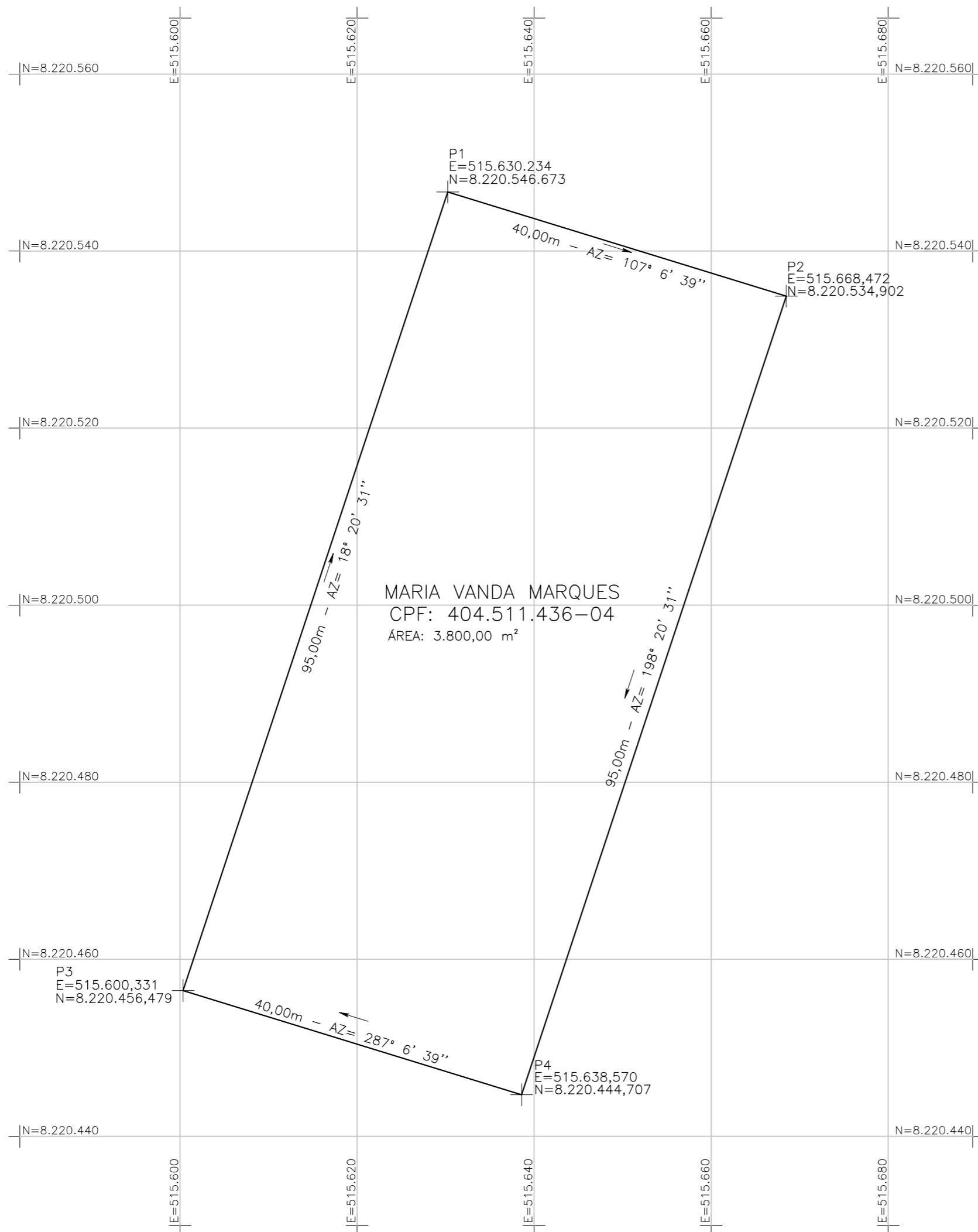
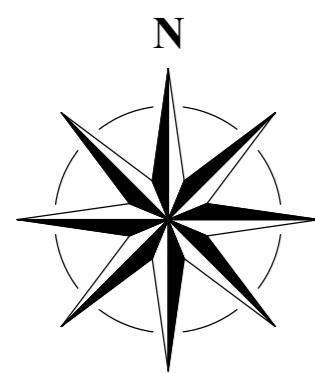
### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: Registro nº 01 matrícula nº 14.692 ficha 6.526 Lº 2/Rg, em 06/09/2005; do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 30 (trinta) da quadra nº 04 (quatro), situado no loteamento denominado Expansão do Bairro João Aguiar, nesta cidade de São Francisco - MG, dentro dos seguintes limites: Ao Norte, Lateral Esquerda com o lote 29, com 20,00m; Ao Sul, Lateral Direita com o lote 31, com 20,00m; Ao Leste, Frente para a Rua Y, com 10,00m; Ao Oeste, Fundo com o lote 03, com 10,00m. Perfazendo a área total de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados). DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco-MG; 21 de Fevereiro de 2025. Eu, , subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."



  
Farley Rodrigues de Souza  
Escrevente Autorizado  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO FRANCISCO (MG)



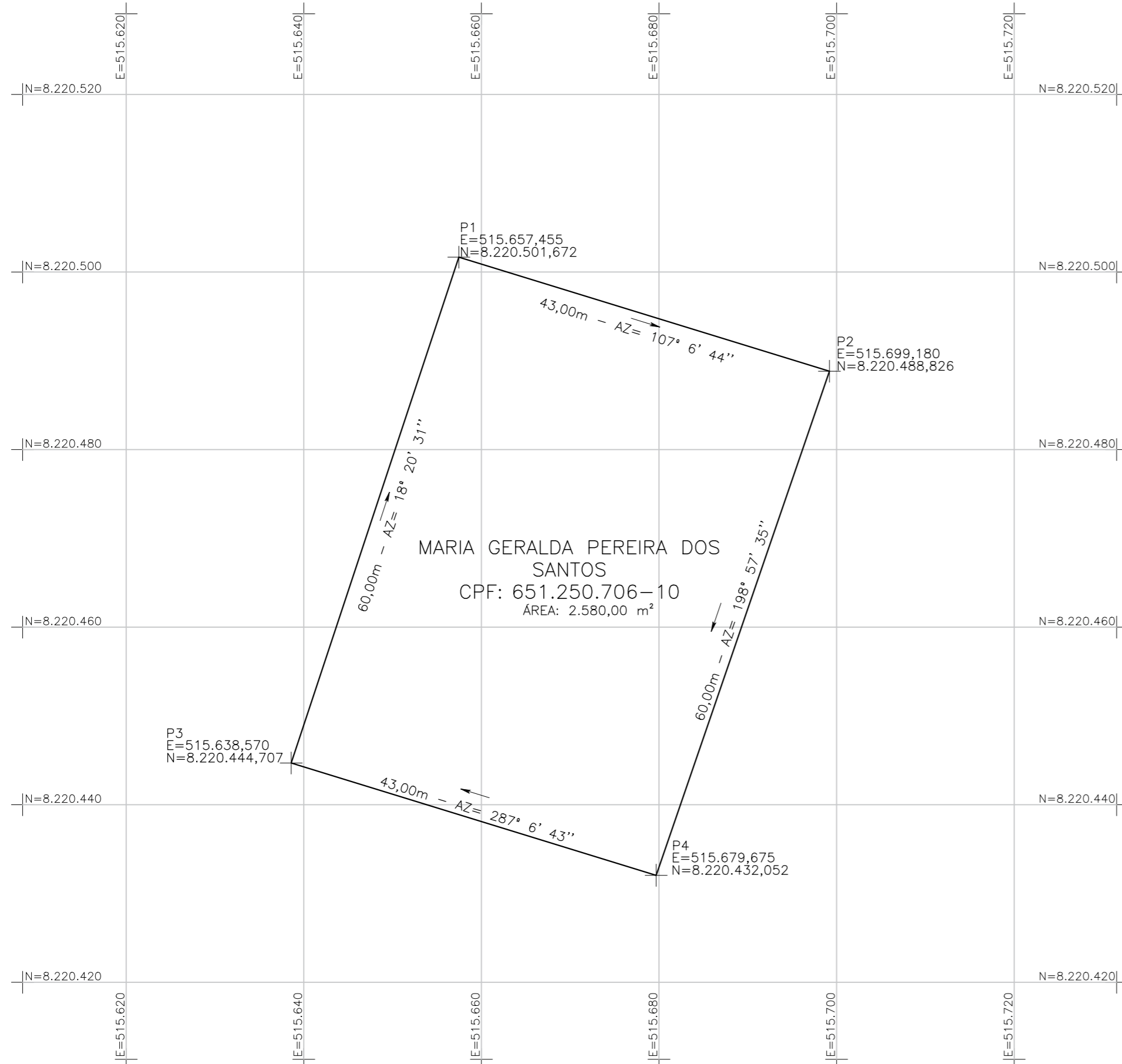
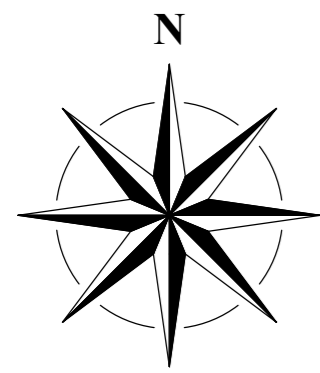
**01 PLANTA DE SITUAÇÃO**  
1:500



**02 CROQUI DE LOCALIZAÇÃO**

<b>CONTRATADA:</b>		<b>CONTRATANTE:</b>	
 CNPJ Nº: 16.783.066/0001-35 AVENIDA MESTRA FININHA, Nº 726 - 1º ANDAR, CIDADE SANTA MARIA, MONTES CLAROS/MG - CEP: 39401-074		 CNPJ Nº: 22.679.153/0001-40 AVENIDA MONTES CLAROS, Nº 243 - CENTRO SÃO FRANCISCO/MG - CEP: 39300-000	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b>	
GERALDO DIAS PEREIRA JUNIOR: 12650456663 GERALDO DIAS PEREIRA JUNIOR CREA/CAU: 248.562/D - MG		Assinado de forma digital por GERALDO DIAS PEREIRA JUNIOR: 12650456663 PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO	
<b>LEVANTAMENTO PARA PERMUTA DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, NA COMUNIDADE DA JIBOIA, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MG</b>			
<b>DESCRIÇÃO:</b> PLANTA-BAIXA, GRADE DE COORDENADAS, PONTOS TOPOGRÁFICOS E CROQUI DE LOCALIZAÇÃO.			
<b>ENDEREÇO DA OBRA:</b> RUA PRINCIPAL, S/N, COMUNIDADE DA JIBOIA.			
<b>MUNICÍPIO:</b> SÃO FRANCISCO/MG		<b>DATA INICIAL:</b> 03 DE JUNHO DE 2025	
<b>FASE DO PROJETO:</b> INICIAL	<b>ART/RRT:</b>	<b>DATA DA REV.:</b> 07 DE JULHO DE 2025	
<b>REFERÊNCIA DO PROJETO:</b> SFC-0116	<b>ESCALA:</b> INDICADAS	<b>Nº REVISÃO:</b> 00	<b>01/02</b>

**PLANIMÉTRICO**



01 PLANTA DE SITUAÇÃO  
1:500



02 CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

<b>CONTRATADA:</b>  CNPJ Nº: 16.783.066/0001-35 AVENIDA MESTRA FININHA, Nº 726 - 1º ANDAR, CIDADE SANTA MARIA, MONTES CLAROS/MG - CEP: 39401-074		<b>CONTRATANTE:</b>  CNPJ Nº: 22.679.153/0001-40 AVENIDA MONTES CLAROS, Nº 243 - CENTRO SÃO FRANCISCO/MG - CEP: 39300-000	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> GERALDO DIAS PEREIRA JUNIOR:12650456663 Assinado de forma digital por GERALDO DIAS PEREIRA JUNIOR:12650456663 GERALDO DIAS PEREIRA JUNIOR CREA/CAU: 248.562/D - MG		<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b> PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO	
<b>LEVANTAMENTO PARA PERMUTA DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, NA COMUNIDADE DA JIBOIA, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MG</b>			
<b>DESCRIÇÃO:</b> PLANTA-BAIXA, GRADE DE COORDENADAS, PONTOS TOPOGRÁFICOS E CROQUI DE LOCALIZAÇÃO.			
<b>ENDEREÇO DA OBRA:</b> RUA PRINCIPAL, S/N, COMUNIDADE DA JIBOIA.			
<b>MUNICÍPIO:</b> SÃO FRANCISCO/MG		<b>DATA INICIAL:</b> 03 DE JULHO DE 2025	
<b>FASE DO PROJETO:</b> INICIAL	<b>ART/RRT:</b>	<b>DATA DA REV.:</b> 07 DE JULHO DE 2025	
<b>REFERÊNCIA DO PROJETO:</b> SFC-0116	<b>ESCALA:</b> INDICADAS	<b>Nº REVISÃO:</b> 00	<b>02/02</b>

PLANIMÉTRICO